



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 18 de fevereiro de 2026.

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Solicitação: Angela Regina Garcia Canepa.

Email: [saude@planalto.pr.gov.br](mailto:saude@planalto.pr.gov.br).

CONVITE  PREGÃO  TP  
LICITAÇÃO N.º: \_\_\_\_\_ / 2026  
SOLICITAÇÃO: 018 / 2026  
PROCESSO(S): 033 / 2026  
034 / 2026

### **Justificativa da Demanda:**

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Administração do Município de Planalto – PR, em conformidade com os recursos e diretrizes estabelecidos pelas normativas estaduais vigentes.

A aquisição fundamenta-se nas disposições da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, especialmente nas Resoluções nº 860/2022 e nº 1514/2025, bem como na Resolução Provigia nº 726/2025 e no Recurso FIA nº 013/2025, que disciplinam a transferência e aplicação de recursos financeiros aos municípios, com vistas ao fortalecimento das políticas públicas nas áreas da saúde, assistência social, cultura e administração.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os recursos oriundos das referidas resoluções visam estruturar e qualificar os serviços prestados à população, garantindo melhores condições de atendimento, aprimoramento das ações de vigilância em saúde (Provigia), modernização de equipamentos e adequação dos espaços físicos, assegurando maior eficiência, segurança e qualidade nos serviços ofertados aos munícipes.

Quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social, os recursos provenientes do FIA – Fundo da Infância e Adolescência (Recurso nº 013/2025) têm como objetivo fortalecer programas, projetos e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, proporcionando melhores condições estruturais e materiais para execução das atividades socioassistenciais, em consonância com a legislação vigente e as deliberações do Conselho Municipal competente.

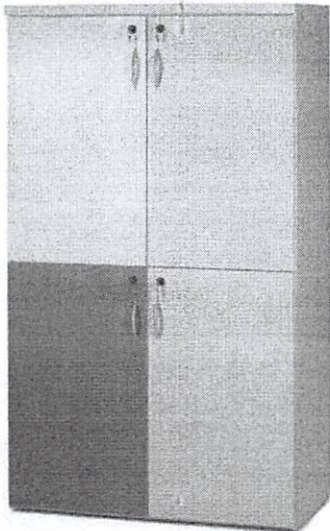
No que se refere à Secretaria Municipal de Cultura e de Administração, a aquisição de equipamentos e materiais possibilitará a ampliação e qualificação das ações culturais e administrativas desenvolvidas no município, promovendo inclusão social, valorização da cultura local e incentivo à participação comunitária em eventos, oficinas e demais atividades culturais e administrativas.

Destaca-se que a correta aplicação dos recursos vinculados às resoluções mencionadas é condição indispensável para o cumprimento das metas pactuadas com o Estado, bem como para a manutenção da regularidade do Município junto aos órgãos de controle e fiscalização.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, visando garantir a continuidade, melhoria e ampliação dos serviços públicos ofertados à população de Planalto–PR, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

A Secretaria Municipal de Saúde realizou um levantamento para estimar o valor a ser gasto na referida contratação, sendo este apresentado abaixo na tabela de valor.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração deste município de Planalto-PR, conforme estabelecido nas Resoluções da SESA/PR nº 860/2022, nº 1514/2025, Provigia Resolução nº 726/2025 e Recurso FIA nº 013/2025. Segue as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD	CATMAT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	<p><b>ARMÁRIO ALTO QUATRO PORTAS COLORIDAS</b>            Armário quatro (04) portas confeccionadas em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20 X 20 chapas 18 (1,2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva). Medidas: 1600 X 900 X 450 mm.  <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p> 	05	631992	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

000002<sup>2</sup>



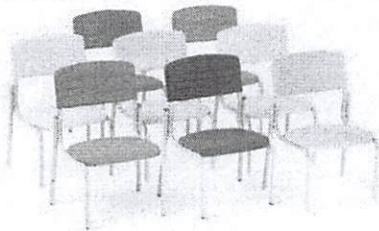
# MUNICÍPIO DE PLANALTO

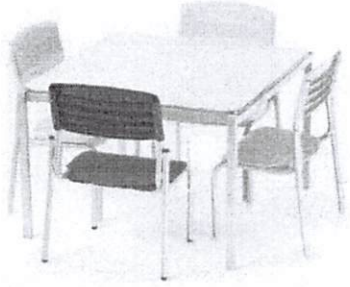
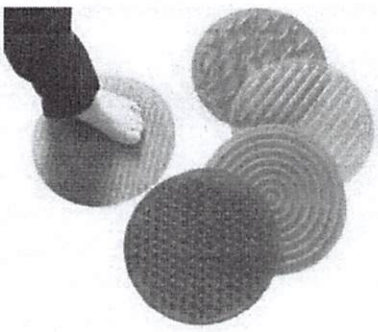
CNPJ: 76.460.526/0001-16

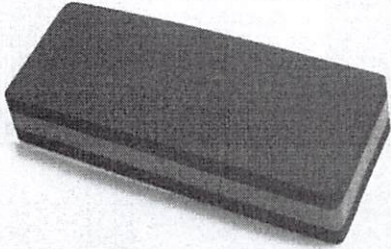
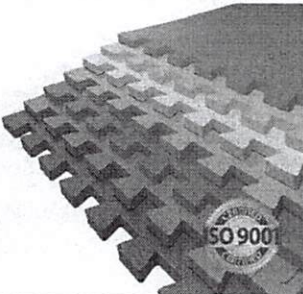
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

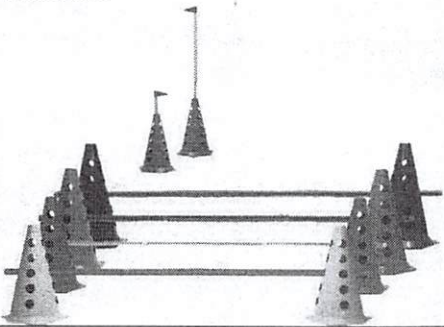
E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02	UN	<p><b>CADEIRA RESINA COLORS INFANTIL</b> Cadeira empilhável em tubo 7/8, chapa 14 (1.9 mm) assento e encosto em resina plástica colorida, acabamento das terminações dos tubos com seis ponteiros, duas na parte superior e quatro nos pés, todas coloridas com as mesmas cores dos assentos e encostos, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher prata ou preto. Cores do assento e encosto para escolher: Amarelo lima, kiwi, azul marinho, azul francês, rosa choque, vermelho, laranja e uva. Medidas: Medidas da cadeira: 33 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 40 X 19.5 cm Medidas do assento: 40 X 31 cm. - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p> 	16	459150	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
03	UN	<p><b>MESA 4 X 1 INFANTIL PLATINUM MESA EMPILHAVEL,</b> estrutura confeccionada em tubo metálico 20 X 40, metal tratado contra ferrugem, estrutura metálica unidas por solda mig, pintura epóxi (a pó) cor prata ou preta, acabamento em ponteiros nos pés. Medidas: 80 x 80 x 55 cm - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	05	631544	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00

						
04	UN	<p><b>KIT TAPETE SENSORIAL PARA ESTÍMULO TÁTIL TEXTURAS</b></p> <p>Emborrachado; 25 cm de diâmetro; kit com 5 tapetes diferentes texturas</p> <p>Projetado com uma variedade de texturas, cores e materiais sensoriais que proporcionam uma estimulação tátil e visual significativa. Estimulação Sensorial; Autorregulação; Habilidades Motoras; Interação Social; Redução de Comportamentos Autistas; Comunicação e Expressão; 5 tapetes com texturas diferentes, emborrachadas sem nenhum perigo de escorregar. 25 cm de diâmetro cada</p> <p><b>- Garantia mínima de 03 (três) meses.</b></p> 	02	634018	R\$ 300,00	R\$ 600,00
05	UN	<p><b>STEPE EM EVA PREMIUN</b></p> <p>100% EVA de alta densidade. Dimensões: 60x28x10 cm. Superfície antiderrapante. Suporta até 120 kg.</p> <p><b>- Garantia mínima de 03 (três) meses.</b></p>	03	346920	R\$ 100,00	R\$ 300,00

						
06	UN	<p><b>TATAME EM EVA PREMIUM</b>  <b>Dimensões:</b> 1m x 1m  <b>Espessura:</b> 20 mm  <b>Material:</b> EVA Premium  <b>Cor:</b> Variada  <b>Estampa:</b> Monocolor  <b>Nível de atividade indicado:</b>  Intenso  <b>Absorção de impacto:</b> Médio  <b>Superfície:</b> Antiderrapante  <b>Antitérmico e impermeável</b>  <b>Atóxico e lavável</b>  <b>Placa unitária</b>  <b>Certificação:</b> ISO 9001  - Garantia mínima de 03 (três) meses.</p> 	20	630090	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
07	UN	<p><b>KIT 8 CONES COM 4 BARREIRAS E SINALIZADOR</b>  <b>AGILIDADE FUNCIONAL</b>  Cones Demarcatórios Furados – 5 Níveis  10 Cones Demarcatórios Furados  5 Níveis coloridos para colocação das barreiras  Indicados para demarcação de campos, quadras e tatames</p>	02	602142	R\$ 160,00	R\$ 320,00

	<p>Modelo exclusivo com suporte para até 5 alturaS diferentes          Especificações dos Cones:          Medidas:          • Largura: 12,5 cm          • Altura: 23 cm          Cores: Sortidas          Material: PP (Polipropileno)          Leves, resistentes e de alta durabilidade          Barreiras Desmontáveis          05 Barreiras Desmontáveis de 90 cm 15 Barras de Polipropileno de 30 cm          Leves, práticas e fáceis de montar. Ideais para treinos de agilidade e coordenação          Especificações das Barreiras:          Comprimento: 90 cm          Diâmetro: 1,9 cm          Material: Polipropileno          Mini Bandeiras de Sinalização          05 Mini Bandeiras para demarcação e sinalização  <b>CERTIFICADO IMETRO</b>  <b>- Garantia mínima de 03 (três) meses.</b></p> 				
08 UN	<p><b>LAVA E SECA AUTOMÁTICA</b> de roupas, com capacidade mínima de lavagem de 11 kg, equipada com sistema de lavagem e secagem integrados em um único equipamento, adequada para uso residencial ou institucional leve.          Deve possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas e funcionais:          - Capacidade mínima de</p>	02	462003	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00






# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16


Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

<p>lavagem: 11 kg;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema lava e seca (função secagem integrada);</li><li>- No mínimo 14 programas automáticos de lavagem, incluindo programas para roupas delicadas, algodão, sintéticos, lavagem rápida e ciclo de secagem;</li><li>- Tecnologia de higienização ou cuidado avançado das roupas, com função que contribua para redução de microrganismos e odores (ex.: vapor, alta temperatura ou tecnologia equivalente);</li><li>- Painel de controle digital, de fácil visualização e operação;</li><li>- Conectividade Wi-Fi, permitindo controle remoto via aplicativo compatível com sistemas Android e iOS;</li><li>- Compatibilidade com assistente de voz virtual (ex.: Alexa ou equivalente);</li><li>- Sistema inteligente de controle de lavagem, com ajuste automático de água, tempo e consumo conforme a carga;</li><li>- Motor com tecnologia que proporcione baixo nível de ruído e vibração;</li><li>- Classificação energética compatível com os padrões nacionais vigentes (INMETRO/PROCEL, quando aplicável);</li><li>- Alimentação elétrica compatível com a rede local (127V ou 220V, conforme solicitado no edital);</li><li>- Cor com acabamento metálico ou equivalente (ex.: titanium, inox ou similar);</li><li>- Tambor interno em aço inoxidável ou material de alta durabilidade;</li><li>- Produto novo, sem uso,</li></ul>				
---	--	--	--	--

7  
000007

		acompanhado de manual em língua portuguesa; - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>				
09	UN	<b>BAMBOLE PLASTICO</b> <b>Produto:</b> Bambolê <b>Material:</b> PVC tubular <b>Reforço:</b> Junção plástica interna <b>Diâmetro externo:</b> 60 cm <b>Espessura da parede do tubo:</b> 1/2" (meia polegada) <b>Formato:</b> Circular <b>Acabamento:</b> Liso (pode ser personalizado com fitas ou adesivos) <b>Peso aproximado:</b> Leve (varia conforme densidade do PVC) CERTIFICADO IMETRO - <b>Garantia mínima de 03 (três) meses.</b> 	10	466226	R\$ 12,00	R\$ 120,00
10	UN	<b>CADEIRA EMPILHAVEL ESPAÇO SAÚDE,</b> confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Registro ABNT - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	13	630233	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
11	UN	<b>MESA EMPILHAVEL</b> Estrutura Metálica com Tampo em MDF Medidas da mesa: 200 X 80 X 54 cm. Estrutura Metálica: Confeccionada em tubo de aço retangular 20x30 mm. Chapa de aço 18 (1,2 mm) unida por solda MIG. Metal tratado contra ferrugem.	01	635079	R\$ 800,00	R\$ 800,00






# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>Pintura epóxi a pó na cor prata, garantindo durabilidade e resistência a desgaste.</p> <p><b>Tampo:</b> MDF com acabamento texturizado na cor cinza. Laterais do tampo com perfil de 2 mm coladas pelo sistema hot-melt, cor prata. Mesa empilhável; Proteção contra corrosão e ferrugem. Pintura epóxi de alta resistência a riscos e abrasão. - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>				
12	UN	<p><b>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS</b> E Com 4 PRATELEIRAS (CHAPA Nº 26) (0,45mm) Com no mínimo 3 (três) dobradiças em cada porta e 5 (cinco) níveis para acomodação de materiais, cremalheira para ajuste das prateleiras. Fechadura c/duas chaves, cor cinza, pintura eletrostática a pó, pés c/sapatas plásticas niveladoras. Dimensões mínimas:(AxLxp) 198x120x45cm. - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	02	634135	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
13	UN	<p><b>SELADORA AUTOMÁTICA, HOSPITALAR PORTÁTIL</b> Seladora automática, pintura eletrostática, operando com o princípio de esteira, possibilitando a alimentação contínua de embalagens, com a mesma qualidade de selagem. Para uso exclusivo profissional em hospitais, clínicas e outros segmentos que utilizam embalagens de grau cirúrgico. Seladora de mesa para embalagens de grau cirúrgico. <b>Características Técnicas</b> • Largura da selagem: 13mm • Largura da embalagem:</p>	01	627703	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		300mm /30cm •Controle eletrônico de temperatura até 300°C • Controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro •Alavanca de selagem •Suporte de bobinas e cortador com faca de duplo corte •Potência: 150 Watts • Tensão de alimentação: 220V / 60Hz • Dimensões: 380mm x 380 x 180mm •Peso aproximado: 7,5 kg • Fabricação Nacional - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>				
14	UN	<b>CARRINHO DE EMERGÊNCIA COM 6 GAVETAS</b> Simples, Fecho Geral Dimensões Aproximadas: 61 (L)cm x 100 (A)cm x 53 (P)cm. Com tampo em aço carbono /inox e gavetas em policarbonato, rodinhas com travas e para-choques Acessórios Inclusos: 1x Suporte com Velcro 1x Haste Telescópica 1x Prateleira Suspensa Giratória (44x30cm) 1x Suporte Multiusos 1x Prancha de Massagem (58x30cm) 1x Fecho Geral 1x Lixeira Basculante Antipressão Peso Bruto Embalado aproximado: 50 Kg Modelo de referência: MAD.U ONE 740 - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	01	436687	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
15	UN	<b>MESA DE EXAME CLÍNICO</b> com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de	03	483817	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,80 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>				
16	UN	<b>ESTADIOMETRO INFANTIL, TIPO RÉGUA, HORIZONTAL E PORTÁTIL:</b> Campo de uso de 0 a 100 cm (ou 1,00 m); Estrutura em Alumínio Anodizado; Intervalos de 2 cm; Tolerância: +/- 5 mm; Escala Antropométrica Litografada; Medidores em Plástico Injetado; Desmontáveis para transporte Registro ABNT <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	01	600428	R\$ 300,00	R\$ 300,00
17	UN	<b>DEFIBRILADOR TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL - DEA</b> Peso máximo de 5kg, indicado para uso em paciente adulto e infantil, forma de onda bifásica, sistema de análise automático de ECG, tela de cristal líquido mínima de 3,5 polegadas; traçado de ECG na tela e da profundidade e velocidade das compressões cardíacas, porcentagem de compressões no alvo, choques realizados e	01	615329	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>eventos críticos. Frequência cardíaca de 30 a 250 bpm com apresentação numérica, monitorização do ECG através das pás e dos cabos de paciente de no mínimo 3 (três) vias, capacidade de operar no modo manual com carregamento e aplicação de choque pelo usuário, memória interna dos eventos, gravação de som ambiente, limitação de carga para uso pediátrico através do botão pediátrico, transferência de dados (via wi-fi OU Bluetooth OU infravermelho OU cabo USB).</p> <p>Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP 55, resistência à vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros e NORMA ESPECIFICA MIL 810F ou superior devidamente comprovados em Manual da Anvisa.</p> <p>Bateria de longa duração com capacidade mínima de 200 choques sendo recarregável acompanhada de carregador de bateria, indicador visual de carga da bateria. Modo de desfibrilação adulto com escala de energia máxima de 200 joules e 100 joules para pediátrico. Modo</p> <p>Administração/Configuração acessível sem necessidade de outro equipamento/computador com visualização na própria tela do equipamento para configuração do protocolo de atendimento e ajustes. Deve acompanhar: 1 par de eletrodos adulto, 02 cabos paciente de 05 vias, 01 carregador de bateria, 01 bolsa</p>				
--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		reforçada para transporte com visualização da tela do equipamento, manual de operação, 01 dispositivo de feedback de RCP reutilizável, certificado de garantia e demais acessórios para devido funcionamento do equipamento. *Programação do aparelho livre conforme a necessidade do Demandante, dentro das funções de operação do equipamento a ser tratada após o processo, sem custos adicionais Registro ANVISA - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>				
18	UN	<b>BISTURI ELÉTRICO</b> Controle digital e independente das potências para corte, blend e coagulação; Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra; Saídas totalmente isoladas; Teclas totalmente blindadas e a prova de líquidos; Pedal contra penetração nociva de água; Ventilação por convecção natural; Permite o uso de placa neutra simples descartável sem uso de um acessório específico. <b>Potência de saída:</b> Corte: 100W - Carga 300 Ohms Blend: 50W - Carga 300 Ohms Coagulação: 25W Carga 300 Ohms <b>Frequência:</b> Corte: 442 kHz - senoidal Blend: 442kHz - modulado a 30,3kHz - duty 49% Coagulação: Pulso senoidal com taxa de repetição de 30,3kHz <b>Itens que acompanha:</b> 1 Cabo de placa neutra 1 Pedal simples	01	470959	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		<p>1 Caneta padrão de baixa  1 Placa neutra em inox  (150x100x0,5mm)  1 Cabo de força  1 Kit de Eletrodos  1 Eletrodo tipo agulha (85mm)  1 Eletrodo tipo agulha de  depilação (66mm)  1 Eletrodo tipo alça pequena  (Ø= 4,5mm)  1 Eletrodo tipo bola (Ø= 2,1mm)  1 Eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm)  1 Eletrodo tipo faca reta  pequena (67mm)  1 Manual do usuário  1 Certificado de garantia  <b>IPEM ANVISA</b>  MODELO DE REFERÊNCIA  EMAI  - <b>Garantia mínima de 12  meses.</b></p>				
19	UN	<p><b>CILINDRO DE GASES  MEDICINAIS,</b> oxigênio,  Conjunto portátil para  oxigenoterapia contendo:  cilindro metálico para  acondicionamento de oxigênio  medicinal, com capacidade  hidráulica de 7 litros e 1,0m<sup>3</sup>, tipo  G. Dotado de válvula de  segurança para enchimento e  abertura, conexão padrão  standard; deve ser fornecido  regulador de pressão adaptado a  manômetro de carga e  regulagem de pressão, além de  fluxômetro, com régua graduada  e acionamento por válvula  Montado em suporte próprio,  que permita transporte e  adequada fixação ao solo e  estabilização durante o  transporte.  <b>IPEM ANVISA</b>  - <b>Garantia mínima de 12  meses.</b></p>	02	451865	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

20	UN	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL</b> - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as	02	456413	R\$ 300,00	R\$ 600,00
----	----	--	----	--------	------------	------------



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		partes e acessórios devem ser livres de látex. - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>				
21	UN	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO – IPEM ANVISA</b> - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml. Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscararígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável. Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento. Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de	02	456412	R\$ 350,00	R\$ 700,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. MODELO REFERENCIA: DURASHOCK TYCOS WELCH ALLYN - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>				
22	UN	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO</b> Montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento aproximado de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e	05	432468	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		resistência, livre de látex; deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. <b>REFERENCIA: DURASHOCK TYCOS WELCH ALLYN</b> - Garantia mínima de 12 meses.				
23	UN	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO</b> Montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento aproximado de 62 centímetros, largura de 17 centímetros, indicado para verificação	01	432468	R\$ 450,00	R\$ 450,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		<p>adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> <p><b>REFERENCIA: DURASHOCK TYCOS WELCH ALLYN</b> - Garantia mínima de 12 meses.</p>				
24	UN	<p><b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b> Montado em armação de material plástico, envolta amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar</p>	01	432472	R\$ 420,00	R\$ 420,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.

- **Garantia mínima de 12 meses.**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

25	UN	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	05	438922	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
26	UN	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL</b> Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo- Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micras e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua	01	438923	R\$ 300,00	R\$ 300,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.</p> <p>- <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>				
27	UN	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> de água potável com capacidade de no mínimo 100 litros.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema de refrigeração eficiente, com temperatura ajustável (múltiplos níveis reguláveis) para manter a água em temperatura adequada ao consumo.</li><li>- Sistema de refrigeração por compressor com gás ecológico (R134A), atendendo ambientes com grande fluxo de pessoas.</li><li>- Termostato ajustável com no mínimo 7 níveis de regulagem;</li><li>- Possuir no mínimo 3 torneiras;</li><li>- Vazão de água refrigerada compatível com uso coletivo.</li><li>- Estrutura externa em aço inoxidável (inox) de alta resistência à corrosão e fácil higienização.</li><li>- Reservatório interno construído em polipropileno atóxico.</li><li>- Pés reguláveis para estabilidade e nivelamento do equipamento sobre o piso.</li><li>- Filtro purificador incluso para retenção de impurezas e melhoria da potabilidade postas à disposição do usuário.</li></ul>	03	452767	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

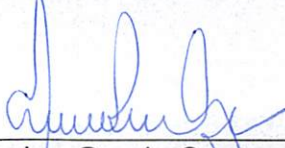
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	- Tensão/potência: 110v/127v, - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>				
<b>TOTAL: R\$ 80.800,00</b>					

  
\_\_\_\_\_  
Angela Regina Garcia Caneppa  
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo a abertura do processo:

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal de Planalto



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 014/2026

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5582 de 02 de janeiro de 2024.

### 2. OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração, deste município de Planalto-PR, conforme estabelecido nas Resoluções da SESA/PR nº 860/2022, nº 1514/2025, Provigia Resolução nº 726/2025 e Recurso FIA nº 013/2025, a fim de atender à necessidade da mesma.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Administração do Município de Planalto – PR, em conformidade com os recursos e diretrizes estabelecidos pelas normativas estaduais vigentes.

3.2. A aquisição fundamenta-se nas disposições da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, especialmente nas Resoluções nº 860/2022 e nº 1514/2025, bem como na Resolução Provigia nº 726/2025 e no Recurso FIA nº 013/2025, que disciplinam a transferência e aplicação de recursos financeiros aos municípios, com vistas ao fortalecimento das políticas públicas nas áreas da saúde, assistência social, cultura e administração.

3.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os recursos oriundos das referidas resoluções visam estruturar e qualificar os serviços prestados à população, garantindo melhores condições de atendimento, aprimoramento das ações de vigilância em saúde (Provigia), modernização de equipamentos e adequação dos espaços físicos, assegurando maior eficiência, segurança e qualidade nos serviços ofertados aos munícipes.

3.4. Quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social, os recursos provenientes do FIA – Fundo da Infância e Adolescência (Recurso nº 013/2025) têm como objetivo fortalecer programas, projetos e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, proporcionando melhores condições estruturais e materiais para execução das atividades socioassistenciais, em consonância com a legislação vigente e as deliberações do Conselho Municipal competente.

3.5. No que se refere à Secretaria Municipal de Cultura e de Administração, a aquisição de equipamentos e materiais possibilitará a ampliação e qualificação das ações culturais e administrativas desenvolvidas no município, promovendo inclusão social, valorização da cultura local e incentivo à participação comunitária em eventos, oficinas e demais atividades culturais e administrativas.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**3.6.** Destaca-se que a correta aplicação dos recursos vinculados às resoluções mencionadas é condição indispensável para o cumprimento das metas pactuadas com o Estado, bem como para a manutenção da regularidade do Município junto aos órgãos de controle e fiscalização.

**3.7.** Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, visando garantir a continuidade, melhoria e ampliação dos serviços públicos ofertados à população de Planalto-PR, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

## 4. ÁREA REQUISITANTE

**4.1.** Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

## 5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**5.1.** A CONTRATADA deverá entregar os objetos em até 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Cultura e/ou Secretaria Municipal de Administração. A entrega deverá ser realizada na sede de cada secretaria, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 14h às 17h.

**5.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser executado;
- c) Local onde será entregue o objeto;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

**5.3.** Os objetos serão recebidos, imediatamente depois de efetuada as entregas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar;

**5.4.** A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega dos objetos licitado junto à Secretaria Municipal solicitante no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município;

**5.5.** Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste Estudo Técnico Preliminar;

**5.6.** Os itens deveram possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses, com assistência técnica especializada a uma distância rodoviária de no máximo 200km da contratante;

**5.7.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**5.8.** Os objetos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso;

**5.9.** Os objetos deverão ser entregues por meio de transporte da(s) Contratada(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pela(s) licitante(s) vencedora(s), ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o ressarcimento de eventuais



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas;

**5.10.** A contratada deverá fornecer todos os manuais e catálogos dos objetos, editados em língua portuguesa;

**5.11.** Os objetos licitados deverão conter todas normas e certificações vigentes obrigatórios, exigidos pela legislação federal em vigor;

**5.12.** A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos e/ou componentes e peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

**5.13.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

**5.14.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

**5.15.** O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**6.1.** A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes e/ou de consumo destinados ao fortalecimento da estrutura administrativa e operacional das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração. A contratação abrangerá itens com especificações técnicas previamente definidas, compatíveis com as necessidades de cada setor e com a destinação específica dos recursos recebidos por meio das resoluções estaduais e do FIA.

**6.2.** A solução contempla desde equipamentos necessários à melhoria dos atendimentos na área da saúde, especialmente nas ações de vigilância (Provigia), até materiais voltados à execução de programas socioassistenciais direcionados à infância e adolescência, bem como itens destinados à promoção e desenvolvimento de atividades culturais e esportivas no município. A aquisição será realizada por item, permitindo maior flexibilidade administrativa, melhor controle orçamentário e adequada aplicação dos recursos vinculados.

**6.3.** Trata-se de solução simples, disponível no mercado, de implementação imediata após a contratação, não envolvendo serviços complexos ou integração tecnológica sofisticada, o que reduz riscos e assegura maior eficiência na execução.

**6.4.** Sendo assim, solução mais adequada é a de aquisição de equipamentos e materiais, com as especificações e padrões de desempenhos mínimos destacados neste Estudo Técnico Preliminar e que terão seus requisitos detalhados no Termo de Referência.

## 7. DA MODALIDADE

**7.1.** Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 são modalidades de licitação:

I - Pregão;

**7.2.** Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

**7.3.** Para esta contratação será utilizado a modalidade de licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de disputa ABERTO tendo como intervalo mínimo de R\$ 1,00 (um real), conforme já definido no Estudo Técnico Preliminar.

## 8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado é de **R\$ 77.617,00 (Setenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais)**.

8.2. O valor estimado foi apurado a partir do menor valor de orçamento apresentado, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, Banco de Preços e pesquisa em outros municípios.

8.3. Responsável pela conferência dos preços: Eduardo Rech Delares.

## 9. ESTIMATIVA DE DEMANDA

9.1. Conforme já demonstrado anteriormente são imprescindíveis as aquisições de equipamentos e materiais, para que além da garantia de continuidade dos serviços prestados à população, os objetos existentes não são suficientes para atender todas as demandas, sendo assim essencial a aquisição destes objetos para bem-estar dos munícipes.

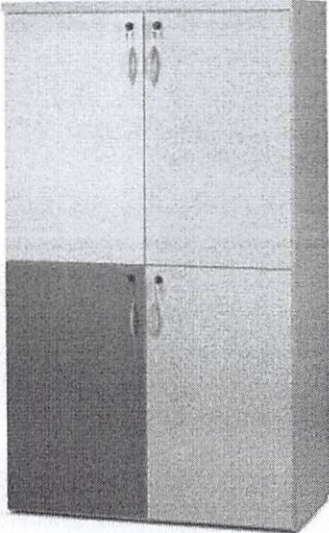

9.2. A estimativa das quantidades dos equipamentos e materiais a serem adquiridos foi elaborada com base no levantamento formal de demandas apresentado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração, considerando suas necessidades operacionais atuais, metas estabelecidas nos planos de trabalho e capacidade de execução dentro do exercício financeiro vigente. Também foram observados as diretrizes e os limites de aplicação previstos nas Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná nº 860/2022, nº 1514/2025, Provigia nº 726/2025 e no Recurso FIA nº 013/2025, respeitando a vinculação específica dos recursos.

9.3. As quantidades a serem adquiridas, foram estipuladas com base na necessidade da secretaria solicitante, para atender a demanda da mesma e substituir os objetos defeituosos.

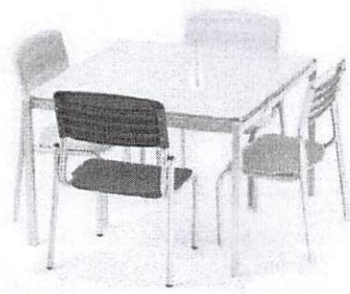
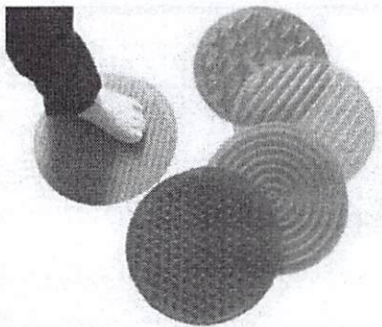
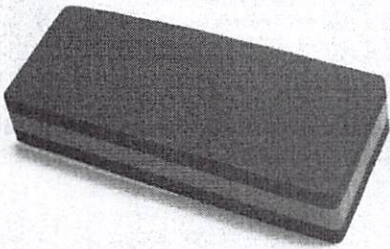
9.4. Foi realizado levantamento da necessidade junto a secretaria solicitante, e a aquisição será realizada de forma parcelada respeitando as condições financeiras da administração.

9.5. Assim, as demandas autorizadas são as seguintes:

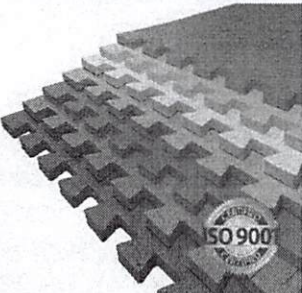
ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD	CATMAT
01	UN	<b>ARMÁRIO ALTO QUATRO PORTAS COLORIDAS</b> Armário quatro (04) portas confeccionadas em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20 X 20 chapas 18 (1,2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva). Medidas: 1600 X 900 X 450 mm. <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	05	631992

				
02	UN	<p><b>CADEIRA RESINA COLORS INFANTIL</b> Cadeira empilhável em tubo 7/8, chapa 14 (1.9 mm) assento e encosto em resina plástica colorida, acabamento das terminações dos tubos com seis ponteiros, duas na parte superior e quatro nos pés, todas coloridas com as mesmas cores dos assentos e encostos, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher prata ou preto. Cores do assento e encosto para escolher: Amarelo lima, kiwi, azul marinho, azul francês, rosa choque, vermelho, laranja e uva. Medidas: Medidas da cadeira: 33 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 40 X 19.5 cm Medidas do assento: 40 X 31 cm.</p> <p><b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p> 	16	459150
03	UN	<p><b>MESA 4 X 1 INFANTIL PLATINUM MESA EMPILHABEL,</b> estrutura confeccionada em tubo metálico 20 X 40, metal tratado contra ferrugem, estrutura metálica unidas por solda mig, pintura epóxi (a pó) cor prata ou preta, acabamento em ponteiros nos pés. Medidas: 80 x 80 x 55 cm</p> <p><b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	05	631544

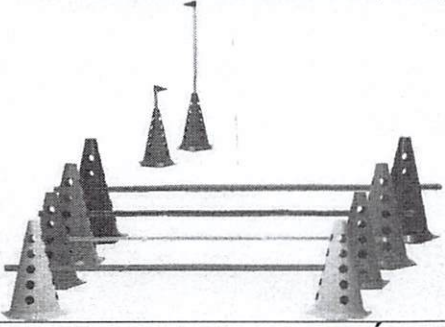
*Handwritten signature in blue ink.*

				
04	UN	<p><b>KIT TAPETE SENSORIAL PARA ESTÍMULO TÁTIL TEXTURAS</b>          Emborrachado; 25 cm de diâmetro; kit com 5 tapetes diferentes texturas          Projetado com uma variedade de texturas, cores e materiais sensoriais que proporcionam uma estimulação tátil e visual significativa. Estimulação Sensorial; Autorregulação; Habilidades Motoras; Interação Social; Redução de Comportamentos Autistas; Comunicação e Expressão; 5 tapetes com texturas diferentes, emborrachadas sem nenhum perigo de escorregar. 25 cm de diâmetro cada  <b>- Garantia mínima de 03 (três) meses.</b></p> 	02	634018
05	UN	<p><b>STEPE EM EVA PREMIUN</b> 100% EVA de alta densidade. Dimensões: 60x28x10 cm. Superfície antiderrapante. Suporta até 120 kg.  <b>- Garantia mínima de 03 (três) meses.</b></p> 	03	346920
06	UN	<p><b>TATAME EM EVA PREMIUM</b>          Dimensões: 1m x 1m</p>	20	630090

*[Handwritten signature]*

	<p><b>Espessura:</b> 20 mm  <b>Material:</b> EVA Premium  <b>Cor:</b> Variada  <b>Estampa:</b> Monocolor  <b>Nível de atividade indicado:</b> Intenso  <b>Absorção de impacto:</b> Médio  <b>Superfície:</b> Antiderrapante  <b>Antitérmico e impermeável</b>  <b>Atóxico e lavável</b>  <b>Placa unitária</b>  <b>Certificação:</b> ISO 9001  <b>- Garantia mínima de 03 (três) meses.</b></p> 		
07 UN	<p><b>KIT 8 CONES COM 4 BARREIRAS E SINALIZADOR</b>  <b>AGILIDADE FUNCIONAL</b>          Cones Demarcatórios Furados – 5 Níveis          10 Cones Demarcatórios Furados          5 Níveis coloridos para colocação das barreiras          Indicados para demarcação de campos, quadras e tatames          Modelo exclusivo com suporte para até 5 alturaS diferentes          Especificações dos Cones:          Medidas:          • Largura: 12,5 cm          • Altura: 23 cm          Cores: Sortidas          Material: PP (Polipropileno)          Leves, resistentes e de alta durabilidade          Barreiras Desmontáveis          05 Barreiras Desmontáveis de 90 cm 15 Barras de          Polipropileno de 30 cm          Leves, práticas e fáceis de montar. Ideais para treinos de          agilidade e coordenação          Especificações das Barreiras:          Comprimento: 90 cm          Diâmetro: 1,9 cm          Material: Polipropileno          Mini Bandeiras de Sinalização          05 Mini Bandeiras para demarcação e sinalização  <b>CERTIFICADO IMETRO</b></p>	02	602142

*Handwritten signature in blue ink*

		<p>- <b>Garantia mínima de 03 (três) meses.</b></p> 		
08	UN	<p><b>LAVA E SECA AUTOMÁTICA</b> de roupas, com capacidade mínima de lavagem de 11 kg, equipada com sistema de lavagem e secagem integrados em um único equipamento, adequada para uso residencial ou institucional leve. Deve possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas e funcionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade mínima de lavagem: 11 kg;</li> <li>- Sistema lava e seca (função secagem integrada);</li> <li>- No mínimo 14 programas automáticos de lavagem, incluindo programas para roupas delicadas, algodão, sintéticos, lavagem rápida e ciclo de secagem;</li> <li>- Tecnologia de higienização ou cuidado avançado das roupas, com função que contribua para redução de microrganismos e odores (ex.: vapor, alta temperatura ou tecnologia equivalente);</li> <li>- Painel de controle digital, de fácil visualização e operação;</li> <li>- Conectividade Wi-Fi, permitindo controle remoto via aplicativo compatível com sistemas Android e iOS;</li> <li>- Compatibilidade com assistente de voz virtual (ex.: Alexa ou equivalente);</li> <li>- Sistema inteligente de controle de lavagem, com ajuste automático de água, tempo e consumo conforme a carga;</li> <li>- Motor com tecnologia que proporcione baixo nível de ruído e vibração;</li> <li>- Classificação energética compatível com os padrões nacionais vigentes (INMETRO/PROCEL, quando aplicável);</li> <li>- Alimentação elétrica compatível com a rede local (127V ou 220V, conforme solicitado no edital);</li> <li>- Cor com acabamento metálico ou equivalente (ex.: titanium, inox ou similar);</li> <li>- Tambor interno em aço inoxidável ou material de alta durabilidade;</li> <li>- Produto novo, sem uso, acompanhado de manual em língua portuguesa;</li> </ul> <p>- <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	02	462003

09	UN	<p><b>BAMBOLE PLASTICO</b>  <b>Produto:</b> Bambolê  <b>Material:</b> PVC tubular  <b>Reforço:</b> Junção plástica interna  <b>Diâmetro externo:</b> 60 cm  <b>Espessura da parede do tubo:</b> 1/2" (meia polegada)  <b>Formato:</b> Circular  <b>Acabamento:</b> Liso (pode ser personalizado com fitas ou adesivos)  <b>Peso aproximado:</b> Leve (varia conforme densidade do PVC)            CERTIFICADO IMETRO  <b>- Garantia mínima de 03 (três) meses.</b></p> 	10	466226
10	UN	<p><b>CADEIRA EMPILHAVEL ESPAÇO SAÚDE</b>, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Registro ABNT  <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	13	630233
11	UN	<p><b>MESA EMPILHAVEL</b> Estrutura Metálica com Tampo em MDF            Medidas da mesa: 200 X 80 X 54 cm. Estrutura Metálica:            Confeccionada em tubo de aço retangular 20x30 mm. Chapa de aço 18 (1,2 mm) unida por solda MIG. Metal tratado contra ferrugem. Pintura epóxi a pó na cor prata, garantindo durabilidade e resistência a desgaste.  <b>Tampo:</b>            MDF com acabamento texturizado na cor cinza. Laterais do tampo com perfil de 2 mm coladas pelo sistema hot-melt, cor prata.            Mesa empilhável;            Proteção contra corrosão e ferrugem.            Pintura epóxi de alta resistência a riscos e abrasão.  <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	01	635079
12	UN	<p><b>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS E</b> Com 4 PRATELEIRAS (CHAPA Nº 26) (0,45mm) Com no mínimo 3 (três) dobradiças em cada porta e 5 (cinco) níveis para acomodação de materiais, cremalheira para ajuste das prateleiras. Fechadura c/duas chaves, cor cinza, pintura eletrostática a pó, pés c/sapatas plásticas niveladoras. Dimensões mínimas:(AxLxp) 198x120x45cm.  <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	02	634135



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13	UN	<p><b>SELADORA AUTOMÁTICA, HOSPITALAR PORTÁTIL</b> Seladora automática, pintura eletrostática, operando com o princípio de esteira, possibilitando a alimentação contínua de embalagens, com a mesma qualidade de selagem. Para uso exclusivo profissional em hospitais, clínicas e outros segmentos que utilizam embalagens de grau cirúrgico. Seladora de mesa para embalagens de grau cirúrgico.</p> <p><b>Características Técnicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura da selagem: 13mm</li><li>• Largura da embalagem: 300mm /30cm</li><li>• Controle eletrônico de temperatura até 300°C</li><li>• Controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro</li><li>• Alavanca de selagem</li><li>• Suporte de bobinas e cortador com faca de duplo corte</li><li>• Potência: 150 Watts</li><li>• Tensão de alimentação: 220V / 60Hz</li><li>• Dimensões: 380mm x 380 x 180mm</li><li>• Peso aproximado: 7,5 kg</li><li>• Fabricação Nacional</li></ul> <p>- <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	01	627703
14	UN	<p><b>CARRINHO DE EMERGÊNCIA COM 6 GAVETAS</b> Simples, Fecho Geral Dimensões Aproximadas: 61 (L)cm x 100 (A)cm x 53 (P)cm. Com tampo em aço carbono /inox e gavetas em policarbonato, rodinhas com travas e para-choques Acessórios Inclusos: 1x Suporte com Velcro 1x Haste Telescópica 1x Prateleira Suspensa Giratória (44x30cm) 1x Suporte Multiusos 1x Prancha de Massagem (58x30cm) 1x Fecho Geral 1x Lixeira Basculante Antipressão Peso Bruto Embalado aproximado: 50 Kg Modelo de referência: MAD.U ONE 740 - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	01	436687
15	UN	<p><b>MESA DE EXAME CLÍNICO</b> com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,80 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	03	483817



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

16	UN	<b>ESTADIOMETRO INFANTIL, TIPO RÉGUA, HORIZONTAL E PORTÁTIL:</b> Campo de uso de 0 a 100 cm (ou 1,00 m); Estrutura em Alumínio Anodizado; Intervalos de 2 cm; Tolerância: +/- 5 mm; Escala Antropométrica Litografada; Medidores em Plástico Injetado; Desmontáveis para transporte Registro ABNT <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	01	600428
17	UN	<b>DEFIBRILADOR TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL - DEA</b> Peso máximo de 5kg, indicado para uso em paciente adulto e infantil, forma de onda bifásica, sistema de análise automático de ECG, tela de cristal líquido mínima de 3,5 polegadas; traçado de ECG na tela e da profundidade e velocidade das compressões cardíacas, porcentagem de compressões no alvo, choques realizados e eventos críticos. Frequência cardíaca de 30 a 250 bpm com apresentação numérica, monitorização do ECG através das pás e dos cabos de paciente de no mínimo 3 (três) vias, capacidade de operar no modo manual com carregamento e aplicação de choque pelo usuário, memória interna dos eventos, gravação de som ambiente, limitação de carga para uso pediátrico através do botão pediátrico, transferência de dados (via wi-fi OU Bluetooth OU infravermelho OU cabo USB). Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP 55, resistência à vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros e NORMA ESPECIFICA MIL 810F ou superior devidamente comprovados em Manual da Anvisa. Bateria de longa duração com capacidade mínima de 200 choques sendo recarregável acompanhada de carregador de bateria, indicador visual de carga da bateria. Modo de desfibrilação adulto com escala de energia máxima de 200 joules e 100 joules para pediátrico. Modo Administração/Configuração acessível sem necessidade de outro equipamento/computador com visualização na própria tela do equipamento para configuração do protocolo de atendimento e ajustes. Deve acompanhar: 1 par de eletrodos adulto, 02 cabos paciente de 05 vias, 01 carregador de bateria, 01 bolsa reforçada para transporte com visualização da tela do equipamento, manual de operação, 01 dispositivo de feedback de RCP reutilizável, certificado de garantia e demais acessórios para devido funcionamento do equipamento. *Programação do aparelho livre conforme a necessidade do Demandante, dentro das funções de operação do	01	615329

		<p>equipamento a ser tratada após o processo, sem custos adicionais</p> <p>Registro ANVISA</p> <p><b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>		
18	UN	<p><b>BISTURI ELÉTRICO</b></p> <p>Controle digital e independente das potências para corte, blend e coagulação; Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra; Saídas totalmente isoladas; Teclas totalmente blindadas e a prova de líquidos; Pedal contra penetração nociva de água; Ventilação por convecção natural; Permite o uso de placa neutra simples descartável sem uso de um acessório específico.</p> <p><b>Potência de saída:</b></p> <p>Corte: 100W - Carga 300 Ohms Blend: 50W - Carga 300 Ohms Coagulação: 25W Carga 300 Ohms</p> <p><b>Frequência:</b></p> <p>Corte: 442 kHz - senoidal Blend: 442kHz - modulado a 30,3kHz - duty 49% Coagulação: Pulso senoidal com taxa de repetição de 30,3kHz</p> <p><b>Itens que acompanha:</b></p> <p>1 Cabo de placa neutra 1 Pedal simples 1 Caneta padrão de baixa 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm) 1 Cabo de força 1 Kit de Eletrodos 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm) 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø= 4,5mm) 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 2,1mm) 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm) 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) 1 Manual do usuário 1 Certificado de garantia</p> <p><b>IPEM ANVISA</b></p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA EMAI</p> <p><b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	01	470959
19	UN	<p><b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS</b>, oxigênio, Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0m<sup>3</sup>, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e</p>	02	451865

		adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte. <b>IPEM ANVISA</b> <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>		
20	UN	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL</b> - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	02	456413
21	UN	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO – IPEM ANVISA</b> - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml. Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável. Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e	02	456412

		esterilização e dobrável para armazenamento. Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. MODELO REFERENCIA: DURASHOCK TYCOS WELCH ALLYN <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>		
22	UN	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO</b> Montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento aproximado de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. <b>REFERENCIA: DURASHOCK TYCOS WELCH ALLYN</b> <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	05	432468
23	UN	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO</b> Montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento	01	432468

		<p>aproximado de 62 centímetros, largura de 17 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> <p><b>REFERENCIA: DURASHOCK TYCOS WELCH ALLYN</b> <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>		
24	UN	<p><b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b></p> <p>Montado em armação de material plástico, envolta amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> <p><b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	01	432472



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

25	UN	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	05	438922
26	UN	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL</b> Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo- Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micras e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	01	438923
27	UN	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> de água potável com capacidade de no mínimo 100 litros. - Sistema de refrigeração eficiente, com temperatura ajustável (múltiplos níveis reguláveis) para manter a água em temperatura adequada ao consumo. - Sistema de refrigeração por compressor com gás ecológico (R134A), atendendo ambientes com grande fluxo de pessoas. - Termostato ajustável com no mínimo 7 níveis de regulagem; - Possuir no mínimo 3 torneiras; - Vazão de água refrigerada compatível com uso coletivo. - Estrutura externa em aço inoxidável (inox) de alta resistência à corrosão e fácil higienização. - Reservatório interno construído em polipropileno atóxico.	03	452767

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pés reguláveis para estabilidade e nivelamento do equipamento sobre o piso.</li><li>- Filtro purificador incluso para retenção de impurezas e melhoria da potabilidade postas à disposição do usuário.</li><li>- Tensão/potência: 110v/127v,</li><li>- <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></li></ul>		
--	--	--	--

## 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**10.1.** A solução será adotada de forma parcelada por item, considerando que o objeto da contratação compreende a aquisição de diversos equipamentos e materiais com naturezas, especificações técnicas e finalidades distintas, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração. Trata-se, portanto, de objeto divisível, técnica e economicamente viável de ser parcelado, sem prejuízo à padronização, à funcionalidade ou ao desempenho dos objetos a serem adquiridos.

**10.2.** O parcelamento por item possibilita maior competitividade no certame, ampliando a participação de fornecedores especializados em determinados segmentos, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Além disso, considerando que os recursos são oriundos de diferentes resoluções e possuem destinações específicas — Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná nº 860/2022, nº 1514/2025, Provígia nº 726/2025 e Recurso FIA nº 013/2025 — o julgamento por item permite melhor controle da aplicação dos recursos vinculados, garantindo maior transparência e rastreabilidade na execução orçamentária.

**10.3.** Ressalta-se ainda que o não parcelamento poderia restringir indevidamente a competitividade, ao exigir que um único fornecedor atendesse a totalidade dos itens, inclusive aqueles de segmentos distintos (materiais de saúde, itens socioassistenciais, equipamentos culturais e administrativos), o que poderia elevar os custos e comprometer a vantajosidade da contratação.

**10.4.** Assim, o parcelamento por item mostra-se a medida mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, sem causar prejuízo à integração ou à finalidade da solução pretendida.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATO/INTERDEPENDENTES

**11.1.** Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que existe contratações correlatas a execução Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

## 12. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

**12.1.** A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, sendo assim, o Município de Planalto/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**13.1.** Com a efetivação da contratação, a Administração Municipal pretende alcançar a melhoria da infraestrutura física e operacional das secretarias envolvidas, garantindo maior qualidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços públicos. Na área da saúde, espera-se aprimorar as ações de vigilância e atendimento à população, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais e maior resolutividade dos serviços.

**13.2.** No âmbito da assistência social, os resultados pretendidos incluem o fortalecimento dos programas e projetos financiados com recursos do FIA, ampliando a capacidade de atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, além de proporcionar melhores condições estruturais para execução das atividades socioassistenciais.

**13.3.** Na área da cultura, a aquisição permitirá ampliar e qualificar as ações culturais desenvolvidas no município, promovendo inclusão social, incentivo à participação comunitária e valorização das expressões culturais locais.

**13.4.** De forma geral, busca-se assegurar a correta aplicação dos recursos públicos vinculados, o cumprimento das metas pactuadas com o Estado e a geração de benefícios concretos à população de Planalto – PR.

## 14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**14.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei Nº 14.113/2021.

## 15. IMPACTOS AMBIENTAIS

**15.1.** A aquisição de equipamentos e materiais poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à fabricação, transporte, consumo de energia e descarte ao final da vida útil dos bens. Considerando tais aspectos, a Administração adotará critérios que promovam a sustentabilidade, priorizando, quando possível, produtos com maior eficiência energética, menor consumo de recursos naturais e materiais recicláveis ou reciclados.

**15.2.** Também será incentivada a aquisição de equipamentos que atendam às normas ambientais vigentes e possuam certificações pertinentes, quando aplicável. Quanto ao descarte futuro de equipamentos inservíveis, o Município observará a legislação ambiental aplicável, promovendo a destinação adequada, inclusive por meio de reciclagem ou logística reversa, quando disponível.

**15.3.** Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, alinhando a aquisição aos princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental na Administração Pública.

## 16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**16.1.** Após análise técnica, orçamentária e mercadológica, verifica-se que a contratação é plenamente viável. Há disponibilidade de recursos financeiros vinculados às Resoluções da SESA/PR nº 860/2022, nº 1514/2025, Provigia nº 726/2025 e ao Recurso FIA nº 013/2025, devidamente previstos no orçamento municipal, respeitando as destinações específicas.

**16.2.** Do ponto de vista técnico, os itens são padronizados, amplamente disponíveis no mercado e de fácil especificação. Sob o aspecto jurídico, a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, mostra-se adequada à



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

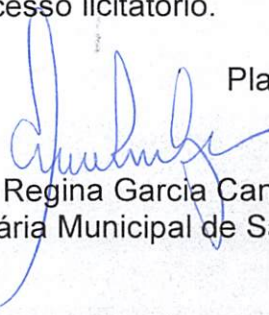
E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

natureza comum dos objetos, garantindo ampla competitividade e observância aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

**16.3.** Conclui-se, portanto, que a contratação atende ao interesse público, é compatível com a capacidade administrativa do Município e apresenta baixo risco de execução, sendo recomendada a continuidade do processo licitatório.

Planalto-PR, 20 de fevereiro de 2026.

  
Angela Regina Garcia Canepa  
Secretária Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

### 2. OBJETO:

2.1. Aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração deste município de Planalto-PR, conforme estabelecido nas Resoluções da SESA/PR nº 860/2022, nº 1514/2025, Provigia Resolução nº 726/2025 e Recurso FIA nº 013/2025.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Angela Regina Garcia Canepa, Dione Junior Helfer, Lizandra Cristina Boni e Marcelo Felipe Schmitt.

### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Administração do Município de Planalto – PR, em conformidade com os recursos e diretrizes estabelecidos pelas normativas estaduais vigentes.

4.2. A aquisição fundamenta-se nas disposições da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, especialmente nas Resoluções nº 860/2022 e nº 1514/2025, bem como na Resolução Provigia nº 726/2025 e no Recurso FIA nº 013/2025, que disciplinam a transferência e aplicação de recursos financeiros aos municípios, com vistas ao fortalecimento das políticas públicas nas áreas da saúde, assistência social, cultura e administração.

4.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os recursos oriundos das referidas resoluções visam estruturar e qualificar os serviços prestados à população, garantindo melhores condições de atendimento, aprimoramento das ações de vigilância em saúde (Provigia), modernização de equipamentos e adequação dos espaços físicos, assegurando maior eficiência, segurança e qualidade nos serviços ofertados aos munícipes.

4.4. Quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social, os recursos provenientes do FIA – Fundo da Infância e Adolescência (Recurso nº 013/2025) têm como objetivo fortalecer programas, projetos e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, proporcionando melhores condições estruturais e materiais para execução das atividades socioassistenciais, em consonância com a legislação vigente e as deliberações do Conselho Municipal competente.

4.5. No que se refere à Secretaria Municipal de Cultura e de Administração, a aquisição de equipamentos e materiais possibilitará a ampliação e qualificação das ações culturais e administrativas desenvolvidas no município, promovendo inclusão social, valorização da cultura local e incentivo à participação comunitária em eventos, oficinas e demais atividades culturais e administrativas.

4.6. Destaca-se que a correta aplicação dos recursos vinculados às resoluções mencionadas é condição indispensável para o cumprimento das metas pactuadas com o

000013



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Estado, bem como para a manutenção da regularidade do Município junto aos órgãos de controle e fiscalização.

4.7. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, visando garantir a continuidade, melhoria e ampliação dos serviços públicos ofertados à população de Planalto-PR, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

## 5. MODALIDADE:

5.1. Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 são modalidades de licitação:

I - Pregão;

5.2. Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

5.3. Para esta contratação será utilizado a modalidade de licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO tendo como intervalo mínimo de R\$ 1,00 (um real), conforme já definido no Estudo Técnico Preliminar.

## 6. VALOR:

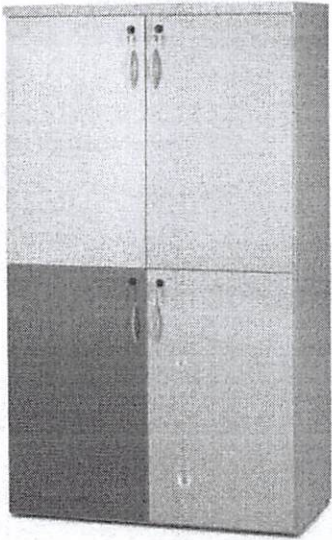
6.1. O valor total estimado é de **R\$ 77.617,00 (Setenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais)**.

6.2. O valor estimado foi apurado a partir do menor valor de orçamento apresentado, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, Banco de Preços e pesquisa em outros municípios.

6.3. Responsável pela conferência dos preços: Eduardo Rech Delares.

## 7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD	CATMAT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	<b>ARMÁRIO ALTO QUATRO PORTAS COLORIDAS</b> Armário quatro (04) portas confeccionadas em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20 X 20 chapas 18 (1,2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa -	05	631992	R\$ 1.497,00	R\$ 7.485,00

		<p>choque, vermelho e uva). Medidas: 1600 X 900 X 450 mm. - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p> 				
02	UN	<p><b>CADEIRA RESINA COLORS INFANTIL</b> Cadeira empilhável em tubo 7/8, chapa 14 (1.9 mm) assento e encosto em resina plástica colorida, acabamento das terminações dos tubos com seis ponteiros, duas na parte superior e quatro nos pés, todas coloridas com as mesmas cores dos assentos e encostos, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher prata ou preto. Cores do assento e encosto para escolher: Amarelo lima, kiwi, azul marinho, azul francês, rosa choque, vermelho, laranja e uva. Medidas: Medidas da cadeira: 33 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 40 X 19.5 cm Medidas do assento: 40 X 31 cm. - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	16	459150	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00


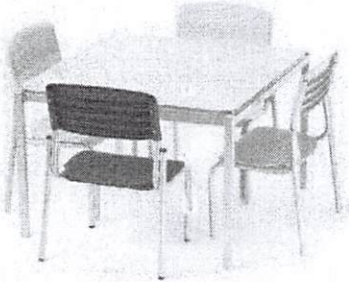
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten text: Boni*

						
03	UN	<p><b>MESA 4 X 1 INFANTIL PLATINUM EMPILHAVEL,</b> estrutura confeccionada em tubo metálico 20 X 40, metal tratado contra ferrugem, estrutura metálica unidas por solda mig, pintura epóxi (a pó) cor prata ou preta, acabamento em ponteiros nos pés. Medidas: 80 x 80 x 55 cm</p> <p><b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	05	631544	R\$ 818,00	R\$ 4.090,00
						
04	UN	<p><b>KIT TAPETE SENSORIAL PARA ESTÍMULO TÁTIL TEXTURAS</b></p> <p>Emborrachado; 25 cm de diâmetro; kit com 5 tapetes diferentes texturas</p> <p>Projetado com uma variedade de texturas, cores e materiais sensoriais que proporcionam uma estimulação tátil e visual significativa. Estimulação Sensorial; Autorregulação; Habilidades Motoras; Interação Social; Redução de Comportamentos Autistas; Comunicação e Expressão; 5 tapetes com texturas diferentes, emborrachadas sem nenhum perigo de</p>	02	634018	R\$ 300,00	R\$ 600,00

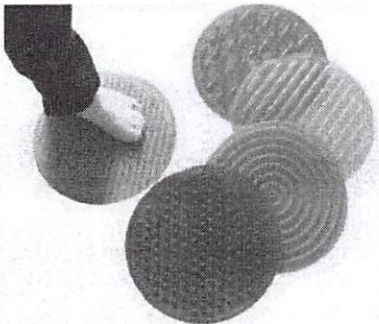
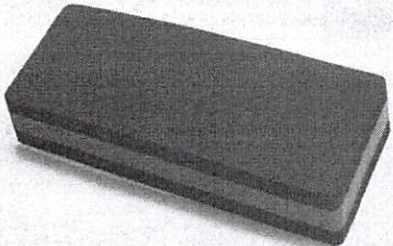
*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten mark in blue ink.*

*Handwritten mark in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

		<p>escorregar. 25 cm de diâmetro cada          - <b>Garantia mínima de 03 (três) meses.</b></p> 				
05	UN	<p><b>STEPE EM EVA PREMIUM</b>          100% EVA de alta densidade.          Dimensões: 60x28x10 cm.          Superfície antiderrapante.          Suporta até 120 kg.          - <b>Garantia mínima de 03 (três) meses.</b></p> 	03	346920	R\$ 99,00	R\$ 297,00
06	UN	<p><b>TATAME EM EVA PREMIUM</b>          Dimensões: 1m x 1m          Espessura: 20 mm          Material: EVA Premium          Cor: Variada          Estampa: Monocolor          Nível de atividade indicado: Intenso          Absorção de impacto: Médio          Superfície: Antiderrapante          Antitérmico e impermeável          Atóxico e lavável          Placa unitária          Certificação: ISO 9001          - <b>Garantia mínima de 03 (três)</b></p>	20	630090	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

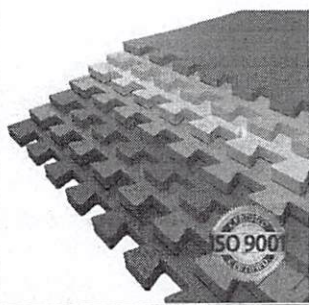
*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten letter 'A' in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten '30' in blue ink.*

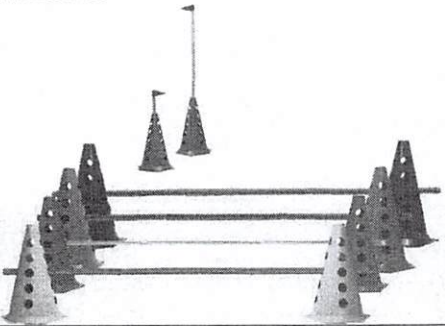
		meses.				
						
07	UN	<b>KIT 8 CONES COM 4 BARREIRAS E SINALIZADOR AGILIDADE FUNCIONAL</b> <b>Cones Demarcatórios Furados – 5 Níveis</b> 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis coloridos para colocação das barreiras Indicados para demarcação de campos, quadras e tatames Modelo exclusivo com suporte para até 5 alturaS diferentes Especificações dos Cones: Medidas: • Largura: 12,5 cm • Altura: 23 cm Cores: Sortidas Material: PP (Polipropileno) Leves, resistentes e de alta durabilidade Barreiras Desmontáveis 05 Barreiras Desmontáveis de 90 cm 15 Barras de Polipropileno de 30 cm Leves, práticas e fáceis de montar. Ideais para treinos de agilidade e coordenação Especificações das Barreiras: Comprimento: 90 cm Diâmetro: 1,9 cm Material: Polipropileno Mini Bandeiras de Sinalização 05 Mini Bandeiras para demarcação e sinalização <b>CERTIFICADO IMETRO</b>	02	602142	R\$ 160,00	R\$ 320,00

*Handwritten signature in blue ink*

*Handwritten signature in blue ink*

*Handwritten initials in blue ink*

*Handwritten number '3021' in blue ink*

		- Garantia mínima de 03 (três) meses.				
						
08	UN	<p><b>LAVA E SECA AUTOMÁTICA</b> de roupas, com capacidade mínima de lavagem de 11 kg, equipada com sistema de lavagem e secagem integrados em um único equipamento, adequada para uso residencial ou institucional leve.</p> <p>Deve possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas e funcionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade mínima de lavagem: 11 kg;</li> <li>- Sistema lava e seca (função secagem integrada);</li> <li>- No mínimo 14 programas automáticos de lavagem, incluindo programas para roupas delicadas, algodão, sintéticos, lavagem rápida e ciclo de secagem;</li> <li>- Tecnologia de higienização ou cuidado avançado das roupas, com função que contribua para redução de microrganismos e odores (ex.: vapor, alta temperatura ou tecnologia equivalente);</li> <li>- Painel de controle digital, de fácil visualização e operação;</li> <li>- Conectividade Wi-Fi, permitindo controle remoto via aplicativo compatível com sistemas Android e iOS;</li> <li>- Compatibilidade com assistente de voz virtual (ex.:</li> </ul>	02	462003	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

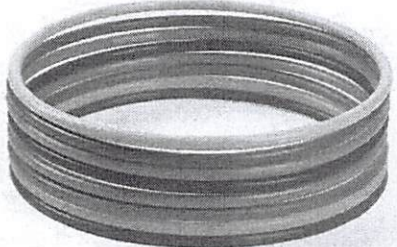
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>Alexa ou equivalente);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema inteligente de controle de lavagem, com ajuste automático de água, tempo e consumo conforme a carga;</li><li>- Motor com tecnologia que proporcione baixo nível de ruído e vibração;</li><li>- Classificação energética compatível com os padrões nacionais vigentes (INMETRO/PROCEL, quando aplicável);</li><li>- Alimentação elétrica compatível com a rede local (127V ou 220V, conforme solicitado no edital);</li><li>- Cor com acabamento metálico ou equivalente (ex.: titanium, inox ou similar);</li><li>- Tambor interno em aço inoxidável ou material de alta durabilidade;</li><li>- Produto novo, sem uso, acompanhado de manual em língua portuguesa;</li><li>- <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></li></ul>				
09	UN	<p><b>BAMBOLE PLASTICO</b> <b>Produto:</b> Bambolê <b>Material:</b> PVC tubular <b>Reforço:</b> Junção plástica interna <b>Diâmetro externo:</b> 60 cm <b>Espessura da parede do tubo:</b> 1/2" (meia polegada) <b>Formato:</b> Circular <b>Acabamento:</b> Liso (pode ser personalizado com fitas ou adesivos) <b>Peso aproximado:</b> Leve (varia conforme densidade do PVC) CERTIFICADO IMETRO - <b>Garantia mínima de 03 (três) meses.</b></p>	10	466226	R\$ 12,00	R\$ 120,00

						
10	UN	<b>CADEIRA EMPILHAVEL</b> <b>ESPAÇO SAÚDE,</b> confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Registro ABNT <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	13	630233	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
11	UN	<b>MESA EMPILHAVEL</b> Estrutura Metálica com Tampo em MDF Medidas da mesa: 200 X 80 X 54 cm. Estrutura Metálica: Confeccionada em tubo de aço retangular 20x30 mm. Chapa de aço 18 (1,2 mm) unida por solda MIG. Metal tratado contra ferrugem. Pintura epóxi a pó na cor prata, garantindo durabilidade e resistência a desgaste. <b>Tampo:</b> MDF com acabamento texturizado na cor cinza. Laterais do tampo com perfil de 2 mm coladas pelo sistema hot-melt, cor prata. Mesa empilhável; Proteção contra corrosão e ferrugem. Pintura epóxi de alta resistência a riscos e abrasão. <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	01	635079	R\$ 775,00	R\$ 775,00
12	UN	<b>ARMÁRIO DE AÇO 2</b> <b>PORTAS E Com 4</b>	02	634135	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten mark in blue ink.*

*Handwritten mark in blue ink.*

*Handwritten mark in blue ink.*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		PRATELEIRAS (CHAPA Nº 26) (0,45mm) Com no mínimo 3 (três) dobradiças em cada porta e 5 (cinco) níveis para acomodação de materiais, cremalheira para ajuste das prateleiras. Fechadura c/duas chaves, cor cinza, pintura eletrostática a pó, pés c/sapatas plásticas niveladoras. Dimensões mínimas:(AxLxp) 198x120x45cm. <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>				
13	UN	<b>SELADORA AUTOMÁTICA, HOSPITALAR PORTÁTIL</b> Seladora automática, pintura eletrostática, operando com o princípio de esteira, possibilitando a alimentação contínua de embalagens, com a mesma qualidade de selagem. Para uso exclusivo profissional em hospitais, clínicas e outros segmentos que utilizam embalagens de grau cirúrgico. Seladora de mesa para embalagens de grau cirúrgico. <b>Características Técnicas</b> • Largura da selagem: 13mm • Largura da embalagem: 300mm /30cm • Controle eletrônico de temperatura até 300°C • Controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro • Alavanca de selagem • Suporte de bobinas e cortador com faca de duplo corte • Potência: 150 Watts • Tensão de alimentação: 220V / 60Hz • Dimensões: 380mm x 380 x 180mm	01	627703	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<ul style="list-style-type: none"><li>•Peso aproximado: 7,5 kg</li><li>• Fabricação Nacional</li><li>- <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></li></ul>				
14	UN	<b>CARRINHO DE EMERGÊNCIA COM 6 GAVETAS</b> Simples, Fecho Geral Dimensões Aproximadas: 61 (L)cm x 100 (A)cm x 53 (P)cm. Com tampo em aço carbono /inox e gavetas em policarbonato, rodinhas com travas e para-choques Acessórios Inclusos: 1x Suporte com Velcro 1x Haste Telescópica 1x Prateleira Suspensa Giratória (44x30cm) 1x Suporte Multiusos 1x Prancha de Massagem (58x30cm) 1x Fecho Geral 1x Lixeira Basculante Antipressão Peso Bruto Embalado aproximado: 50 Kg Modelo de referência: MAD.U ONE 740 - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	01	436687	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
15	UN	<b>MESA DE EXAME CLÍNICO</b> com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,80 m de largura X 0,80 de altura.	03	483817	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>				
16	UN	<b>ESTADIOMETRO INFANTIL, TIPO RÉGUA, HORIZONTAL E PORTÁTIL:</b> Campo de uso de 0 a 100 cm (ou 1,00 m); Estrutura em Alumínio Anodizado; Intervalos de 2 cm; Tolerância: +/- 5 mm; Escala Antropométrica Litografada; Medidores em Plástico Injetado; Desmontáveis para transporte Registro ABNT - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	01	600428	R\$ 290,00	R\$ 290,00
17	UN	<b>DEFIBRILADOR TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL - DEA</b> Peso máximo de 5kg, indicado para uso em paciente adulto e infantil, forma de onda bifásica, sistema de análise automático de ECG, tela de cristal líquido mínima de 3,5 polegadas; traçado de ECG na tela e da profundidade e velocidade das compressões cardíacas, porcentagem de compressões no alvo, choques realizados e eventos críticos. Frequência cardíaca de 30 a 250 bpm com apresentação numérica, monitorização do ECG através das pás e dos cabos de paciente de no mínimo 3 (três) vias, capacidade de operar no	01	615329	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten mark in blue ink.*

*Handwritten mark in blue ink.*

*Handwritten mark in blue ink.*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>modo manual com carregamento e aplicação de choque pelo usuário, memória interna dos eventos, gravação de som ambiente, limitação de carga para uso pediátrico através do botão pediátrico, transferência de dados (via wi-fi OU Bluetooth OU infravermelho OU cabo USB).</p> <p>Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP 55, resistência à vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros e NORMA ESPECIFICA MIL 810F ou superior devidamente comprovados em Manual da Anvisa.</p> <p>Bateria de longa duração com capacidade mínima de 200 choques sendo recarregável acompanhada de carregador de bateria, indicador visual de carga da bateria. Modo de desfibrilação adulto com escala de energia máxima de 200 joules e 100 joules para pediátrico. Modo Administração/Configuração acessível sem necessidade de outro equipamento/computador com visualização na própria tela do equipamento para configuração do protocolo de atendimento e ajustes. Deve acompanhar: 1 par de eletrodos adulto, 02 cabos paciente de 05 vias, 01 carregador de bateria, 01 bolsa reforçada para transporte com visualização da tela do equipamento, manual de operação, 01 dispositivo de</p>				
--	--	--	--	--	--

30/01



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		<p>feedback de RCP reutilizável, certificado de garantia e demais acessórios para devido funcionamento do equipamento.</p> <p>*Programação do aparelho livre conforme a necessidade do Demandante, dentro das funções de operação do equipamento a ser tratada após o processo, sem custos adicionais</p> <p>Registro ANVISA</p> <p>- <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>				
18	UN	<p><b>BISTURI ELÉTRICO</b></p> <p>Controle digital e independente das potências para corte, blend e coagulação; Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra; Saídas totalmente isoladas; Teclas totalmente blindadas e a prova de líquidos; Pedal contra penetração nociva de água; Ventilação por convecção natural; Permite o uso de placa neutra simples descartável sem uso de um acessório específico.</p> <p><b>Potência de saída:</b></p> <p>Corte: 100W - Carga 300 Ohms</p> <p>Blend: 50W - Carga 300 Ohms</p> <p>Coagulação: 25W Carga 300 Ohms</p> <p><b>Frequência:</b></p> <p>Corte: 442 kHz - senoidal</p> <p>Blend: 442kHz - modulado a 30,3kHz - duty 49%</p> <p>Coagulação: Pulso senoidal com taxa de repetição de 30,3kHz</p> <p><b>Itens que acompanha:</b></p>	01	470959	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten number]*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>1 Cabo de placa neutra 1 Pedal simples 1 Caneta padrão de baixa 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm) 1 Cabo de força 1 Kit de Eletrodos 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm) 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø= 4,5mm) 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 2,1mm) 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm) 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) 1 Manual do usuário 1 Certificado de garantia</p> <p><b>IPEM ANVISA</b> MODELO DE REFERÊNCIA EMAI - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>				
19	UN	<p><b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS</b>, oxigênio, Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.</p>	02	451865	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<b>IPEM ANVISA</b> - Garantia mínima de 12 meses.				
20	UN	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL</b> - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas	02	456413	R\$ 290,00	R\$ 580,00

302 000058 16



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>				
21	UN	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO – IPEM ANVISA</b> - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml. Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscararígida transparente com borda maleável de	02	456412	R\$ 350,00	R\$ 700,00

Boni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>silicone, ou borda inflável. Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento. Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>MODELO REFERENCIA: DURASHOCK TYCOS WELCH ALLYN</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>				
22	UN	<p><b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO</b></p> <p>Montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento aproximado de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da</p>	05	432468	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> <p><b>REFERENCIA: DURASHOCK TYCOS WELCH ALLYN</b> <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>				
23	UN	<p><b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO</b> Montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300</p>	01	432468	R\$ 450,00	R\$ 450,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento aproximado de 62 centímetros, largura de 17 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten mark in blue ink.*

*Handwritten mark in blue ink.*

*Handwritten number '302' in blue ink.*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. <b>REFERENCIA: DURASHOCK TYCOS WELCH ALLYN</b> - Garantia mínima de 12 meses.				
24	UN	<b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b> Montado em armação de material plástico, envolta amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e	01	432472	R\$ 400,00	R\$ 400,00

3021



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>				
25	UN	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos	05	438922	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.* 22  
000054



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>				
26	UN	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL</b> Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo- Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micras e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	01	438923	R\$ 300,00	R\$ 300,00
27	UN	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> de água potável com	03	452767	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

3021 23  
000055



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>capacidade de no mínimo 100 litros.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema de refrigeração eficiente, com temperatura ajustável (múltiplos níveis reguláveis) para manter a água em temperatura adequada ao consumo.</li><li>- Sistema de refrigeração por compressor com gás ecológico (R134A), atendendo ambientes com grande fluxo de pessoas.</li><li>- Termostato ajustável com no mínimo 7 níveis de regulagem;</li><li>- Possuir no mínimo 3 torneiras;</li><li>- Vazão de água refrigerada compatível com uso coletivo.</li><li>- Estrutura externa em aço inoxidável (inox) de alta resistência à corrosão e fácil higienização.</li><li>- Reservatório interno construído em polipropileno atóxico.</li><li>- Pés reguláveis para estabilidade e nivelamento do equipamento sobre o piso.</li><li>- Filtro purificador incluso para retenção de impurezas e melhoria da potabilidade postas à disposição do usuário.</li><li>- Tensão/potência: 110v/127v,</li><li>- <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></li></ul>				
<b>TOTAL: R\$ 77.617,00</b>					

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

## 8. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO, ENTREGA E DA GARANTIA:

**8.1.** A CONTRATADA deverá entregar os objetos em até 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Cultura e/ou Secretaria Municipal de Administração. A entrega deverá ser realizada na sede de cada secretaria, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 14h às 17h.

30/01 24  
000036



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**8.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser executado;
- c) Local onde será entregue o objeto;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

**8.3.** Os objetos serão recebidos, imediatamente depois de efetuada as entregas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

**8.4.** A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega dos objetos licitado junto à Secretaria Municipal solicitante no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município;

**8.5.** Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste Termo de Referência;

**8.6.** Os itens 01, 02, 03, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses, com assistência técnica especializada a uma distância rodoviária de no máximo 200km da contratante;

**8.7.** Os itens 04, 05, 06, 07 e 09, deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 03 (três) meses;

**8.8.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**8.9.** Os objetos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso;

**8.10.** Os objetos deverão ser entregues por meio de transporte da(s) Contratada(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pela(s) licitante(s) vencedora(s), ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas;

**8.11.** A contratada deverá fornecer todos os manuais e catálogos dos objetos, editados em língua portuguesa;

**8.12.** Os objetos licitados deverão conter todas normas e certificações vigentes obrigatórios, exigidos pela legislação federal em vigor;

**8.13.** A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos e/ou componentes e peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

**8.14.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

**8.15.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.16. O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 9.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão e apresentação da referida nota fiscal;
- 9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- 9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 10.8. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 10.9. Apresentar documentos que comprovem a procedência dos objetos fornecidos, sempre que solicitado;
- 10.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

**10.11.** Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**10.12.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a montagem dos objetos até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

## 11. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**11.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a entrega do objeto;

**11.2.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

**11.3.** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos oriundos das Resoluções da SESA/PR nº 860/2022, nº 1514/2025, Provigia Resolução nº 726/2025 e Recurso FIA nº 013/2025 e as contrapartidas serão oriundos de recursos livres do Município de Planalto-PR, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00380	02.103.04.122.0402.2007	4.4.90.52.00.00.00000
02380	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00000
02394	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01805
02395	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01900
02396	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01933
02801	10.142.08.243.0801.2023	4.4.90.52.00.00.01911
03780	14.138.13.392.1301.2047	4.4.90.52.00.00.00000

## 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

**12.1.** A solução será adotada de forma parcelada por item, considerando que o objeto da contratação compreende a aquisição de diversos equipamentos e materiais com naturezas, especificações técnicas e finalidades distintas, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração. Trata-se, portanto, de objeto divisível, técnica e economicamente viável de ser parcelado, sem prejuízo à padronização, à funcionalidade ou ao desempenho dos objetos a serem adquiridos.

**12.2.** O parcelamento por item possibilita maior competitividade no certame, ampliando a participação de fornecedores especializados em determinados segmentos, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Além disso, considerando que os recursos são oriundos de diferentes resoluções e possuem destinações específicas — Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná nº 860/2022, nº 1514/2025, Provigia nº 726/2025 e Recurso FIA nº 013/2025 — o julgamento por item permite melhor controle da aplicação dos recursos vinculados, garantindo maior transparência e rastreabilidade na execução orçamentária.

**12.3.** Ressalta-se ainda que o não parcelamento poderia restringir indevidamente a



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

competitividade, ao exigir que um único fornecedor atendesse a totalidade dos itens, inclusive aqueles de segmentos distintos (materiais de saúde, itens socioassistenciais, equipamentos culturais e administrativos), o que poderia elevar os custos e comprometer a vantajosidade da contratação.

**12.4.** Assim, o parcelamento por item mostra-se a medida mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, sem causar prejuízo à integração ou à finalidade da solução pretendida.


### 13. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S):

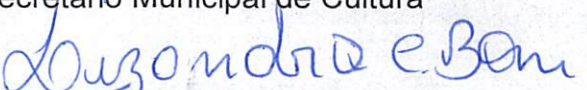
**13.1.** O(s) contrato(s) serão acompanhados, controlados, fiscalizados e avaliados pelos servidores desta municipalidade, Jussania Aparecida Rossato Salvi, Dione Junior Helfer, Lizandra Cristina Boni e Marcelo Felipe Schmitt, que assumirão a função de fiscais dos contratos, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21.

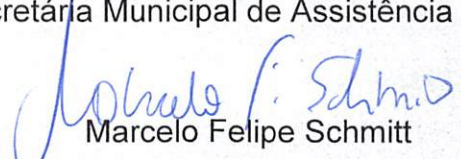
**13.2.** A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.

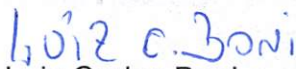
Planalto-PR, 23 de fevereiro de 2026.

  
Angela Regina Garcia Canepa  
Secretária Municipal de Saúde

  
Dione Junior Helfer  
Secretário Municipal de Cultura

  
Lizandra Cristina Boni  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
Marcelo Felipe Schmitt  
Secretário Municipal de Administração

  
Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal

**TABELA COMPARATIVA DE VALOR**

ITEM	POTENCIA	ITAMAR	CENTRO OESTE	HEMERSON	MOVESCO	LMG	VASPJ	OUTROS MUNICIPIOS	BANCO DE PREÇO	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$ 1.550,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.497,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.909,00	R\$ 2.009,00	R\$ 2.109,00	R\$ 2.699,00	R\$ 2.194,00	5	R\$ 1.497,00	R\$ 7.485,00
2	R\$ 140,00	R\$ 180,00	R\$ 110,00	R\$ 200,00	R\$ 180,00	R\$ 189,00	R\$ 201,00		R\$ 180,00	16	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
3	R\$ 955,00	R\$ 898,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 818,00	R\$ 861,00	R\$ 906,00	R\$ 750,00	R\$ 888,00	5	R\$ 818,00	R\$ 4.090,00
4	R\$ 350,00	R\$ 300,00		R\$ 350,00					R\$ 309,70	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
5	R\$ 99,00	R\$ 120,00		R\$ 150,00				R\$ 99,00	R\$ 100,00	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
6	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 125,00				R\$ 99,85	R\$ 114,92	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
7	R\$ 190,00	R\$ 160,00		R\$ 180,00				R\$ 205,95	R\$ 174,65	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
8	R\$ 4.990,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.400,00					R\$ 4.299,50	2	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
9	R\$ 12,00	R\$ 15,00		R\$ 20,00				R\$ 11,59	R\$ 13,80	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
10	R\$ 190,00	R\$ 150,00	R\$ 287,00	R\$ 180,00				R\$ 129,00	R\$ 150,00	13	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
11	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00		R\$ 850,00	R\$ 775,00	R\$ 816,00	R\$ 859,00	R\$ 890,00	R\$ 797,50	1	R\$ 775,00	R\$ 775,00
12	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.446,00	R\$ 1.800,00				R\$ 1.299,04	R\$ 1.267,52	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
13	R\$ 4.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.288,00	R\$ 2.650,00				R\$ 2.780,00	R\$ 2.760,00	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
14	R\$ 2.900,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.058,00	R\$ 5.000,00				R\$ 2.699,00	R\$ 2.930,78	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
15	R\$ 900,00	R\$ 800,00	R\$ 1.560,00	R\$ 950,00				R\$ 792,00	R\$ 869,21	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
16	R\$ 290,00	R\$ 300,00		R\$ 325,00				R\$ 290,00	R\$ 295,37	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
17	R\$ 9.900,00	R\$ 10.000,00		R\$ 12.500,00					R\$ 10.290,00	1	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
18	R\$ 8.500,00	R\$ 10.000,00		R\$ 11.500,00					R\$ 8.574,83	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
19	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00		R\$ 2.500,00				R\$ 1.720,00	R\$ 1.861,24	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
20	R\$ 290,00	R\$ 375,00		R\$ 400,00					R\$ 313,60	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
21	R\$ 350,00	R\$ 350,00		R\$ 400,00					R\$ 355,63	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
22	R\$ 600,00	R\$ 500,00		R\$ 525,00					R\$ 575,99	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
23	R\$ 550,00	R\$ 450,00		R\$ 500,00					R\$ 450,00	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
24	R\$ 750,00	R\$ 400,00		R\$ 500,00					R\$ 409,23	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
25	R\$ 250,00	R\$ 200,00		R\$ 300,00				R\$ 234,98	R\$ 232,49	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
26	R\$ 400,00	R\$ 300,00		R\$ 350,00				R\$ 293,60	R\$ 313,13	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
27	R\$ 3.900,00	R\$ 4.400,00	R\$ 3.975,00	R\$ 5.000,00				R\$ 3.450,00	R\$ 4.258,85	3	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
											<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 77.617,00

**EMPRESAS**

- Empresa 01: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 03.958.284/0001-11;  
 Empresa 02: ITAMAR MAURI MULLER ME – CNPJ: 07.260.725/0001-68;  
 Empresa 03: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 73.334.476/0001-32;  
 Empresa 04: HEMERSON FRANCISCO RAMOS VIEIRA – CNPJ: 18.905.862/0001-29;  
 Empresa 05: MOVESCO INDUSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES – CNPJ: 93.234.789/0001-26;  
 Empresa 06: INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 49.043.621/0001-41;  
 Empresa 07: VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.841.010/0001-03.  
 Outros Municípios;  
 Banco de preços.

O valor estimado foi apurado a partir do menor valor de orçamento apresentado, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, Banco de Preços e licitações similares de outros órgãos.

*Eduardo*

000071

VALOR TOTAL: R\$ 77.617,00(Setenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Eduardo R. Vilam

000072



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ORÇAMENTO

EMPRESA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

TELEFONE: ( 49 ) 3622-0135

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 – CENTRO

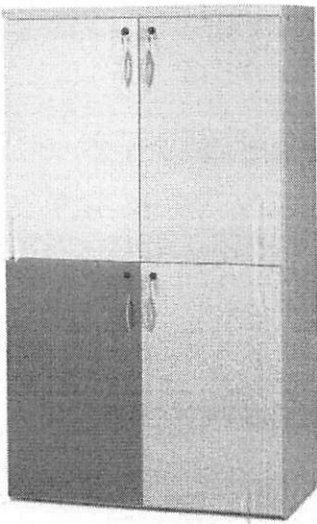

CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE ESTADO: SC

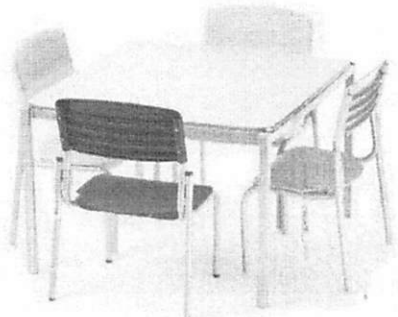
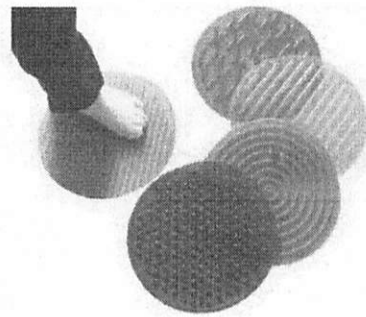
CNPJ: 03.958.284/0001-11

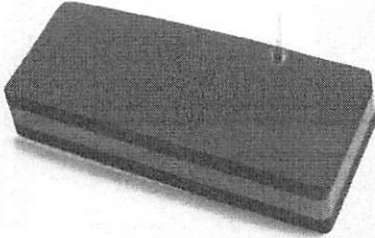
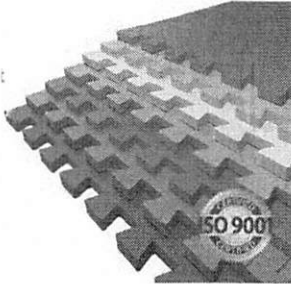
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Cultura deste município de Planalto-PR, conforme as necessidades e especificações descritas a seguir.

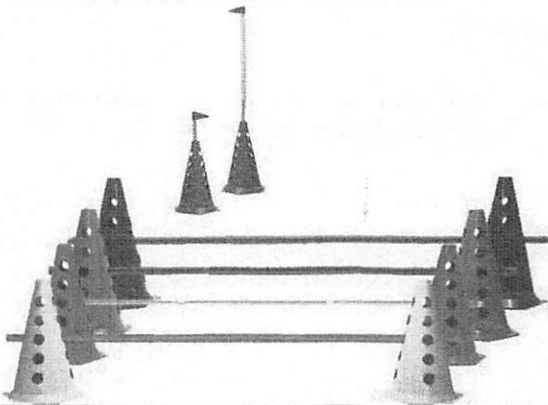
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	<b>ARMÁRIO ALTO QUATRO PORTAS COLORIDAS</b> Armário quatro (04) portas confeccionadas em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20 X 20 chapas 18 (1,2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva). Medidas: 1600 X 900 X 450 mm. <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	05	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00

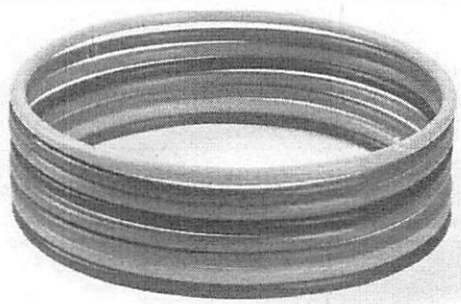

000073

					
02	UN	<p><b>CADEIRA RESINA COLORS INFANTIL</b>          Cadeira empilhável em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) assento e encosto em resina plástica colorida, acabamento das terminações dos tubos com seis ponteiros, duas na parte superior e quatro nos pés, todas coloridas com as mesmas cores dos assentos e encostos, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher prata ou preto. Cores do assento e encosto para escolher: Amarelo lima, kiwi, azul marinho, azul francês, rosa choque, vermelho, laranja e uva. Medidas: Medidas da cadeira: 33 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 40 X 19.5 cm Medidas do assento: 40 X 31 cm.  <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p> 	16	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00
03	UN	<p><b>MESA 4 X 1 INFANTIL PLATINUM MESA EMPILHAVEL</b>, estrutura confeccionada em tubo metálico 20 X 40 metal tratado contra ferrugem, estrutura metálica unidas por solda mig, pintura epóxi (a pó) cor prata</p>	05	R\$ 955,00	R\$ 4.775,00

		<p>ou preta, acabamento em ponteiras nos pés. Medidas: 80 x 80 x 55 cm</p> <p><b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p> 			
04	UN	<p><b>KIT TAPETE SENSORIAL PARA ESTÍMULO TÁTIL TEXTURAS</b>          Emborrachado; 25 cm de diâmetro; kit com 5 tapetes diferentes texturas          Projetado com uma variedade de texturas, cores e materiais sensoriais que proporcionam uma estimulação tátil e visual significativa. Estimulação Sensorial; Autorregulação; Habilidades Motoras; Interação Social; Redução de Comportamentos Autistas; Comunicação e Expressão; 5 tapetes com texturas diferentes, emborrachadas sem nenhum perigo de escorregar. 25 cm de diâmetro cada</p> <p><b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p> 	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
05	UN	<p><b>STEPE EM EVA PREMIUN</b> 100% EVA de alta densidade. Dimensões: 60x28x10 cm. Superfície antiderrapante. Suporta até 120 kg.</p> <p><b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	03	R\$ 99,00	R\$ 297,00

					
06	UN	<p><b>TATAME EM EVA PREMIUM</b></p> <p><b>Dimensões:</b> 1m x 1m  <b>Espessura:</b> 20 mm  <b>Material:</b> EVA Premium  <b>Cor:</b> Variada  <b>Estampa:</b> Monocolor  <b>Nível de atividade indicado:</b> Intenso  <b>Absorção de impacto:</b> Médio  <b>Superfície:</b> Antiderrapante  <b>Antitérmico e impermeável</b>  <b>Atóxico e lavável</b>  <b>Placa unitária</b>  <b>Certificação:</b> ISO 9001  <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p> 	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
07	UN	<p><b>KIT 8 CONES COM 4 BARREIRAS E SINALIZADOR AGILIDADE FUNCIONAL</b></p> <p>Cones Demarcatórios Furados – 5 Níveis  10 Cones Demarcatórios Furados  5 Níveis coloridos para colocação das barreiras  Indicados para demarcação de campos, quadras e tatames  Modelo exclusivo com suporte para até 5 alturas diferentes  Especificações dos Cones:</p>	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00

		<p>Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura: 12,5 cm</li> <li>• Altura: 23 cm</li> </ul> <p>Cores: Sortidas Material: PP (Polipropileno) Leves, resistentes e de alta durabilidade Barreiras Desmontáveis 05 Barreiras Desmontáveis de 90 cm 15 Barras de Polipropileno de 30 cm Leves, práticas e fáceis de montar Ideais para treinos de agilidade e coordenação Especificações das Barreiras: Comprimento: 90 cm Diâmetro: 1,9 cm Material: Polipropileno Mini Bandeiras de Sinalização 05 Mini Bandeiras para demarcação e sinalização CERTIFICADO IMETRO - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p> 			
09	UN	<p><b>BAMBOLE PLASTICO</b> <b>Produto:</b> Bambolê <b>Material:</b> PVC tubular <b>Reforço:</b> Junção plástica interna <b>Diâmetro externo:</b> 60 cm <b>Espessura da parede do tubo:</b> 1/2" (meia polegada) <b>Formato:</b> Circular <b>Acabamento:</b> Liso (pode ser personalizado com fitas ou adesivos) <b>Peso aproximado:</b> Leve (varia conforme densidade do PVC) CERTIFICADO IMETRO - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00

					
10	UN	<b>CADEIRA EMPILHAVEL ESPAÇO SAÚDE</b> , confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Registro ABNT - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	13	R\$ 190,00	R\$ 2.470,00
11	UN	<b>MESA EMPILHAVEL</b> – Estrutura Metálica com Tampo em MDF Medidas da mesa: 200 X 80 X 54 cm Estrutura Metálica: Confeccionada em tubo de aço retangular 20x30 mm. Chapa de aço 18 (1,2 mm) unida por solda MIG. Metal tratado contra ferrugem. Pintura epóxi a pó na cor prata, garantindo durabilidade e resistência a desgaste. <b>Tampo:</b> MDF com acabamento texturizado na cor cinza. Laterais do tampo com perfil de 2 mm coladas pelo sistema hot-melt, cor prata. Mesa empilhável; Proteção contra corrosão e ferrugem. Pintura epóxi de alta resistência a riscos e abrasão. <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
					



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12	UN	<b>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS</b> E Com 4 PRATELEIRAS (CHAPA Nº 26) (0,45mm) Com no mínimo 3 (três) dobradiças em cada porta e 5 (cinco) níveis para acomodação de materiais, cremalheira para ajuste das prateleiras. Fechadura c/duas chaves, cor cinza, pintura eletrostática a pó, pés c/sapatas plásticas niveladoras. Dimensões mínimas:(AxLxp) 198x120x45cm. <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
13	UN	<b>SELADORA AUTOMÁTICA, HOSPITALAR PORTÁTIL</b> Seladora automática, pintura eletrostática, operando com o princípio de esteira, possibilitando a alimentação contínua de embalagens, com a mesma qualidade de selagem. Para uso exclusivo profissional em hospitais, clínicas e outros segmentos que utilizam embalagens de grau cirúrgico. Seladora de mesa para embalagens de grau cirúrgico. <b>Características Técnicas</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura da selagem: 13mm</li><li>• Largura da embalagem: 300mm /30cm</li><li>• Controle eletrônico de temperatura até 300°C</li><li>• Controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro</li><li>• Alavanca de selagem</li><li>• Suporte de bobinas e cortador com faca de duplo corte</li><li>• Potência: 150 Watts</li><li>• Tensão de alimentação: 220V / 60Hz</li><li>• Dimensões: 380mm x 380 x 180mm</li><li>• Peso aproximado: 7,5 kg</li><li>• Fabricação Nacional</li></ul> <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
14	UN	<b>CARRINHO DE EMERGÊNCIA COM 6 GAVETAS</b> Simples, Fecho Geral Dimensões Aproximadas: 61 (L)cm x 100 (A)cm x 53 (P)cm. Com tampo em aço carbono /inox e gavetas em policarbonato, rodinhas com travas e para-choques Acessórios Inclusos: 1x Suporte com Velcro 1x Haste Telescópica	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

000079



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>1x Prateleira Suspensa Giratória (44x30cm)          1x Suporte Multiusos          1x Prancha de Massagem (58x30cm)          1x Fecho Geral          1x Lixeira Basculante Antipressão          Peso Bruto Embalado aproximado: 50 Kg          Modelo de referência: MAD.U ONE 740  <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>			
15	UN	<p><b>MESA DE EXAME CLÍNICO –</b>          Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,80 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade; Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA  <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	03	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
16	UN	<p><b>ESTADIOMETRO INFANTIL, TIPO RÉGUA, HORIZONTAL E PORTÁTIL:</b>          Campo de uso de 0 a 100 cm (ou 1,00 m);          Estrutura em Alumínio Anodizado;          Intervalos de 2 cm;          Tolerância: +/- 5 mm;          Escala Antropométrica Litografada;          Medidores em Plástico Injetado;          Desmontáveis para transporte          Registro ABNT  <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	01	R\$ 290,00	R\$ 290,00
17	UN	<p><b>DEFIBRILADOR TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL - DEA</b>          Peso máximo de 5kg, indicado para uso em paciente adulto e infantil, forma de onda bifásica, sistema de análise automático de ECG, tela de cristal líquido mínima de 3,5 polegadas; traçado de ECG na tela e da profundidade e velocidade das compressões cardíacas, porcentagem de compressões no alvo, choques realizados</p>	01	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>e eventos críticos. Frequência cardíaca de 30 a 250 bpm com apresentação numérica, monitorização do ECG através das pás e do cabos de paciente de no mínimo 3 (três) vias, capacidade de operar no modo manual com carregamento e aplicação de choque pelo usuário, memória interna dos eventos, gravação de som ambiente, limitação de carga para uso pediátrico através do botão pediátrico, transferência de dados (via wi-fi OU Bluetooth OU infravermelho OU cabo USB). Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP 55, resistência à vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros e NORMA ESPECIFICA MIL 810F ou superior devidamente comprovados em Manual da Anvisa. Bateria de longa duração com capacidade mínima de 200 choques sendo recarregável acompanhada de carregador de bateria, indicador visual de carga da bateria. Modo de desfibrilação adulto com escala de energia máxima de 200 joules e 100 joules para pediátrico. Modo Administração/Configuração acessível sem necessidade de outro equipamento/computador com visualização na própria tela do equipamento para configuração do protocolo de atendimento e ajustes. Deve acompanhar: 1 par de eletrodos adulto, 02 cabos paciente de 05 vias, 01 carregador de bateria, 01 bolsa reforçada para transporte com visualização da tela do equipamento, manual de operação, 01 dispositivo de feedback de RCP reutilizável, certificado de garantia e demais acessórios para devido funcionamento do equipamento. *Programação do aparelho livre conforme a necessidade do Demandante, dentro das funções de operação do</p>			
--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		equipamento a ser tratada após o processo, sem custos adicionais Registro ANVISA <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>			
18	UN	<p><b>BISTURI ELÉTRICO</b>            Controle digital e independente das potências para corte, blend e coagulação;            Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra;            Saídas totalmente isoladas;            Teclas totalmente blindadas e a prova de líquidos;            Pedal contra penetração nociva de água;            Ventilação por convecção natural;            Permite o uso de placa neutra simples descartável sem uso de um acessório específico.</p> <p><b>Potência de saída:</b>            Corte: 100W - Carga 300 Ohms            Blend: 50W - Carga 300 Ohms            Coagulação: 25W Carga 300 Ohms</p> <p><b>Frequência:</b>            Corte: 442 kHz - senoidal            Blend: 442kHz - modulado a 30,3kHz - duty 49%            Coagulação: Pulso senoidal com taxa de repetição de 30,3kHz</p> <p><b>Itens que acompanha:</b>            1 Cabo de placa neutra            1 Pedal simples            1 Caneta padrão de baixa            1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm)            1 Cabo de força            1 Kit de Eletrodos            1 Eletrodo tipo agulha (85mm)            1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm)            1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø= 4,5mm)            1 Eletrodo tipo bola (Ø= 2,1mm)            1 Eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm)            1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm)            1 Manual do usuário            1 Certificado de garantia</p> <p><b>IPEM ANVISA</b>            MODELO DE REFERÊNCIA EMAI  <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

000082



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19	UN	<p><b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS</b>, oxigênio, Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0m<sup>3</sup>, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.</p> <p><b>IPEM ANVISA</b> <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	02	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
20	UN	<p><b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL</b> - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e</p>	02	R\$ 290,00	R\$ 580,00

000083



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>			
21	UN	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO</b> – IPEM ANVISA - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscararígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

		montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. MODELO REFERENCIA:DURASHOCK TYCOS WELCH ALLYN <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>			
22	UN	<b>ESFIGNOMETRO ADULTO</b> Montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento aproximado de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. <b>REFERENCIA:DURASHOCK TYCOS WELCH ALLYN</b>	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00

000085



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		- Garantia mínima de 12 meses.			
23	UN	<p><b>ESFIGNOMNOMETRO ADULTO OBESO</b> Montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento aproximado de 62 centímetros, largura de 17 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> <p><b>REFERENCIA: DURASHOCK TYCOS WELCH ALLYN</b></p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

24	UN	<b>ESFIGNOMANOMATRO INFANTIL</b> Montado em armação de material plástico, envolta amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
25	UN	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor	05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00

000087



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>			
26	UN	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL</b> Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo- Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
27	UN	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> de água potável com capacidade de no mínimo 100 litros. <b>- Sistema de refrigeração eficiente, com temperatura ajustável (múltiplos níveis</b>	02	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00

000088



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>reguláveis) para manter a água em temperatura adequada ao consumo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema de refrigeração por compressor com gás ecológico (R134A), atendendo ambientes com grande fluxo de pessoas.</li><li>- Termostato ajustável com no mínimo 7 níveis de regulagem;</li><li>- Possuir no mínimo 3 torneiras;</li><li>- Vazão de água refrigerada compatível com uso coletivo.</li><li>- Estrutura externa em aço inoxidável (inox) de alta resistência à corrosão e fácil higienização.</li><li>- Reservatório interno construído em polipropileno atóxico.</li><li>- Pés reguláveis para estabilidade e nivelamento do equipamento sobre o piso.</li><li>- Filtro purificador incluso para retenção de impurezas e melhoria da potabilidade postas à disposição do usuário.</li><li>- Tensão/potência: 110v/127v,</li><li>- <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></li></ul>			
<b>TOTAL: R\$</b>				

Valor total: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 30 dias

Data: 03 de Fevereiro de 2026

POTENCIA SOM E INFORMATICA  
LTDA:03958284000111

Assinado de forma digital por POTENCIA SOM E  
INFORMATICA LTDA:03958284000111  
Dados: 2026.02.03 07:57:09 -03'00'

**Potencia Informatica**

000089



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ORÇAMENTO

**EMPRESA: POTTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**

**CNPJ: 03.958.284/0001-11**

**TELEFONE: 49 3622-0135**

**ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO . 684**

**CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE ESTADO: SC**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Cultura deste município de Planalto-PR, conforme as necessidades e especificações descritas a seguir.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	UN	<p><b>LAVA E SECA AUTOMÁTICA</b> de roupas, com capacidade mínima de lavagem de 11 kg, equipada com sistema de lavagem e secagem integrados em um único equipamento, adequada para uso residencial ou institucional leve.</p> <p>Deve possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas e funcionais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade mínima de lavagem: 11 kg;</li><li>- Sistema lava e seca (função secagem integrada);</li><li>- No mínimo 14 programas automáticos de lavagem, incluindo programas para roupas delicadas, algodão, sintéticos, lavagem rápida e ciclo de secagem;</li><li>- Tecnologia de higienização ou cuidado avançado das roupas, com função que contribua para redução de microrganismos e odores (ex.: vapor, alta temperatura ou tecnologia equivalente);</li><li>- Painel de controle digital, de fácil visualização e operação;</li><li>- Conectividade Wi-Fi, permitindo</li></ul>	02	R\$ 4.990,00	R\$ 9.980,00

000090



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>controle remoto via aplicativo compatível com sistemas Android e iOS;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Compatibilidade com assistente de voz virtual (ex.: Alexa ou equivalente);</li><li>- Sistema inteligente de controle de lavagem, com ajuste automático de água, tempo e consumo conforme a carga;</li><li>- Motor com tecnologia que proporcione baixo nível de ruído e vibração;</li><li>- Classificação energética compatível com os padrões nacionais vigentes (INMETRO/PROCEL, quando aplicável);</li><li>- Alimentação elétrica compatível com a rede local (127V ou 220V, conforme solicitado no edital);</li><li>- Cor com acabamento metálico ou equivalente (ex.: titanium, inox ou similar);</li><li>- Tambor interno em aço inoxidável ou material de alta durabilidade;</li><li>- Produto novo, sem uso, acompanhado de manual em língua portuguesa;</li><li>- <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></li></ul>		
<b>TOTAL: R\$</b>			

Valor total: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 30 dias

Data: 03 de Fevereiro de 2026.

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA:03958284000111  
Assinado de forma digital por POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA:03958284000111  
Dados: 2026.02.03 07:45:16 -03'00'

**Potencia som e informática Ltda**

006091

**De:** Itamar Muller <itamarmuller46@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 09:15  
**Para:** Licitação - Diego  
**Assunto:** Documento de Itamar Muller  
**Anexos:** PROPOSTA DE PREÇO ok (3) JANEIRO 2026-1.docx

PROPOSTA DE PREÇO ok (3) JANEIRO 2026.docx



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ORÇAMENTO

**EMPRESA: ITAMAR MAURI MULLER ME**

**CNPJ: 07260725/0001-68**

**TELEFONE: 46 25551050**

**ENDEREÇO: AV RIO G. DO SUL 1168 CENTRO**

**CIDADE: PLANALTO**

**ESTADO: PR**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Cultura deste município de Planalto-PR, conforme as necessidades e especificações descritas a seguir.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	<b>ARMÁRIO ALTO QUATRO PORTAS COLORIDAS</b> Armário quatro (04) portas confeccionadas em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20 X 20 chapas 18 (1,2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva). Medidas: 1600 X 900 X 450 mm. <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	05	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00

000033

					
02	UN	<p><b>CADEIRA RESINA COLORS INFANTIL</b> Cadeira empilhável em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) assento e encosto em resina plástica colorida, acabamento das terminações dos tubos com seis ponteiros, duas na parte superior e quatro nos pés, todas coloridas com as mesmas cores dos assentos e encostos, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher prata ou preto. Cores do assento e encosto para escolher: Amarelo lima, kiwi, azul marinho, azul francês, rosa choque, vermelho, laranja e uva. Medidas: Medidas da cadeira: 33 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 40 X 19.5 cm Medidas do assento: 40 X 31 cm.</p> <p><b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p> 	16	R\$ 180,00	R\$2.280,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

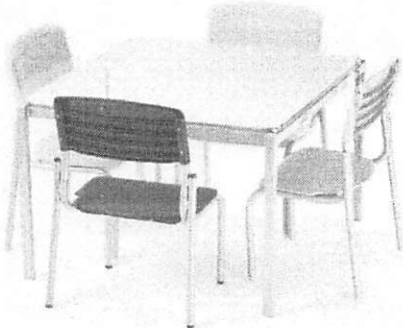
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

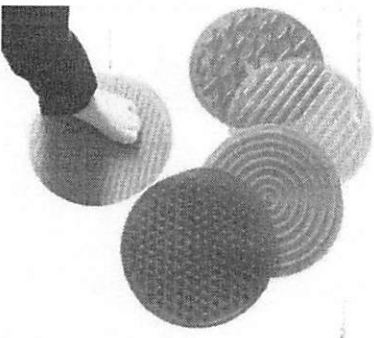
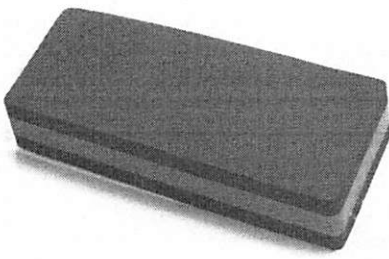
E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

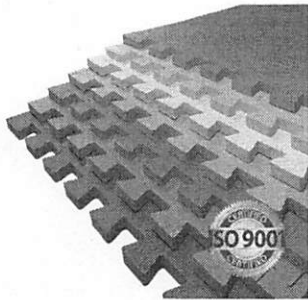
Praça São Francisco de Assis, 1583

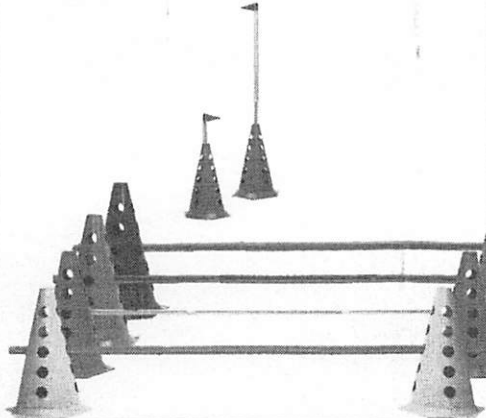
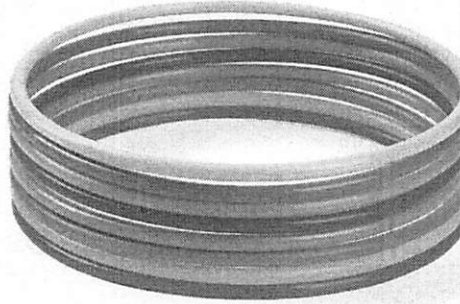
85750-000 PLANALTO - PARANÁ


03	UN	<p><b>MESA 4 X 1 INFANTIL PLATINUM MESA EMPILHAVEL,</b> estrutura confeccionada em tubo metálico 20 X 40 metal tratado contra ferrugem, estrutura metálica unidas por solda mig, pintura epóxi (a pó) cor prata ou preta, acabamento em ponteiras nos pés. Medidas: 80 x 80 x 55 cm <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p> 	05	R\$ 898,00	R\$4.490,00
04	UN	<p><b>KIT TAPETE SENSORIAL PARA ESTÍMULO TÁTIL TEXTURAS</b> Emborrachado; 25 cm de diâmetro; kit com 5 tapetes diferentes texturas Projetado com uma variedade de texturas, cores e materiais sensoriais que proporcionam uma estimulação tátil e visual significativa. Estimulação Sensorial; Autorregulação; Habilidades Motoras; Interação Social; Redução de Comportamentos Autistas; Comunicação e Expressão; 5 tapetes com texturas diferentes, emborrachadas sem nenhum perigo de escorregar. 25 cm de diâmetro cada <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	02	R\$ 300,00	R\$600,00

000095

					
05	UN	<p><b>STEPE EM EVA PREMIUN</b>            100% EVA de alta densidade.            Dimensões: 60x28x10 cm.            Superfície antiderrapante.            Suporta até 120 kg.  <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p> 	03	R\$ 120,00	R\$ 360,00
06	UN	<p><b>TATAME EM EVA PREMIUM</b>  <b>Dimensões:</b> 1m x 1m  <b>Espessura:</b> 20 mm  <b>Material:</b> EVA Premium  <b>Cor:</b> Variada  <b>Estampa:</b> Monocolor  <b>Nível de atividade indicado:</b>            Intenso  <b>Absorção de impacto:</b> Médio  <b>Superfície:</b> Antiderrapante  <b>Antitérmico e impermeável</b>  <b>Atóxico e lavável</b>  <b>Placa unitária</b>  <b>Certificação:</b> ISO 9001  <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	20	R\$100,00	R\$2.000,00

					
07	UN	<p><b>KIT 8 CONES COM 4 BARREIRAS E SINALIZADOR AGILIDADE FUNCIONAL</b>          Cones Demarcatórios Furados – 5 Níveis          10 Cones Demarcatórios Furados          5 Níveis coloridos para colocação das barreiras          Indicados para demarcação de campos, quadras e tatames          Modelo exclusivo com suporte para até 5 alturaS diferentes          Especificações dos Cones:          Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura: 12,5 cm</li> <li>• Altura: 23 cm</li> </ul> <p>Cores: Sortidas          Material: PP (Polipropileno)          Leves, resistentes e de alta durabilidade          Barreiras Desmontáveis          05 Barreiras Desmontáveis de 90 cm          15 Barras de Polipropileno de 30 cm          Leves, práticas e fáceis de montar          Ideais para treinos de agilidade e coordenação          Especificações das Barreiras:          Comprimento: 90 cm          Diâmetro: 1,9 cm          Material: Polipropileno          Mini Bandeiras de Sinalização          05 Mini Bandeiras para demarcação e sinalização  <b>CERTIFICADO IMETRO</b></p>	02	R\$ 160,00	R\$320,00

		<p>- Garantia mínima de 12 meses.</p> 			
09	UN	<p><b>BAMBOLE PLASTICO</b>  <b>Produto:</b> Bambole  <b>Material:</b> PVC tubular  <b>Reforço:</b> Junção plástica interna  <b>Diâmetro externo:</b> 60 cm  <b>Espessura da parede do tubo:</b> 1/2" (meia polegada)  <b>Formato:</b> Circular  <b>Acabamento:</b> Liso (pode ser personalizado com fitas ou adesivos)  <b>Peso aproximado:</b> Leve (varia conforme densidade do PVC)  <b>CERTIFICADO IMETRO</b>  <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p> 	10	R\$ 15,00	R\$150,00
10	UN	<p><b>CADEIRA EMPILHAVEL</b>  <b>ESPAÇO SAÚDE,</b>  confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Registro ABNT</p>	13	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00

		- Garantia mínima de 12 meses.			
11	UN	<p><b>MESA EMPILHAVEL</b> – Estrutura Metálica com Tampo em MDF            Medidas da mesa: 200 X 80 X 54 cm            Estrutura Metálica:            Confeccionada em tubo de aço retangular 20x30 mm.            Chapa de aço 18 (1,2 mm) unida por solda MIG.            Metal tratado contra ferrugem.            Pintura epóxi a pó na cor prata, garantindo durabilidade e resistência a desgaste.  <b>Tampo:</b>            MDF com acabamento texturizado na cor cinza.            Laterais do tampo com perfil de 2 mm coladas pelo sistema hot-melt, cor prata.            Mesa empilhável;            Proteção contra corrosão e ferrugem.            Pintura epóxi de alta resistência a riscos e abrasão.  <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p> 	01	R\$ 1200,00	R\$1200,00
12	UN	<p><b>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS</b>            E Com 4 PRATELEIRAS (CHAPA Nº 26) (0,45mm) Com no mínimo 3 (três) dobradiças em cada porta e 5 (cinco) níveis para acomodação de materiais, cremalheira para ajuste das prateleiras. Fechadura c/duas chaves, cor cinza, pintura eletrostática a pó, pés c/sapatas plásticas niveladoras. Dimensões</p>	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE  
**PLANALTO**

*Vida justa por um Planalto melhor!*

		mínimas:(AxLxp) 198x120x45cm. - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>			
13	UN	<b>SELADORA AUTOMÁTICA, HOSPITALAR PORTÁTIL</b> Seladora automática, pintura eletrostática, operando com o princípio de esteira, possibilitando a alimentação contínua de embalagens, com a mesma qualidade de selagem. Para uso exclusivo profissional em hospitais, clínicas e outros segmentos que utilizam embalagens de grau cirúrgico. Seladora de mesa para embalagens de grau cirúrgico. <b>Características Técnicas</b> • Largura da selagem: 13mm • Largura da embalagem: 300mm /30cm •Controle eletrônico de temperatura até 300°C • Controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro •Alavanca de selagem •Suporte de bobinas e cortador com faca de duplo corte •Potência: 150 Watts • Tensão de alimentação: 220V / 60Hz • Dimensões: 380mm x 380 x 180mm •Peso aproximado: 7,5 kg • Fabricação Nacional - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
14	UN	<b>CARRINHO DE EMERGÊNCIA COM 6 GAVETAS</b> Simples, Fecho Geral Dimensões Aproximadas: 61 (L)cm x 100 (A)cm x 53 (P)cm. Com tampo em aço carbono /inox e gavetas em policarbonato, rodinhas com travas e para-choques Acessórios Inclusos: 1x Suporte com Velcro 1x Haste Telescópica 1x Prateleira Suspensa Giratória	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

000100



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		(44x30cm) 1x Suporte Multiusos 1x Prancha de Massagem (58x30cm) 1x Fecho Geral 1x Lixeira Basculante Antipressão Peso Bruto Embalado aproximado: 50 Kg Modelo de referência: MAD.U ONE 740 <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>			
15	UN	<b>MESA DE EXAME CLÍNICO –</b> Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,80 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	03	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
16	UN	<b>ESTADIOMETRO INFANTIL, TIPO RÉGUA, HORIZONTAL E PORTÁTIL:</b> Campo de uso de 0 a 100 cm (ou 1,00 m); Estrutura em Alumínio Anodizado; Intervalos de 2 cm; Tolerância: +/- 5 mm; Escala Antropométrica Litografada; Medidores em Plástico Injetado; Desmontáveis para transporte Registro ABNT	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		- Garantia mínima de 12 meses.			
17	UN	<p><b>DESFIBRILADOR TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL - DEA</b></p> <p>Peso máximo de 5kg, indicado para uso em paciente adulto e infantil, forma de onda bifásica, sistema de análise automático de ECG, tela de cristal líquido mínima de 3,5 polegadas; traçado de ECG na tela e da profundidade e velocidade das compressões cardíacas, porcentagem de compressões no alvo, choques realizados e eventos críticos. Frequência cardíaca de 30 a 250 bpm com apresentação numérica, monitorização do ECG através das pás e do cabos de paciente de no mínimo 3 (três) vias, capacidade de operar no modo manual com carregamento e aplicação de choque pelo usuário, memória interna dos eventos, gravação de som ambiente, limitação de carga para uso pediátrico através do botão pediátrico, transferência de dados (via wi-fi OU Bluetooth OU infravermelho OU cabo USB). Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP 55, resistência à vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros e NORMA ESPECIFICA MIL 810F ou superior devidamente comprovados em Manual da Anvisa. Bateria de longa duração com capacidade mínima de 200 choques sendo recarregável acompanhada de carregador de bateria, indicador visual de carga da bateria. Modo de</p>	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>desfibrilação adulto com escala de energia máxima de 200 joules e 100 joules para pediátrico. Modo Administração/Configuração acessível sem necessidade de outro equipamento/computador com visualização na própria tela do equipamento para configuração do protocolo de atendimento e ajustes. Deve acompanhar: 1 par de eletrodos adulto, 02 cabos paciente de 05 vias, 01 carregador de bateria, 01 bolsa reforçada para transporte com visualização da tela do equipamento, manual de operação, 01 dispositivo de feedback de RCP reutilizável, certificado de garantia e demais acessórios para devido funcionamento do equipamento. *Programação do aparelho livre conforme a necessidade do Demandante, dentro das funções de operação do equipamento a ser tratada após o processo, sem custos adicionais</p> <p>Registro ANVISA - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>			
18	UN	<p><b>BISTURI ELÉTRICO</b> Controle digital e independente das potências para corte, blend e coagulação; Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra; Saídas totalmente isoladas; Teclas totalmente blindadas e a prova de líquidos; Pedal contra penetração nociva de água; Ventilação por convecção natural; Permite o uso de placa neutra</p>	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>simples descartável sem uso de um acessório específico.</p> <p><b>Potência de saída:</b> Corte: 100W - Carga 300 Ohms Blend: 50W - Carga 300 Ohms Coagulação: 25W Carga 300 Ohms</p> <p><b>Frequência:</b> Corte: 442 kHz - senoidal Blend: 442kHz - modulado a 30,3kHz - duty 49% Coagulação: Pulso senoidal com taxa de repetição de 30,3kHz</p> <p><b>Itens que acompanha:</b> 1 Cabo de placa neutra 1 Pedal simples 1 Caneta padrão de baixa 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm) 1 Cabo de força 1 Kit de Eletrodos 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm) 1 Eletrodo tipo alça pequena (<math>\varnothing=4,5\text{mm}</math>) 1 Eletrodo tipo bola (<math>\varnothing=2,1\text{mm}</math>) 1 Eletrodo tipo bola (<math>\varnothing=4,2\text{mm}</math>) 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) 1 Manual do usuário 1 Certificado de garantia</p> <p><b>IPEM ANVISA</b> MODELO DE REFERÊNCIA EMAI <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>			
19	UN	<p><b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS</b>, oxigênio, Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0m<sup>3</sup>, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a</p>	02	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte. <b>IPEM ANVISA</b> <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>			
20	UN	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL</b> - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável	02	R\$ 375,00	R\$ 750,00

000105



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>			
21	UN	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO – IPEM ANVISA</b> - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscararígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>MODELO REFERENCIA:DURASHOCK TYCOS WELCH ALLYN <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>			
22	UN	<p><b>ESFIGNOMNOMETRO ADULTO</b> Montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento aproximado de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro,</p>	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE  
**PLANALTO**

*Vida, saúde por um Planalto melhor!*

		<p>antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> <p><b>REFERENCIA:DURASHOCK TYCOS WELCH ALLYN - Garantia mínima de 12 meses.</b></p>			
23	UN	<p><b>ESFIGNOMNOMETRO ADULTO OBESO</b></p> <p>Montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento aproximado de 62 centímetros,</p>	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>largura de 17 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> <p><b>REFERENCIA: DURASHOCK TYCOS WELCH ALLYN</b> <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>			
24	UN	<p><b>ESFIGNOMANOMATRO INFANTIL</b> Montado em armação de material plástico, envolta amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon</p>	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

000109



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

		<p>siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p>			
25	UN	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência,	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>			
26	UN	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL</b> Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo-Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos.	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00

000111



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

		Deverá ser entregue em embalagem individual. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>			
27	UN	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> de água potável com capacidade de no mínimo 100 litros. - Sistema de refrigeração eficiente, com temperatura ajustável (múltiplos níveis reguláveis) para manter a água em temperatura adequada ao consumo. - Sistema de refrigeração por compressor com gás ecológico (R134A), atendendo ambientes com grande fluxo de pessoas. - Termostato ajustável com no mínimo 7 níveis de regulagem; - Possuir no mínimo 3 torneiras; - Vazão de água refrigerada compatível com uso coletivo. - Estrutura externa em aço inoxidável (inox) de alta resistência à corrosão e fácil higienização. - Reservatório interno construído em polipropileno atóxico. - Pés reguláveis para estabilidade e nivelamento do equipamento sobre o piso. - Filtro purificador incluso para retenção de impurezas e melhoria da potabilidade postas à disposição do usuário. - Tensão/potência: 110v/127v, <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	02	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
<b>TOTAL: R\$</b>				<b>74.350,00</b>	

Valor total: 74.350,00

Validade da Proposta: 60 DIAS

Data: 30 de JANEIRO. de 2026.

000112



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

---

ITAMAR MAURI MULLER ME

000113



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ORÇAMENTO

**EMPRESA: ITAMAR MAURI MULLER ME**

**CNPJ: 07260.725/0001-68**

**TELEFONE: 46 25551050**

**ENDEREÇO: AV. RIO G. DO SUL 1168**

**CIDADE: PLANALTO**

**ESTADO: PR**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Cultura deste município de Planalto-PR, conforme as necessidades e especificações descritas a seguir.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	UN	<p><b>LAVA E SECA AUTOMÁTICA</b> de roupas, com capacidade mínima de lavagem de 11 kg, equipada com sistema de lavagem e secagem integrados em um único equipamento, adequada para uso residencial ou institucional leve.</p> <p>Deve possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas e funcionais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade mínima de lavagem: 11 kg;</li><li>- Sistema lava e seca (função secagem integrada);</li><li>- No mínimo 14 programas automáticos de lavagem, incluindo programas para roupas delicadas, algodão, sintéticos, lavagem rápida e ciclo de secagem;</li><li>- Tecnologia de higienização ou cuidado avançado das roupas, com função que contribua para redução de microrganismos e odores (ex.: vapor, alta temperatura ou tecnologia equivalente);</li><li>- Painel de controle digital, de</li></ul>	02	R\$ 4.100,00 Midea	R\$ 8.200,00

000114



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>fácil visualização e operação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conectividade Wi-Fi, permitindo controle remoto via aplicativo compatível com sistemas Android e iOS;</li><li>- Compatibilidade com assistente de voz virtual (ex.: Alexa ou equivalente);</li><li>- Sistema inteligente de controle de lavagem, com ajuste automático de água, tempo e consumo conforme a carga;</li><li>- Motor com tecnologia que proporcione baixo nível de ruído e vibração;</li><li>- Classificação energética compatível com os padrões nacionais vigentes (INMETRO/PROCEL, quando aplicável);</li><li>- Alimentação elétrica compatível com a rede local (127V ou 220V, conforme solicitado no edital);</li><li>- Cor com acabamento metálico ou equivalente (ex.: titanium, inox ou similar);</li><li>- Tambor interno em aço inoxidável ou material de alta durabilidade;</li><li>- Produto novo, sem uso, acompanhado de manual em língua portuguesa;</li><li>- <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></li></ul>			
<b>TOTAL: R\$ 8.200,00</b>				

**Valor total: 8.200,00**

**Validade da Proposta: 60 dias**

**Data: 02 de Fevereiro de 2026.**

ITAMAR MAURI MULLER ME  
07260725/0001-68

000115

**De:** Santolin Móveis <santolin.moveis@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026 09:01  
**Para:** licitacao@planalto.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: Solicitação de Orçamento!  
**Anexos:** Planalto 01.26.pdf

Bom dia

Encaminho o orçamento solicitado.

At.te

**Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.**  
**46 3536 6378**

---

**De:** licitacao@planalto.pr.gov.br <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 10:24  
**Para:** santolin.moveis@hotmail.com <santolin.moveis@hotmail.com>  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento!

Bom dia, me chamo Diego, sou da prefeitura de Planalto, do setor de licitação, solicito um orçamento para aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Cultura deste município de Planalto-PR.

Portanto, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e demais informações necessárias. Fico no aguardo deste preenchido!  
Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

Diego Vinicius Ruckhaber  
Município de Planalto PR - Licitação  
Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro  
Planalto - Paraná  
(46)3555-8121

# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À

Prefeitura Municipal de Planalto/PR

Conforme solicitação, emitimos o presente

## ORÇAMENTO

01	Armário alto quatro portas coloridas Armário quatro (04) portas confeccionadas em mdf 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil pvc, chave de travamento, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20 x 20 chapas 18 (1,2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca m6. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva). Medidas: 1600 x 900 x 450 mm. - garantia mínima de 12 meses.	1.497,00
02	CADEIRA RESINA COLORS INFANTIL Cadeira empilhável em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) assento e encosto em resina plástica colorida, acabamento das terminações dos tubos com seis ponteiras, duas na parte superior e quatro nos pés, todas coloridas com as mesmas cores dos assentos e encostos, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher prata ou preto. Cores do assento e encosto para escolher: Amarelo lima, kiwi, azul marinho, azul francês, rosa choque, vermelho, laranja e uva. Medidas: Medidas da cadeira: 33 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 40 X 19.5 cm Medidas do assento: 40 X 31 cm. Garantia mínima de 12 meses.	110,00
03	MESA 4 X 1 INFANTIL PLATINUM MESA EMPILHAVEL, estrutura confeccionada em tubo metálico 20 X 40 metal tratado contra ferrugem, estrutura metálica unidas por solda mig, pintura epóxi (a pó) cor prata ou preta, acabamento em ponteiras nos pés. Medidas: 80 x 80 x 55 cm- Garantia mínima de 12 meses.	1.200,00
06	Tatame em eva premium Dimensões: 1m x 1m espessura: 20 mm material: eva premium cor: variada estampa: monocolor nível de atividade indicado: intenso absorção de impacto: médio superfície: antiderrapante antitérmico e impermeável atóxico e lavável placa unitária certificação: iso 9001 garantia mínima de 12 meses.	120,00
08	LAVA E SECA AUTOMÁTICA de roupas, com capacidade mínima de lavagem de 11 kg, equipada com sistema de lavagem e secagem integrados em um único equipamento, adequada para uso residencial ou institucional leve. Deve possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas e funcionais: Capacidade mínima de lavagem: 11 kg; Sistema lava e seca (função secagem integrada); No mínimo 14 programas automáticos de lavagem, incluindo programas para roupas delicadas, algodão, sintéticos, lavagem rápida e ciclo de secagem; Tecnologia de higienização ou cuidado avançado das roupas, com função que contribua para redução de microrganismos e odores (ex.: vapor, alta temperatura ou tecnologia equivalente); Pannel de controle digital, de fácil visualização e operação; Conectividade Wi-Fi, permitindo controle remoto via aplicativo compatível com sistemas Android e iOS; Compatibilidade com assistente de voz virtual (ex.: Alexa ou equivalente); Sistema inteligente de controle de lavagem, com ajuste automático de água, tempo e consumo conforme a carga; Motor com tecnologia que proporcione baixo nível de ruído e vibração; Classificação energética compatível com os padrões nacionais vigentes (INMETRO/PROCEL, quando aplicável); Alimentação elétrica compatível com a rede local (127V ou 220V, conforme solicitado no edital); Cor com acabamento metálico ou equivalente (ex.: titanium, inox ou similar); Tambor interno em aço inoxidável ou material de alta durabilidade; Produto novo, sem uso, acompanhado de manual em língua portuguesa; Garantia mínima de 12 meses.	4.500,00
10	CADEIRA EMPILHAVEL ESPAÇO SAÚDE, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Registro ABNT - Garantia mínima de 12 meses.	287,00
12	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS E Com 4 PRATELEIRAS (CHAPA Nº 26) (0,45mm) Com no mínimo 3 (três) dobradiças em cada porta e 5 (cinco) níveis para acomodação de materiais, cremalheira para ajuste das prateleiras. Fechadura c/duas chaves, cor cinza, pintura eletrostática a pó, pés c/sapatas plásticas niveladoras. Dimensões mínimas:(axlpx) 198x120x45cm. - Garantia mínima de 12 meses.	2.446,00

# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

13	Seladora automática, hospitalar portátil Seladora automática, pintura eletrostática, operando com o princípio de esteira, possibilitando a alimentação contínua de embalagens, com a mesma qualidade de selagem. Para uso exclusivo profissional em hospitais, clínicas e outros segmentos que utilizam embalagens de grau cirúrgico. Seladora de mesa para embalagens de grau cirúrgico. Características técnicas largura da selagem: 13mm largura da embalagem: 300mm /30cm controle eletrônico de temperatura até 300°C controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro alavanca de selagem suporte de bobinas e cortador com faca de duplo corte potência: 150 watts tensão de alimentação: 220v / 60hz dimensões: 380mm x 380 x 180mm peso aproximado: 7,5 kg fabricação nacional garantia mínima de 12 meses.	4.288,00
14	Carrinho de emergência com 6 gavetas simples, fecho geral Dimensões aproximadas: 61 (l)cm x 100 (a)cm x 53 (p)cm. Com tampo em aço carbono /inox e gavetas em policarbonato, rodinhas com travas e para-choques acessórios inclusos: 1x suporte com velcro 1x haste telescópica 1x prateleira suspensa giratória (44x30cm) 1x suporte multiusos 1x prancha de massagem (58x30cm) 1x fecho geral 1x lixeira basculante antipressão peso bruto embalado aproximado: 50 kg Modelo de referência: mad.u one 740 - garantia mínima de 12 meses.	3.058,00
15	Mesa de exame clínico Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento x 0,80 m de largura x 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, apresentar registro no ms/anvisa garantia mínima de 12 meses.	1.560,00
27	BEBEDOURO INDUSTRIAL de água potável com capacidade de no mínimo 100 litros. Sistema de refrigeração eficiente, com temperatura ajustável (múltiplos níveis reguláveis) para manter a água em temperatura adequada ao consumo. Sistema de refrigeração por compressor com gás ecológico (R134A), atendendo ambientes com grande fluxo de pessoas. Termostato ajustável com no mínimo 7 níveis de regulação; Possuir no mínimo 3 torneiras; Vazão de água refrigerada compatível com uso coletivo. Estrutura externa em aço inoxidável (inox) de alta resistência à corrosão e fácil higienização. Reservatório interno construído em polipropileno atóxico. Pés reguláveis para estabilidade e nivelamento do equipamento sobre o piso. Filtro purificador incluso para retenção de impurezas e melhoria da potabilidade postas à disposição do usuário. Tensão/potência: 110v/127v, Garantia mínima de 12 meses.	3.975,00

Os itens cotados apresentam valores unitários. A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias. Prazo de entrega 30 (trinta) dias. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 04 de fevereiro de 2026

CENTRO OESTE	Assinado de forma
- COMERCIO	digital por CENTRO
DE MOVEIS E	OESTE - COMERCIO
EQUIPAMENTO	DE MOVEIS E
S :7333447600	EQUIPAMENTOS :7
0132	3334476000132
	Dados: 2026.02.04
	11:29:38 -03'00'

Avelino A. Santolin – Procurador  
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

**licitacao@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** Gledson Pigoso <gledsonpigoso@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 08:12  
**Para:** licitacao@planalto.pr.gov.br  
**Assunto:** Orçamento  
**Anexos:** PROPOSTA DE PREÇO ok (3) orçamento planalto (1).pdf

Obter o [Outlook para iOS](#)



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

## ORÇAMENTO

EMPRESA: HERMESSON FRANCISCO RAMOS VIEIRA

CNPJ: 18.995.862.0001-29

TELEFONE: 46 988019456

ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 1246

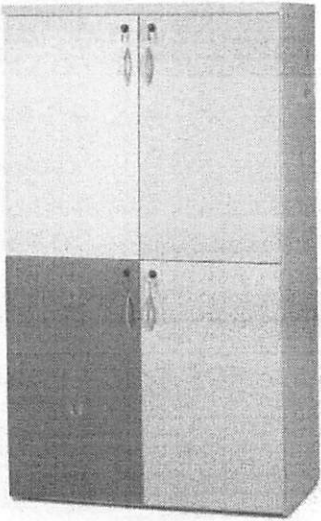

CIDADE: Pérola D' Oeste

ESTADO: Paraná

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Cultura deste município de Planalto-PR, conforme as necessidades e especificações descritas a seguir.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	<b>ARMÁRIO ALTO QUATRO PORTAS COLORIDAS</b> Armário quatro (04) portas confeccionadas em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20 X 20 chapas 18 (1,2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva). Medidas: 1600 X 900 X 450 mm. <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	05	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00

000120

					
02	UN	<p><b>CADEIRA RESINA COLORS INFANTIL</b> Cadeira empilhável em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) assento e encosto em resina plástica colorida, acabamento das terminações dos tubos com seis ponteiros, duas na parte superior e quatro nos pés, todas coloridas com as mesmas cores dos assentos e encostos, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher prata ou preto. Cores do assento e encosto para escolher: Amarelo lima, kiwi, azul marinho, azul francês, rosa choque, vermelho, laranja e uva. Medidas: Medidas da cadeira: 33 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 40 X 19.5 cm Medidas do assento: 40 X 31 cm.</p> <p><b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p> 	16	R\$ 200,00	R\$3.200,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03	UN	<p><b>MESA 4 X 1 INFANTIL PLATINUM MESA EMPILHAVEL,</b> estrutura confeccionada em tubo metálico 20 X 40 metal tratado contra ferrugem, estrutura metálica unidas por solda mig, pintura epóxi (a pó) cor prata ou preta, acabamento em ponteiros nos pés. Medidas: 80 x 80 x 55 cm <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p> 	05	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
04	UN	<p><b>KIT TAPETE SENSORIAL PARA ESTÍMULO TÁTIL TEXTURAS</b> Emborrachado; 25 cm de diâmetro; kit com 5 tapetes diferentes texturas Projetado com uma variedade de texturas, cores e materiais sensoriais que proporcionam uma estimulação tátil e visual significativa. Estimulação Sensorial; Autorregulação; Habilidades Motoras; Interação Social; Redução de Comportamentos Autistas; Comunicação e Expressão; 5 tapetes com texturas diferentes, emborrachadas sem nenhum perigo de escorregar. 25 cm de diâmetro cada <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	02	R\$ 350,00	R\$700,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

05	UN	<p><b>STEPE EM EVA PREMIUN</b>            100% EVA de alta densidade.            Dimensões: 60x28x10 cm.            Superfície antiderrapante.            Suporta até 120 kg.  <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	03	R\$ 150,00	R\$450,00
06	UN	<p><b>TATAME EM EVA PREMIUM</b>  <b>Dimensões:</b> 1m x 1m  <b>Espessura:</b> 20 mm  <b>Material:</b> EVA Premium  <b>Cor:</b> Variada  <b>Estampa:</b> Monocolor  <b>Nível de atividade indicado:</b>            Intenso  <b>Absorção de impacto:</b> Médio  <b>Superfície:</b> Antiderrapante  <b>Antitérmico e impermeável</b>  <b>Atóxico e lavável</b>  <b>Placa unitária</b>  <b>Certificação:</b> ISO 9001  <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	20	R\$125,00	R\$2.500,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

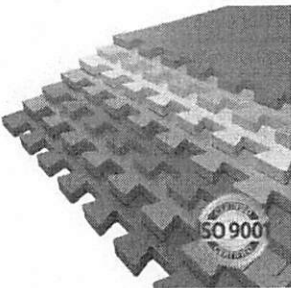
CNPJ: 76.460.526/0001-16

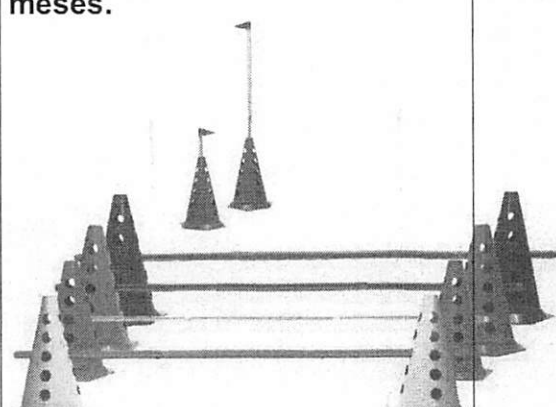
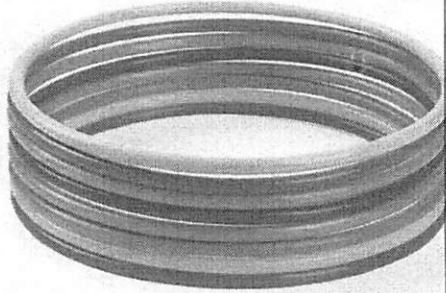
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

					
07	UN	<b>KIT 8 CONES COM 4 BARREIRAS E SINALIZADOR AGILIDADE FUNCIONAL</b> Cones Demarcatórios Furados – 5 Níveis 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis coloridos para colocação das barreiras Indicados para demarcação de campos, quadras e tatames Modelo exclusivo com suporte para até 5 alturas diferentes Especificações dos Cones: Medidas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 12,5 cm</li><li>• Altura: 23 cm</li></ul> Cores: Sortidas Material: PP (Polipropileno) Leves, resistentes e de alta durabilidade Barreiras Desmontáveis 05 Barreiras Desmontáveis de 90 cm 15 Barras de Polipropileno de 30 cm Leves, práticas e fáceis de montar Ideais para treinos de agilidade e coordenação Especificações das Barreiras: Comprimento: 90 cm Diâmetro: 1,9 cm Material: Polipropileno Mini Bandeiras de Sinalização 05 Mini Bandeiras para demarcação e sinalização CERTIFICADO IMETRO	02	R\$ 180,00	R\$360,00

		<p>- Garantia mínima de 12 meses.</p> 			
09	UN	<p><b>BAMBOLE PLASTICO</b>  <b>Produto:</b> Bambolê  <b>Material:</b> PVC tubular  <b>Reforço:</b> Junção plástica interna  <b>Diâmetro externo:</b> 60 cm  <b>Espessura da parede do tubo:</b> 1/2" (meia polegada)  <b>Formato:</b> Circular  <b>Acabamento:</b> Liso (pode ser personalizado com fitas ou adesivos)  <b>Peso aproximado:</b> Leve (varia conforme densidade do PVC)          CERTIFICADO IMETRO          - Garantia mínima de 12 meses.</p> 	10	R\$ 20,00	R\$200,00
10	UN	<p><b>CADEIRA EMPILHAVEL ESPAÇO SAÚDE,</b>          confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Registro ABNT</p>	13	R\$ 180,00	R\$2340,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

		- Garantia mínima de 12 meses.			
11	UN	<p><b>MESA EMPILHAVEL</b> – Estrutura Metálica com Tampo em MDF Medidas da mesa: 200 X 80 X 54 cm Estrutura Metálica: Confeccionada em tubo de aço retangular 20x30 mm. Chapa de aço 18 (1,2 mm) unida por solda MIG. Metal tratado contra ferrugem. Pintura epóxi a pó na cor prata, garantindo durabilidade e resistência a desgaste. <b>Tampo:</b> MDF com acabamento texturizado na cor cinza. Laterais do tampo com perfil de 2 mm coladas pelo sistema hot-melt, cor prata. Mesa empilhável; Proteção contra corrosão e ferrugem. Pintura epóxi de alta resistência a riscos e abrasão. <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p> 	01	R\$ 850,00	R\$850,00
12	UN	<p><b>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS</b> E Com 4 PRATELEIRAS (CHAPA Nº 26) (0,45mm) Com no mínimo 3 (três) dobradiças em cada porta e 5 (cinco) níveis para acomodação de materiais, cremalheira para ajuste das prateleiras. Fechadura c/duas chaves, cor cinza, pintura eletrostática a pó, pés c/sapatas plásticas niveladoras. Dimensões</p>	02	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		mínimas:(AxLxp) 198x120x45cm. - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>			
13	UN	<b>SELADORA AUTOMÁTICA, HOSPITALAR PORTÁTIL</b> Seladora automática, pintura eletrostática, operando com o princípio de esteira, possibilitando a alimentação contínua de embalagens, com a mesma qualidade de selagem. Para uso exclusivo profissional em hospitais, clínicas e outros segmentos que utilizam embalagens de grau cirúrgico. Seladora de mesa para embalagens de grau cirúrgico. <b>Características Técnicas</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura da selagem: 13mm</li><li>• Largura da embalagem: 300mm /30cm</li><li>• Controle eletrônico de temperatura até 300°C</li><li>• Controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro</li><li>• Alavanca de selagem</li><li>• Suporte de bobinas e cortador com faca de duplo corte</li><li>• Potência: 150 Watts</li><li>• Tensão de alimentação: 220V / 60Hz</li><li>• Dimensões: 380mm x 380 x 180mm</li><li>• Peso aproximado: 7,5 kg</li><li>• Fabricação Nacional</li></ul> - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	01	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
14	UN	<b>CARRINHO DE EMERGÊNCIA COM 6 GAVETAS</b> Simples, Fecho Geral Dimensões Aproximadas: 61 (L)cm x 100 (A)cm x 53 (P)cm. Com tampo em aço carbono /inox e gavetas em policarbonato, rodinhas com travas e para-choques Acessórios Inclusos: 1x Suporte com Velcro 1x Haste Telescópica 1x Prateleira Suspensa Giratória	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

000127



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		(44x30cm) 1x Suporte Multiusos 1x Prancha de Massagem (58x30cm) 1x Fecho Geral 1x Lixeira Basculante Antipressão Peso Bruto Embalado aproximado: 50 Kg Modelo de referência: MAD.U ONE 740 <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>			
15	UN	<b>MESA DE EXAME CLÍNICO –</b> Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,80 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>	03	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
16	UN	<b>ESTADIOMETRO INFANTIL, TIPO RÉGUA, HORIZONTAL E PORTÁTIL:</b> Campo de uso de 0 a 100 cm (ou 1,00 m); Estrutura em Alumínio Anodizado; Intervalos de 2 cm; Tolerância: +/- 5 mm; Escala Antropométrica Litografada; Medidores em Plástico Injetado; Desmontáveis para transporte Registro ABNT	01	R\$ 325,00	R\$ 325,00

000128



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

- Garantia mínima de 12 meses.					
17	UN	<p><b>DESFIBRILADOR TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL - DEA</b></p> <p>Peso máximo de 5kg, indicado para uso em paciente adulto e infantil, forma de onda bifásica, sistema de análise automático de ECG, tela de cristal líquido mínima de 3,5 polegadas; traçado de ECG na tela e da profundidade e velocidade das compressões cardíacas, porcentagem de compressões no alvo, choques realizados e eventos críticos. Frequência cardíaca de 30 a 250 bpm com apresentação numérica, monitorização do ECG através das pás e do cabos de paciente de no mínimo 3 (três) vias, capacidade de operar no modo manual com carregamento e aplicação de choque pelo usuário, memória interna dos eventos, gravação de som ambiente, limitação de carga para uso pediátrico através do botão pediátrico, transferência de dados (via wi-fi OU Bluetooth OU infravermelho OU cabo USB). Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP 55, resistência à vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros e NORMA ESPECIFICA MIL 810F ou superior devidamente comprovados em Manual da Anvisa. Bateria de longa duração com capacidade mínima de 200 choques sendo recarregável acompanhada de carregador de bateria, indicador visual de carga da bateria. Modo de</p>	01	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

		<p>desfibrilação adulto com escala de energia máxima de 200 joules e 100 joules para pediátrico. Modo Administração/Configuração acessível sem necessidade de outro equipamento/computador com visualização na própria tela do equipamento para configuração do protocolo de atendimento e ajustes. Deve acompanhar: 1 par de eletrodos adulto, 02 cabos paciente de 05 vias, 01 carregador de bateria, 01 bolsa reforçada para transporte com visualização da tela do equipamento, manual de operação, 01 dispositivo de feedback de RCP reutilizável, certificado de garantia e demais acessórios para devido funcionamento do equipamento. *Programação do aparelho livre conforme a necessidade do Demandante, dentro das funções de operação do equipamento a ser tratada após o processo, sem custos adicionais Registro ANVISA <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>			
18	UN	<b>BISTURI ELÉTRICO</b> Controle digital e independente das potências para corte, blend e coagulação; Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra; Saídas totalmente isoladas; Teclas totalmente blindadas e a prova de líquidos; Pedal contra penetração nociva de água; Ventilação por convecção natural; Permite o uso de placa neutra	01	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>simples descartável sem uso de um acessório específico.</p> <p><b>Potência de saída:</b> Corte: 100W - Carga 300 Ohms Blend: 50W - Carga 300 Ohms Coagulação: 25W Carga 300 Ohms</p> <p><b>Frequência:</b> Corte: 442 kHz - senoidal Blend: 442kHz - modulado a 30,3kHz - duty 49% Coagulação: Pulso senoidal com taxa de repetição de 30,3kHz</p> <p><b>Itens que acompanha:</b> 1 Cabo de placa neutra 1 Pedal simples 1 Caneta padrão de baixa 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm) 1 Cabo de força 1 Kit de Eletrodos 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm) 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø= 4,5mm) 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 2,1mm) 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm) 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) 1 Manual do usuário 1 Certificado de garantia</p> <p><b>IPEM ANVISA</b> MODELO DE REFERÊNCIA EMAI <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>			
19	UN	<p><b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS</b>, oxigênio, Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0m<sup>3</sup>, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a</p>	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

		manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte. <b>IPEM ANVISA</b> <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>			
20	UN	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL</b> - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b>			
21	UN	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO</b> – IPEM ANVISA - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscararígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

		<p>desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p>MODELO REFERENCIA:DURASHOCK TYCOS WELCH ALLYN - Garantia mínima de 12 meses.</p>			
22	UN	<p><b>ESFIGNOMNOMETRO ADULTO</b> Montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento aproximado de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro,</p>	05	R\$ 525,00	R\$ 525,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> <p><b>REFERENCIA: DURASHOCK TYCOS WELCH ALLYN - Garantia mínima de 12 meses.</b></p>			
23	UN	<p><b>ESFIGNOMNOMETRO ADULTO OBESO</b></p> <p>Montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento aproximado de 62 centímetros,</p>	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

		<p>largura de 17 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> <p><b>REFERENCIA: DURASHOCK TYCOS WELCH ALLYN</b> <b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>			
24	UN	<p><b>ESFIGNOMANOMATRO INFANTIL</b> Montado em armação de material plástico, envolta amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon</p>	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		<p>siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p>			
25	UN	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência,	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

		<p>com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada</p> <p><b>- Garantia mínima de 12 meses.</b></p>			
26	UN	<p><b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL</b> Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo- Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em</p>	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00

000138



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

		português e assistência técnica local comprovada. - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>			
27	UN	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> de água potável com capacidade de no mínimo 100 litros. - Sistema de refrigeração eficiente, com temperatura ajustável (múltiplos níveis reguláveis) para manter a água em temperatura adequada ao consumo. - Sistema de refrigeração por compressor com gás ecológico (R134A), atendendo ambientes com grande fluxo de pessoas. - Termostato ajustável com no mínimo 7 níveis de regulagem; - Possuir no mínimo 3 torneiras; - Vazão de água refrigerada compatível com uso coletivo. - Estrutura externa em aço inoxidável (inox) de alta resistência à corrosão e fácil higienização. - Reservatório interno construído em polipropileno atóxico. - Pés reguláveis para estabilidade e nivelamento do equipamento sobre o piso. - Filtro purificador incluso para retenção de impurezas e melhoria da potabilidade postas à disposição do usuário. - Tensão/potência: 110v/127v, - <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL: R\$83400,00</b>					

Valor total: 87.000,00

Validade da Proposta: 60 dias

Pérola D' Oeste, 20 de fevereiro de 2026.

  
**HEMERSON FRANCISCO RAMOS VIEIRA**  
18.905.862.0001-29

000139

**licitacao@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** Gledson Pigoso <gledsonpigoso@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 08:27  
**Para:** licitacao@planalto.pr.gov.br  
**Assunto:** Orçamento  
**Anexos:** CamScanner 04-02-2026 13.57.pdf

Obter o [Outlook para iOS](#)



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ORÇAMENTO

EMPRESA: HERMERSSON FRANCISCO RAMOS VIEIRA

CNPJ: 18.905.862.0001-29

TELEFONE: 46 988019456

ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA 1246

CIDADE: Pérola D' Oeste

ESTADO: Paraná

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Cultura deste município de Planalto-PR, conforme as necessidades e especificações descritas a seguir.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	UN	<p>LAVA E SECA AUTOMÁTICA de roupas, com capacidade mínima de lavagem de 11 kg, equipada com sistema de lavagem e secagem integrados em um único equipamento, adequada para uso residencial ou institucional leve.</p> <p>Deve possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas e funcionais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade mínima de lavagem: 11 kg;</li><li>- Sistema lava e seca (função secagem integrada);</li><li>- No mínimo 14 programas automáticos de lavagem, incluindo programas para roupas delicadas, algodão, sintéticos, lavagem rápida e ciclo de secagem;</li><li>- Tecnologia de higienização ou cuidado avançado das roupas, com função que contribua para redução de microrganismos e odores (ex.: vapor, alta temperatura ou tecnologia equivalente);</li><li>- Painel de controle digital, de</li></ul>	02	R\$ 4.400,00	R\$8.800,00

*Resmão*

000141

**De:** orcamentos@movesco.com.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026 16:49  
**Para:** licitacao@planalto.pr.gov.br  
**Assunto:** orçamento  
**Anexos:** 9276 MUNICÍPIO DE PLANALTO.pdf; 9276 MUNICÍPIO DE PLANALTO.doc

[E-mail gerado em ambiente de MOVESCO\_PROD]

Boa tarde, Diego.

Anexo orçamento dos mobiliários e arquivo com o descritivo deles.

Att.

Alexsandra  
Móvesco Ind. Com. Móveis Escolares Ltda  
51-3748-9011

E-mail enviado pelo ERP CIGAM - [www.cigam.com.br](http://www.cigam.com.br)  
Usuário: ALEXANDRA - [orcamentos@movesco.com.br](mailto:orcamentos@movesco.com.br)



**MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES**  
CNPJ: 93234789000126 - IE: 0720091128  
RODOVIA BR-386, KM 341, 5876, BOM PASTOR  
LAJEADO - RS - CEP: 95905.500  
Fone: 5137489008 - Whatsapp: 51 9 9925-7797  
www.movesco.com.br / comercial@movesco.com.br



Catálogo

Orçamento:  
009276

Emissão:  
02/02/26

Validade da Proposta:  
20/03/26

Cliente: MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ: 76.460.526/0001-16  
Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583, CENTRO - PLANALTO - PR - CEP: 85750.000  
Contato: CARLA MOMBACH - Fone: 465551331 - E-mail: carla\_mombach@hotmail.com

Representante: EDB REPRE COML LTDA - Fone/Whatsapp: 051-998033-0493 - E-mail: comercial4@movesco.com.br  
Frete por conta: Emitente  
Cond. Pagto: 1 X - 30 DIAS APOS O FATURAMENTO  
Prazo de Faturamento: À Combinar

*Prazo de garantia dos produtos, contra defeito de fabricação:*

• *Itens de revenda: 12 meses*  
• *Linha estofada: 24 meses*

• *Linha Inmetro: 60 meses*  
• *Demais itens do catálogo: 36 meses*

OBSERVAÇÕES:

Item	Descrição	Qty	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	<b>ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS COLORIDAS</b> Móvel composto por duas portas e três prateleiras internas. Confeccionado em chapa de MDP-BP de 15mm de espessura. Fundo em chapa 3mm com o lado interno branco. Na face externa da porta, é aplicado laminado melamínico de alta pressão, colorido, com espessura de 0,8mm. Bordas em lamina PVC, espessura 0,45mm coladas com cola hot-melt EVA. Dobradiças de pressão, com caneco de 35mm. Puxadores plásticos e fechadura metálica com chave. Rodapé em tubo de aço 20x40 (parede 1,06mm), formando um requadro em todo perímetro da base do armário, recuado aproximadamente 20mm das laterais. Soldas pelo processo MIG. Proteção da superfície do rodapé com tratamento especial ecologicamente correto, denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivos e desengraxantes. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó cor cinza com no mínimo camada de 40 microns e processo de cura em estufa a 220°C. Quatro porcas-rebite 1/4 rebitadas no requadro para fixação de sapata rosqueável (para regulagem de nível do armário). Requadro fixado na base do armário através de 8 parafusos atarraxantes. Dimensões aproximadas: 1600x1000x450mm (AxLxP). Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, parágrafos de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.	5	1809,00	9.545,00
2	<b>CADEIRA INFANTIL:</b> Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,06mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,06mm), uma delas (na parte frontal) em forma de arco. Soldagem das partes	16	180,00	2.880,00

Whatsapp



000143



**MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES**  
 CNPJ: 93234789000126 - IE: 0720091128  
 RODOVIA BR-386, KM 341, 5876, BOM PASTOR  
 LAJEADO - RS - CEP: 95905.500  
 Fone: 5137489008 - Whatsapp: 51 9 9925-7797  
 www.movesco.com.br / comercial@movesco.com.br



**Orçamento:**  
009276  
  
**Emissão:**  
02/02/26  
  
**Validade da Proposta:**  
20/03/26

	<p>metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 7/8 injetadas 100% polipropileno. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado <math>Ri0/d0/t0</math>; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado <math>Ri0/d0/t0</math>; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado <math>Ri0/d0/t0</math>; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP do assento e encosto da cadeira, sendo a resistência ao impacto maior que 184 J/m, 18.149 J/m<sup>2</sup> ou 18,00 kJ/m<sup>2</sup>. O relatório deverá conter o Selo do Inmetro. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina PP, texturizado, espessura de 5mm, com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário. Assento e encosto fixados à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 350mm.</p>			
3	<p><b>MESA COLETIVA INFANTIL:</b>          Estrutura com quatro pés individuais em tubo de aço secção redonda de 1 1/2 pol (parede 1,50 mm), requadro em tubo de aço de 20x30 mm (parede 1,06 mm). Fechamento com ponteiros internos em polipropileno. Fixação do tampo à estrutura através de 8 parafusos 1/4 x 1 1/4 sextavados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Pintura das partes metálicas com tinta epóxi-pó, brilhante, polimerizada em estufa, cor branco estrutural. Tampo (800x800 mm) em resina ABS, 3,5 mm espessura, abas com 30 mm de altura. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado <math>Ri0/d0/t0</math>; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado <math>Ri0/d0/t0</math>; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado <math>Ri0/d0/t0</math>; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP do assento e encosto da cadeira, sendo a resistência ao impacto maior que 184 J/m, 18.149 J/m<sup>2</sup> ou 18,00 kJ/m<sup>2</sup>. O relatório deverá conter o Selo do Inmetro. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. O tampo apresenta em sua parte anterior nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração. Dotado de 8 torres de recepção dos parafusos sextavados 1/4 x 1 1/4 para</p>	5	818,00	4.090,00

Whatsapp





**MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES**  
CNPJ: 93234789000126 - IE: 0720091128  
RODOVIA BR-386, KM 341, 5876, BOM PASTOR  
LAJEADO - RS - CEP: 95905.500  
Fone: 5137489008 - Whatsapp: 51 9 9925-7797  
www.movesco.com.br / comercial@movesco.com.br



Orçamento:  
009276

Emissão:  
02/02/26

Validade da Proposta:  
20/03/26

11	<p>sua fixação na estrutura. Altura 590 mm.</p> <p><b>MESA REFEITÓRIO INFANTIL:</b> Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tomando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. Tampo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 590 mm.</p>	1	775,00	775,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.290,00

93.234.789/0001-26

MOVESCO IND. E COM. DE MÓVEIS  
ESCOLARES LTDA

RODOVIA BR-386 - KM 341 - N° 5876  
BOM PASTOR - CEP 95905-500  
LAJEADO - RS

Whatsapp



**licitacao@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** contato.lmg ltda@gmail.com  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 13:26  
**Para:** licitacao@planalto.pr.gov.br  
**Assunto:** Orçamento LMG  
**Anexos:** MUNICIPIO DE PLANALTO.pdf

Anexo orçamento

## Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Rua Bahia, 180, Fundos – Bairro Santa Clara  
ENCANTADO/RS - CEP: 95960-000  
Fone/Fax: (51) 2115-0195

CNPJ: 49.043.621/0001-41  
Inscrição Estadual: 037/0053559

CLIENTE: MUNICIPIO DE PLANALTO

### ORÇAMENTO

Prezados:

LMG Indústria e Comércio de Móveis Ltda, vem, através desta, apresentar-lhe orçamento, conforme segue:

#### 1. Condições Gerais de Fornecimento:

PAGAMENTO: 30 DIAS  
VALIDADE: 30 DIAS  
FRETE: INCLUSO  
DATA: 02/02/2026

#### 2. Preços:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ unitário	R\$ Total
0	5	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS.	2.009,00	10.045,00
0	16	CADEIRA RESINHA TAM 03.	189,00	3.024,00
0	5	MESA COLETIVA.	861,00	4.305,00
0	1	MESA RETANGULAR INFANTIL.	816,00	816,00
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 18.190,00</b>

49.043.621/0001-41

LMG IND. E COM.  
DE MÓVEIS LTDA.

RUA BAHIA, 180, FUNDOS  
ENCANTADO - RS  
95960-000

Marco Dalla Costa

**licitacao@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** Jamile Bronislowski <jamile@vaspj.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 15:35  
**Para:** licitacao@planalto.pr.gov.br  
**Assunto:** ORÇAMENTO  
**Anexos:** MUNICIPIO DE PLANALTO (3).pdf

Bom dia  
Segue em anexo orçamento para sua apreciação.

A sua disposição

**Jamile Bronislowski.**

**VASPJ Distribuidora - Dabi Atlante - Grupo Alliage.**

**Loja: Rua Visconde de Nacar, 72, Mercês, Curitiba-PR. CEP. 80410-200.**

**[www.vaspj.com.br](http://www.vaspj.com.br)**

**[jamile@vaspj.com.br](mailto:jamile@vaspj.com.br)**

**Facebook: <https://www.facebook.com/vicentepiresj>**

**Fones: 041-99152-9397/041-3538-2344**





À  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
PLANALTO

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
0	5	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS. Valor unitário: R\$ 2.109,00 Valor total: R\$ 10.545,00
0	16	CADEIRA RESINHA TAM 03. Valor unitário: R\$ 201,00 Valor total: R\$ 3.216,00
0	5	MESA COLETIVA. Valor unitário: R\$ 906,00 Valor total: R\$ 4.530,00
0	1	MESA RETANGULAR INFANTIL. Valor unitário: R\$ 859,00 Valor total: R\$ 859,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 19.150,00

PAGAMENTO.....: 30 DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA.: 30 DIAS  
PRAZO DE FATURAMENTO.....: À DEFINIR  
DATA: 02/02/2026

VICENTE  
AMARO  
SEADE PIRES  
JUNIOR:007  
76855980

Assinado de forma  
digital por  
VICENTE AMARO  
SEADE PIRES  
JUNIOR:00776855  
980  
Dados: 2026.02.05  
15:03:22 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33



**TERMO DE CONTRATO n° 081/2025**

Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

(Processo Administrativo 115/2025)

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, o senhor Gilson Jose de Gois, inscrito no CPF sob o n° 018.352.169-27, domiciliado na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980-000, nesta cidade de Itaúna do Sul-PR, comarca de Nova Londrina/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, estabelecida no ENDEREÇO: VIA MARGINAL JOSE RUGANI, N° 1840 BAIRRO ZONA SUBURBANA DRACENA-SP CEP: 17900-000 TELEFONE: (18) 99616-5459 Email: [rotoplayindustria@hotmail.com](mailto:rotoplayindustria@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob n° 47.346.694/0001-87, neste ato representada por Vanderlei Scardovelli, cargo, RG9.339.800, CPF041.388.508-99, Avenida São Cristovão, n.º 242 Bairro: Residencial São Cristovão Dracena /SP conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 115/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 033/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos para espaços infantis, mobiliário e bebedouro, novos e completos, visando proporcionar ambientes de lazer e convívio social seguros, de qualidade e funcionais, com destinação à Praça da Igreja Matriz e ao Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do Município de Itaúna do Sul-PR. nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	1,00	UNIDADE	PLAYGROUND COMPLETO. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA	NATALI BRINK	4459	R\$ 56.800,00	R\$ 56.800,00
2	4,00	UNIDADE	BANCO DE JARDIM TRADICIONAL 150CM 3 LUGARES MADEIRA PLÁSTICA COR IPÊ: CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA	IN BRASIL	1031	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
3	3,00	UNIDADE	MESA INFANTIL QUADRADA COM 4 CADEIRAS CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA	NATALI BRINK	2922	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
5	2,00	UNIDADE	GANGORRA MOTOCOA CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA	LIG LLIG	1017	R\$ 177,00	R\$ 354,00
6	1,00	UNIDADE	REVISTEIRO PARA LIVROS INFANTIS CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA	NATALI BRINK	2016	R\$ 550,00	R\$ 550,00
						<b>Total R\$ 62.874,00</b>	

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**VANDERLEI  
SCARDOVELLI**  
:04138850899

Assinado de forma digital por VANDERLEI SCARDOVELLI:04138850899  
Dados: 2025.10.06 17:27:56 -03'00'



000804

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 72, IV, VII e XVIII)**

- Prazos: A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Secretaria responsável. O fornecimento dos itens e a instalação do playground (Item 01) serão realizados em até 15 (quinze) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme a solicitação da Requisitante.
- Locais e Horários de Entrega e Instalação:
  - o O PLAYGROUND COMPLETO (Item 01) deverá ser entregue e instalado pela empresa vencedora (Contratada) na Praça da Igreja Matriz, no endereço constante da ordem de fornecimento que será enviado, Itaúna do Sul-PR, no horário das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, sendo dia útil. Fora do horário de expediente somente com autorização da contratante.
  - o Os demais itens (Banco de Jardim (Item 02), Mesa Infantil com 4 Cadeiras (Item 03), Gangorra Minhoca (Item 04), Gangorra Motoca (Item 05), Revisteiro para Livros Infantis (Item 06), e BEBEDOURO (Item 07)) deverão ser entregues pela empresa vencedora (Contratada) no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), no endereço constante da requisição/ordem de fornecimento que será enviada, Itaúna do Sul-PR, no horário das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, sendo dia útil. Fora do horário de expediente somente com autorização da contratante.
- Logística e Custos: O transporte e a descarga de todos os produtos, bem como todos os demais gastos, diretos e indiretos, com o fornecimento e a instalação dos materiais serão por conta da empresa vencedora (Contratada).
- Remoção de Playgrounds Existentes: Para o Item 01 (PLAYGROUND COMPLETO) na Praça da Igreja Matriz, a empresa vencedora deverá fazer a remoção do playground que já existem no local (se for o caso) e que serão substituídos, destinando os resíduos de forma ambientalmente adequada.
- Adequação do Solo: Para o Item 01 (PLAYGROUND COMPLETO) na Praça da Igreja Matriz, a empresa vencedora, caso for necessário, deverá realizar total adequação do solo (nivelamento, terraplanagem) para a instalação do playground.
- Conformidade e Aceitação: A Contratada deverá cumprir as exigências constantes deste Termo de Referência, sob pena das penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital. No momento da entrega, a Contratada deverá apresentar a respectiva NOTA FISCAL.
- Irregularidades: Todos os produtos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e, se constatadas irregularidades no objeto licitado, a Administração poderá:
  - o a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
    - a.1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.
    - b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
      - b.1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.
  - Custos e Riscos: Correrão por conta e risco da Contratada todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
  - Reserva do Direito de Recusa: O Município se reserva o direito de não aceitar os materiais em desacordo com as especificações descritas no Edital, podendo rescindir o contrato e aplicar as penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.
- Garantia: A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos fornecidos e para a instalação (Item 01), contados a partir do recebimento definitivo do objeto, cobrindo defeitos de fabricação, matéria-prima, vícios ocultos e falhas na instalação. Para produtos que possuam garantia de fábrica superior, esta prevalecerá.
- Assistência Técnica/Manutenção: A Contratada deverá prestar assistência técnica e realizar a manutenção corretiva dos equipamentos, em caso de defeitos ou necessidade de reparos cobertos pela garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação, sem ônus adicionais para a Administração. Para o acionamento da garantia e assistência, os contatos da empresa (e-mail e telefone) serão os fornecidos na proposta de preço.

AV. BRASIL, 883, CENTRO, CEP: 87-980-000

E-mail: [licitacao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaunadosul.pr.gov.br) | Ramal: 216 – LicitaçãoSite: [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br)

VANDERLEI Assinado de forma  
digital por  
VANDERLEI  
SCARDOVE  
SCARDOVELLI:041  
LLI:041388  
38850899  
50899  
Dados: 2025.10.06  
17:28:32 -03'00'

Página 2 | 8

000151



000305

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Salvo autorização da contratante.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é conforme o disposto na cláusula primeira.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 93, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 94, X, XI e XII)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Itaúna do Sul/PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

AV. BRASIL, 883, CENTRO, CEP: 87-980-000

E-mail: [licitacao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaunadosul.pr.gov.br) | Ramal: 216 – Licitação

Site: [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br)

VANDERLEI  
SCARDOVE

Assinado de  
forma digital por  
VANDERLEI  
SCARDOVELLI:041  
38850899  
Dados: 2025.10.06  
17:28:59 -03'00'

Página 318  
LLI:041388  
50899

000152



000306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33

- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14. Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Itaúna do Sul, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições do Decreto Municipal 065.2023. As retenções serão efetuadas, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 065.2023.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. II, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):*
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. *Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica, conforme Decreto Municipal 065.2023.*
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021):

AV. BRASIL, 883, CENTRO, CEP: 87-980-000

E-mail: [licitacao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaunadosul.pr.gov.br) | Ramal: 216 – LicitaçãoSite: [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br)

VANDERLEI  
SCARDOVE  
Assinado de  
forma digital por  
VANDERLEI  
SCARDOVELLI:041  
38850899  
Dados: 2025.10.06  
17:29:19 -03'00'

Página 4 | 8  
LLI:041388  
50899

000153



000307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021):

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

9.22. *Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, ANVISA, SUSEP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.*

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não se aplica.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**

- I. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

AV. BRASIL, 883, CENTRO, CEP: 87-980-000

E-mail: [licitacao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaunadosul.pr.gov.br) | Ramal: 216 - Licitação

Site: [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br)

VANDERLEI  
SCARDOVE  
Assinado de  
forma digital por  
VANDERLEI  
SCARDOVELLI:041  
38850899  
Dados: 2025.10.06  
17:29:52 -03'00'

Página 5 | 8 LLI:041388

50899

000154



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33

000308

2. *Moratória de 5% (zero virgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
  - i. *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
4. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

AV. BRASIL, 883, CENTRO, CEP: 87-980-000

E-mail: [licitacao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaunadosul.pr.gov.br) | Ramal: 216 – Licitação

Site: [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br)

VANDERLEI  
SCARDOVE  
Assinado de  
forma digital por  
VANDERLEI  
SCARDOVELLI:041  
38850899  
Dados: 2025.10.06  
17:30:06 -03'00'

Página 6 | 8  
LLI:041388  
50899

000155



000309

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIV)**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Itaúna do Sul/PR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2025	518	060010824300106143	808	4490520000
2025	518ea	060010824300106143	808	4490520000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

AV. BRASIL, 883, CENTRO, CEP: 87-980-000

E-mail: [licitacao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaunadosul.pr.gov.br) | Ramal: 216 - Licitação

Site: [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br)

VANDERLEI SCARDOVE  
Assinado de forma digital por VANDERLEI SCARDOVELLI:04138850899  
Dados: 2025.10.06 17:30:20 -03'00'

Página 7 | 8

LLI:041388  
50899

000156



000310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Londrina/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*Itaúna do Sul/PR, 06 de outubro de 2025.*

**GILSON  
JOSE DE  
GOIS:  
01835216  
927**

Assinado digitalmente por  
GILSON JOSE DE GOIS:  
01835216927  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=AC SOLUTI Múltipla v5 G2,  
OU=09461647000195,  
OU=Certificado Digital,  
OU=Certificado PF A3,  
CN=GILSON JOSE DE GOIS:  
01835216927  
Razão: Eu estou aprovando este  
documento  
Localização: Gabinete  
Data: 2025-10-06 16:31:08  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL  
CNPJ 75.458.836/0001-33

Representante legal do CONTRATANTE

**VANDERLEI  
SCARDOVELLI  
:04138850899**

Assinado de forma  
digital por VANDERLEI  
SCARDOVELLI:0413885  
0899  
Dados: 2025.10.06  
17:30:37 -03'00'

ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

CNPJ sob nº 47.346.694/0001-87

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

AV. BRASIL, 883, CENTRO, CEP: 87-980-000

E-mail: [licitacao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaunadosul.pr.gov.br) | Ramal: 216 – Licitação

Site: [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br)

000157



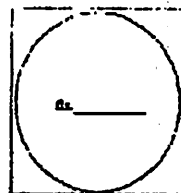
# MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 3442.1413

CEP: 87.860-030 - CNRJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br



CONTRATO Nº 316/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.238.443/0001-87, com sede administrativa na Rua Francisco Vieira, 1181, Centro, em Guairacá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 945.614.199-34, portador da Cédula de Identidade nº 5.287.191-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Guairacá, Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MÁXIMUS MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.774.675/0001-59, com sede à Rua General Canabarro, 1090 - CEP: 85908060 - BAIRRO: Jardim Europa, nascida de Toledo/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **JESSICA BARCELOS PINTO BIETI**, portador da Cédula de Identidade, RG nº, e inscrito no CPF sob nº 073.082.359-80, residente e domiciliado na RUA ARTHUR MAZZAFERRO, 567 - CEP: 85907170 - BAIRRO: JD EUROPA, na cidade de Toledo/PR, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato - pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 60/2025, homologado em 21/10/2025, que integra o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR, MÓVEIS ESCOLARES MONTÁVEIS, ENTRE OUTROS MÓVEIS PARA EQUIPAR O NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILDA ALVES DOS SANTOS DA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ/PR., conforme segue:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	CONJUNTO PROFESSOR MESA E CADEIRA Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo 20 x 40 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó), tampo da mesa em MDF texturizado cora escolher cinza, bege ou azul, acabamento em PVC prata 2mm colado pelo processo hot-melt. Cadeira: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5mm) pintura epóxi (apó) de cor prata. Assento com bordas laterais que envolvem a estrutura metálica; o assento e encosto é isento de furos, confeccionados resina termoplástica copolimer ovirgem injeta da sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com	INPLAST	UNID	6,00	1.439,00	8.634,00

P.M.G - DPTO LICITAÇÃO

354

000158



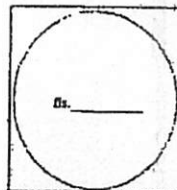
# MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 3442.1413

CEP: 87.680-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administraca@guairaca.pr.gov.br



		<p>dupla anatomia com encaixe para as nádegas??e coxas afim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatroparafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de??reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Apresentar naproposta??relatório de ensaio ou laudo de conformidade com imagem do assento e encosto produto especificado no edital emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP??acreditada, neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como, dimensional aferido, cores das tintas e cores dos assentos??e encostos que foram aferidos evidenciando a sua conformidade. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó)??de cor, prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, as cores disponíveis deverão ser: Cinza, ??Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). ???Medidas da mesa: 100 X 60 X 75 cm??Medidas da cadeira: 46cm altura (apartir do assento)??Medidas do encosto: 460X300 mm??Medidas do assento: 460 X 420 mm</p>					
LOTE: 002 - Lote 002	1	CONJUNTO SOCIALIZAÇÃO 06 LUGARES Conjunto escolar infantil carteira e cadeira/06 mesas 06cadeiras e 01 mesa central. ???Carteira escolar: Estrutura metálica das mesas	LINPLAST	UNID	17,00	4.197,00	71.349,00

P.M.G - DPTO LICITAÇÃO

355

000159



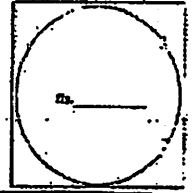
# MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1.181 - Fone/Fax: (41) 344.2141/3

CEP 87.680-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: [administracao@guairaca.pr.gov.br](mailto:administracao@guairaca.pr.gov.br)



	<p>confeccionadas em tubo 7/8 espessura mínima da chapa 16 (1.5 mm) com reforço nos pés das mesas unindo os quatro pés, acabamento com ponteiras plásticas. Gradil porta-livros com ferro maciço de 7 mm sob o tampo das carteiras todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi p/ata (a pó) todas as partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo das carteiras em MDF 15 mm formato trapezoidal nas seguintes medidas mínimas: 58 cm largura maior, 26 cm largura menor, 37 cm profundidade, 53 cm altura, diâmetro total da mesa 1.56 metros. Parte inferior do tampo revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza texturizado, parte superior do tampo de contato com o usuário revestido e laminado colorido texturizado decorativo de alta pressão (fórmica) com espessura mínima 0.8 mm, acabamento das bordas com perfil PVC cor prata.??Cadeira tamanho ABNT02: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiras tipo espiga e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor nas mesmas cores do assento e encosto. Assento e encosto totalmente isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas afim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

P.M.G - DPTO LICITAÇÃO



*[Handwritten signature]*

000150



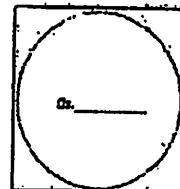
# MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax (41) 3442.1413

CEP: 87.680-000 - CNR: 76.236.443/0001-87

e-mail: [administracao@guairaca.pr.gov.br](mailto:administracao@guairaca.pr.gov.br)



	<p>anatomia com três nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP, na parte traseira. Apresentar na proposta obrigatoriamente o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo da cadeira especificada no edital, de acordo com a Norma NBR 14008/2008 (item cadeira) acompanhado obrigatoriamente do relatório de ensaio/laudo de conformidade com imagem da cadeira especificada no edital, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada, neste laudo/relatório de conformidade deve constar obrigatoriamente as especificações dos materiais analisados, tais como, dimensional do assento e encosto aferido, cores das tintas e cores dos assentos e encostos que foram aferidos evidenciando a sua conformidade.??Mesa central: Estrutura metálica das mesas confeccionadas em tubo 7/8" espessura mínima da chapa 16 (1.5 mm) com reforço nos pés das mesas unindo os quatro pés, acabamento com ponteiros plásticos, todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) todas as partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo das carteiras em MDF 15 mm parte inferior do tampo revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza texturizado, parte superior do tampo e de contato com o usuário revestido e laminado colorido texturizado decorativo de alta pressão (fórmica) com espessura mínima 0.8mm cor branca, formato redondo com diâmetro de 50 cm, altura 53 cm, acabamento das bordas</p>				
--	--	--	--	--	--

PM.G - DPTO LICITAÇÃO

357

000161



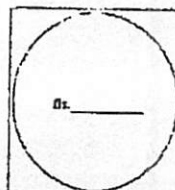
# MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (44) 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br



	em perfil de PVC prata. As cores disponíveis para escorher deverão ser: Amarelo, lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e lva. A cadeira deverá ser certificada pelo INMETRO.???? Medidas da cadeira: 31cm (a partir do assento) ?? Altura da mesa: 53 cm ?? Medidas do encosto: 35 X 27 cm ?? Medidas do assento: 35 X 20 cm ?? Diâmetro total: 1.40m 06 lugares????					
LOTE: 003 - Lote 003	1 CONJ. REFEITORIO MESA E BANCOS COM 10 CADEIRAS ACOPLADAS Conjunto composto de 01 mesa e 02 bancos com cadeiras acopladas al, estrutura metálica da mesa e base dos bancos em metalon 20 X 30 e tubo 1/1.4" chapa 16 (1.5 mm) acabamento com ponteiros plásticos. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização. pintura epóxi prata (a pó). Tampo das mesas em MDF 18 mm, revestidos em fórmica colorida texturizada acabamento das bordas 180 graus sem cantos e bordas vivas seladas com verniz naval. Banco para refatório com 05 cadeiras escolares acopladas, tamanho ABNT C2: Cadeira: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, Assento com bordas laterais que envolvem a estrutura metálica, o assento e encosto é isento de furos, confeccionados resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de três parafusos do tipo Phillips.	LINPLAST	UNID	6,00	4.197,00	25.182,00

P.M.G - DPTO LICITAÇÃO

358

000162



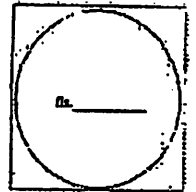
# MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1.181 - Fone/Fax (44) 344.2.1413

CEP: 87.680-000 - CNR: 76.238.443/0001-87

e-mail: administração@guairaca.pr.gov.br



	<p>Encosto com dupla anatomia com três nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Apresentar na proposta relatório de ensaio ou laudo de conformidade com imagem do assento e encosto produto especificado no edital emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada, neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como: dimensional aferido, cores das tintas e cores dos assentos e encostos que foram aferidos evidenciando a sua conformidade. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, devendo ser estas disponíveis: Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege.????idade indicada: 03 a 06 anos????Medidas mesa: 200 x 80 x 54 cm??Medidas banco: 190 x 30 x 31 cm??Medidas do encosto: 35 cm (largura) X 20 cm (altura)??Medidas do assento: 35 cm (largura) X 27 cm (profundidade)?????</p>					
<p>LOTE: 1 004 - Lote 004</p>	<p>MESA REFEIÇÃO MATERNAL 04 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA COM CADEIRA GIRATÓRIA DE APOIO.????Mesa com tampo confeccionado em MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post-forming 180°, flexível</p>	<p>LINPLAST UNID</p>	<p>4,00</p>	<p>4.899,00</p>	<p>19.596,00</p>	

PM.G - DPT LICITAÇÃO

359



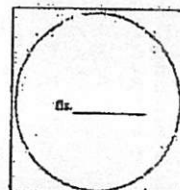
# MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 344.2.1413

CEP: 87.880-000 - CNR: 76.238.443/0001-87

e-mail: administração@guairaca.pr.gov.br



	<p>colorido. Formato do tampo arredondado modelo de canto medindo Medidas: 1720 X 1720 x 750. Com 04 assentos com encostos confecciona dos em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi(a pó) bege, partes metálicas unidas por solda mig, Assento e encosto isento de furos (somente onde acomoda o cinto), em resina colorida termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. ?? Assento e encosto com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo. Philips. Encosto com dupla anatomia com três nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8' e dois rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira do encosto. Em cada vâc deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica colorida. ?? Deverão conter para cada assento um cinto de ficção COM CINCO PONTAS, confeccionado em cadaço de nylon, permitindo que acriança permaneça acomodado e segura de forma correta na cadeira. ?? Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm. Possui barra de travamento de segurança anti-deslizamento em cada assento sendo esta confeccionada em tubo 7/8 e fixada através de parafusos tipo Philips. Apresentar obrigatoriamente na proposta</p>					
--	--	--	--	--	--	--

P.M.G - OPTO LICITAÇÃO

360

000154



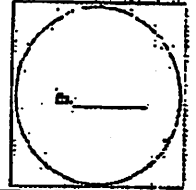
# MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 344.21413

CEP: 87.680-000 - CNPJ: 76.236.443/0001-87

e-mail: administração@guairaca.pr.gov.br



	<p>laudo com foto do assento e encosto, emitido por laboratório ou certificadora acreditada pelo INMETRO atestando que o modelo do assento e encosto especificado no edital está em conformidade com o termo de referência, deverá constar obrigatoriamente o dimensional do assento e encosto e as cores das resinas analisadas e aferidas, evidenciando assim sua segurança e qualidade.??Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC1010/1020, com seção circular 2', com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiros acopladas em polipropileno injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção.??Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40microns. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas. Cores disponíveis deverão ser: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, ovo, verde e uva.????Medidas do encosto: 350 X 200 mm??Medidas do assento: 350X 270 mm????Cadeira Giratória de apoio - Estrutura metálica do suporte do assento e encosto confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor cinza ou preta, todas as partes metálicas unidas por solda mig. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe</p>				
--	--	--	--	--	--

P.M.G - DPTO LICITAÇÃO

361

000165



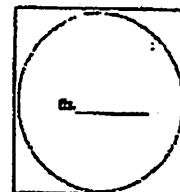
# MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax (41) 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br



	para as nádegas e cõxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Philips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP, na parte traseira. Base giratória com pistão a gás para regular a altura, possui cinco rodas anti ruído. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas. Cores disponíveis deverão ser: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, ovo, verde e uva. Medidas do assento: 460 x 420 mm. Medidas do encosto: 460 x 340 mm.					
LOTE: 1 005 - Lote 005	ARMÁRIO ALTO QUATRO PORTAS COLORIDAS Armário alto quatro (04) portas confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna em madeira compensada. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que as tintas e formicas estão em conformidades com os limite máximo permitido de chumbo em tintas uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares de revestimento de superfícies em conformidade com as ABNTS/NBR 300-3 de acordo com a lei L11762/08   Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 todas as cores solicitadas deverão obrigatoriamente constar no relatório de conformidade. Cores disponíveis para escolher:	LINPLAST	UNID	5,00	2.699,00	13.495,00

P.M.G - DPTO LICITAÇÃO



*[Handwritten signature]*

000156



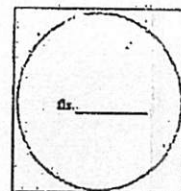
# MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vjeira, 1181 - Fone/Fax: (41) 3442.1413

CEP: 87.680-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administração@guairaça.pr.gov.br



LOTE:	1	Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva.???Medidas: 1600 X 900 X 450 cm					
006 - Lote 006	1	ESTANTE PORTA-REVISTAS Porta livros confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que todas as tintas e formicas estão em conformidades com os limite máximo permitido de chumbo em tintas uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares de revestimento de superfícies em conformidade com as ABNTS/NBRS 300-3 de acordo com a lei L11762/08   Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 todas as cores solicitadas deverão obrigatoriamente constar no relatório de conformidade. Cores da frente da prateleira podem ser escolhidas. Cores a escolher:(amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva).???Medidas: 900 X 900 X 340 mm	LINPLAST	UNID	6,00	1.799,00	10.794,00
007 - Lote 007	1	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA Armário com oito nichos confeccionado em MDF 15 mm e prateleiras em compensado, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 30 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Cores a escolher: Cinza, bege, branco ou azul.???Medidas Ax L x P: 130 X 90 X 62 cm	LINPLAST	UNID	2,00	1.854,00	3.708,00
010 - Lote 010	1	ARMARIO 12 NICHOS COM 12 CAIXAS Armário com doze nichos e com 12 caixas	LINPLAST	UNID	8,00	3.513,00	28.104,00

34.C DPTO LICITAÇÃO 363

000157



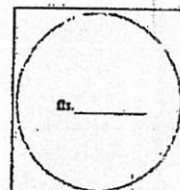
# MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 344.21.1413

CEP: 87.680-000 - CNRJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administração@guairaca.pr.gov.br



	<p>organizadoras, confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com rodas de silicone para locomoção. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que as tintas e formicas estão em conformidades com os limite máximo permitido de chumbo em tintas uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares de revestimento de superfícies em conformidade com as ABNTS/NBR 300-3 de acordo com a lei L11762/08   Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 todas as cores solicitadas deverão obrigatoriamente constar no relatório de conformidade. Cores das laterais dos armários podem ser escolhidas. Cores a escolher: Cinza, bege, branco ou azul.???? Medidas do armário: 1130 X 950 X 450 mm</p>					
TOTAL						180.862,00

**Parágrafo Único:** Vincula esta contratação, independente de transcrição:

- I - O Termo de Referência;
- II - A Proposta da Contratada;
- III - Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº 60/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS):** De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03, de 22 de junho de 2009, da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Guairacá-Pr, indica-se como **GESTOR DE CONTRATO:** a Sra. Silvana Aparecida de Souza Minuzzo, portador da cédula de identidade, RG nº 4.359.377-3, inscrito no CPF sob nº 630.605.749-87.; como **FISCAL DE CONTRATO:** o Sr. Cícero Alves Batista, portador da cédula de identidade, RG nº 1.559.582-9, inscrito no CPF sob nº 325.157.589-91.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (DOZE) meses, tendo início em vinte e dois dias de outubro de 2025 e término em vinte e um dias de outubro de 2026, sendo contudo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro:** A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com a Contratada.

I - Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Parágrafo Segundo:** A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme inciso II, da cláusula vigésima, do presente contrato.

P.M.G - DPTO LICITAÇÃO

364

000158

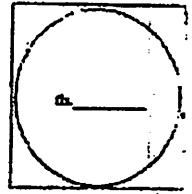


# MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (44) 3442.1413  
CEP: 87.680-000 - CNR: 76.238.443/0001-87

e-mail: [administracao@guairaca.pr.gov.br](mailto:administracao@guairaca.pr.gov.br)



## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- I – O valor total da presente contratação é de R\$ 180.862,00 (Cento e Oitenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais);
- II – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- III – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;
- Parágrafo Primeiro:** Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor.
- Parágrafo Segundo:** Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta-corrente, a serem indicadas pela Contratada.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com o recebimento da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal;
- II – Na emissão das notas fiscais para fins de pagamento a Contratada deverá observar:
- a) As regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, e alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte da Contratante.
- III – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, por meio de Termo de Recebimento ou Recibo;
- IV – Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretar do qualquer ônus para o Contratante;
- V – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Parágrafo Primeiro:** A Contratada deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Parágrafo Segundo:** O pagamento a que se refere esta cláusula, fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da Contratada, verificada por meio dos documentos elencados no art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Parágrafo Terceiro:** Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação.
- Parágrafo Quarto:** Constatando-se quaisquer irregularidades por parte da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- Parágrafo Quinto:** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- Parágrafo Sexto:** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- Parágrafo Sétimo:** Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- Parágrafo Oitava:** As notas fiscais deverão ser encaminhadas no e-mail: [notas@guairaca.pr.gov.br](mailto:notas@guairaca.pr.gov.br) e a entrega no local de entrega.

000159

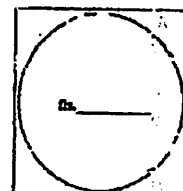


# MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (44) 344.2.14.13  
CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br



**CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DENOTA FISCAL/FATURA/RECIBO: A CONTRATADA**, quando da emissão de notas fiscais/faturas/recibo, deverá fazer constar o Processo Licitatório nº 60/2025 e o Contrato nº 316/2025.

**Parágrafo Único:** As notas fiscais/faturas ou os recibos deverão ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ**, inscrito no CNPJ nº 76.238.443/0001-87, com as informações contidas na Nota de Empenho.

## CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

I – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 22 de outubro de 2025;

II – Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

III – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

IV – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

V – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

VI – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no inciso II desta cláusula;

VII – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

VIII – O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2870	03.001.12.365.0005.2C37	0	4.4.90.52.00 00	Do Exercício	
2890	03.001.12.365.0005.2C37	103	4.4.90.52.00 00	Do Exercício	
2900	03.001.12.365.0005.2C37	104	4.4.90.52.00 00	Do Exercício	
3320	03.001.12.365.0005.2038	103	4.4.90.52.00 00	Do Exercício	
3330	03.001.12.365.0005.2038	104	4.4.90.52.00 00	Do Exercício	

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:** O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 60/2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:** Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

I – Os materiais deverão ser entregues nos locais informados na Nota de Empenho ou Ordem de Serviço emitidas, acompanhada preferencialmente pelo Fiscal do Contrato ou por outro servidor designado para esse fim.

II – A entrega deverá ocorrer em até 30 (Trinta) dias, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora do certame licitatório, mediante requisição formalizada pelo Município, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.

000170



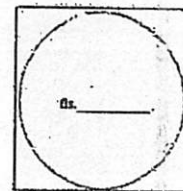
# MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 344.21413

CEP: 87.880-000 - CNRI: 76.238.443/0001-87

e-mail: [administracao@guairaça.pr.gov.br](mailto:administracao@guairaça.pr.gov.br)



licitação.

III - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

IV - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

V - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

VI - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos ou materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

VII - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

VIII - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

IX - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

X - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

XI - Prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

XII - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

XIII - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos ou materiais.

XIV - O custo referente ao transporte dos equipamentos ou materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

XV - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

XVI - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

XVII - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

XVIII - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

XIX - 9 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (Trinta) dias.

P.M.G - DPTO LICITAÇÃO

367

000171



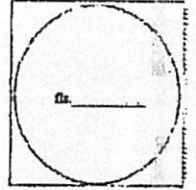
# MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 3442-1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administração@guairaca.pr.gov.br



**XX** - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**XXI** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- I – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II – A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;
- III – O fiscal do contrato anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- IV – A conformidade do material a ser entregue, deverá ser verificada junto ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada deste, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;
- V – A Contratada deverá manter preposto, aceite pelo Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VI – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, nos termos dos artigos 7º e 117, Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores indicados na cláusula terceira do presente contrato;
- VIII – A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações exigidas em Lei, o CONTRATANTE deverá:

- I – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;
- II – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente contrato;
- III – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;
- V – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
- VI – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII – Efetuar o pagamento à Contratada com valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;
- VIII – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;
- IX – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- X – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da obra, de acordo com o prazo de 60

000172



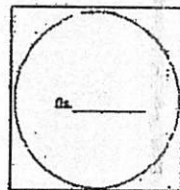
# MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 344.2.1413

CEP: 87.680-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: [administracao@guairaca.pr.gov.br](mailto:administracao@guairaca.pr.gov.br)



(sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XI - Notificar os emitentes da (s) garantia (s) no contrato, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**Parágrafo Único:** O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Além das obrigações exigidas em Lei, a **CONTRATADA** deverá:

I - Cumprir todas as obrigações constantes do presente contrato e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

II - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

IV - Comunicar o Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V - Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

VI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

IX - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

X - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

XI - Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

XII - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

XIV - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XV - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVII - Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos



*[Handwritten signature]*

000173



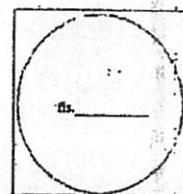
# MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax (41) 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNR: 76.238.443/000 - 87

e-mail: administração@guairaca.pr.gov.br



custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

- a) Para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a Contratada deverá apresentar requerimento formal à Administração, acompanhado de documentação comprobatória dos fatos alegados, ensejadores do eventual desequilíbrio;
- b) O pedido a que se refere a alínea "a" deste inciso, deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

XVIII- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

XIX- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XX- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução deste contrato;

XXI- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as condições de segurança e disciplina;

XXII- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

XXIII- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XXIV- Indicar preposto para representá-lo durante toda a execução do contrato;

XXV- Emitir nota fiscal/documento fiscal, de acordo com a cláusula oitava do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMOITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I- Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução do contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

II- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do inciso acima descrito, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021);

F.M.G - DPTO LICITAÇÃO

370

000174

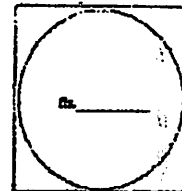


# MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (44) 3442.1413  
CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administração@guairaca.pr.gov.br



## d) Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Administração promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância de prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia
3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

IV – Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);

V – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

VI – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

VIII – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

IX – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

**Parágrafo Primeiro:** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora Contratante, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

**Parágrafo Segundo:** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitação e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Terceiro:** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**Parágrafo Quarto:** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

**Parágrafo Quinto:** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:** O CONTRATANTE poderá fazer: uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

P.M.G – DPTO LICITAÇÃO

371

000175

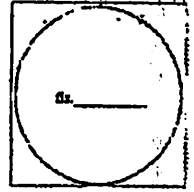


# MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax (44) 3442.1413  
CEP: 87.880-000 - CNR: 76.238.443/0001-87

e-mail: administração@guairaça.pr.gov.br



II – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

III – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

- Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

IV – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão e não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
- Se a operação implicar mudança de pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado o termo aditivo para alteração subjetiva;

V – A extinção do presente termo de contrato poderá ocorrer:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto nos casos de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- De forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interessada Administração;
- Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula com promissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

VI – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas;

**Parágrafo Primeiro:** A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA a multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

**Parágrafo Segundo:** Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE, advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA, exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

**Parágrafo Terceiro:** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual, deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA:** O presente contrato é oriundo do Pregão Eletrônico n. 60/2025, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:** A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às sanções previstas neste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:** Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços/execução do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

372

000176

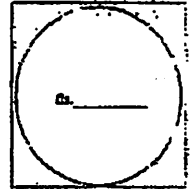


# MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 3442-1413  
CEP: 87.660-000 - CNRI: 76.238.443/0001-87

e-mail: administração@guairaca.pr.gov.br



**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A abstenção por parte do MUNICÍPIO, ora **CONTRATANTE**, da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

I – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e serão analisadas por meio de processo administrativo próprio;

a) Em caso de aprovação, o processo administrativo resultará na emissão de Anexo/Termo Aditivo, o qual integrará o presente instrumento contratual para todos os fins e efeitos de direito, bem como será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial/jornal de circulação local ou regional;

II – Os serviços não ajustados no presente contrato, que porventura venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, serão analisados individualmente, nos moldes expostos no inciso I, “a” desta cláusula, bem como nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº 14.133/21;

a) A **CONTRATADA** é obrigada aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

b) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Guairacá/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO:** É eleito o Foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Guairacá/PR, 22 de outubro de 2025.

**MARCELO ALVES DE OLIVEIRA**  
Município de Guairacá  
Contratante

073.082.359-80 JESSICA BARCELOS PINTO BIETI  
Assinado de forma digital por  
073.082.359-80: JESSICA BARCELOS PINTO  
BIETI  
Dados: 2025.10.23 09:18:48 -03'00'

**MÁXIMUS MÓVEIS EIRELI**  
**JESSICA BARCELOS PINTO BIETI**  
Contratada

GESTOR (A):

P.M.G – DPTO LICITAÇÃO

374

000177



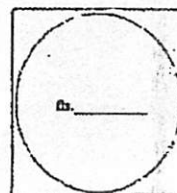
# MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-37

e-mail: [administracao@guairaaca.pr.gov.br](mailto:administracao@guairaaca.pr.gov.br)



FISCAL:

*Cícero Alves Barista*  
Fiscal de Contrato  
Portaria N.º 045/2021  
Prefeitura Municipal de Guairaça - PR

P.M.G - DPTO LICITAÇÃO

373

000178



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 101/2025

Nº Ata: 1  
 Nº Edital: 101/2025  
 Nº Processo: 483/2025

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 1			Val. Ref. Total: 10.061,50
Item: 1	Quant.: 50,00	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 10.061,5000

ALMOFADA BOLSTER PARA PRÁTICA DE YOGA, CONFORME DESCRITIVO ANEXO.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 02	201,2300
Licitante 03	201,2300
Licitante 04	201,2300

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
<b>Lances</b>	<b>15/01/2026 09.09.54</b>
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 04	Último Lance 139,0000
Licitante 03	Último Lance 135,0000
Licitante 02	Último Lance 158,0000
<b>Abertura de Vistas</b>	<b>15/01/2026 09.25.55</b>
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
<b>Habilitação</b>	<b>15/01/2026 11.47.49</b>
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante J10 Comercial do Brasil Ltda Me pelo motivo: Empresa habilitada pela apresentação de todos os documentos de habilitação conforme exigido em edital..	
<b>Intenção de Recurso</b>	<b>15/01/2026 14.52.15</b>
Não houve manifestação de recurso para o lote.	
<b>Adjudicação</b>	<b>15/01/2026 14.56.34</b>
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 1 para o licitante J10 Comercial do Brasil Ltda Me com o valor de R\$ 135,0000.	

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 101/2025  
Nº Processo: 483/2025

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

LOTE 61

Val. Ref. Total: 3.315,30

Item: 1 Quant.: 30,00 Unidade: PÇ Val. Ref.: 3.315,3000  
STEP PARA GINÁSTICA. STEP DE EVA, MEDIDAS 60x30x15 CM.

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	110,5100
Licitante 02	1.105,8100
Licitante 03	110,5000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
<b>Lances</b> Declaro iniciada a fase de LANCES.	<b>15/01/2026 11.04.38</b>
Licitante 02	Último Lance 100,0000
Licitante 01	Último Lance 99,0000
<b>Abertura de Vistas</b> Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	<b>15/01/2026 11.14.40</b>
<b>Habilitação</b> Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante J10 Comercial do Brasil Ltda Me pelo motivo: Empresa habilitada pela apresentação de todos os documentos de habilitação conforme exigido em edital..	<b>15/01/2026 11.48.03</b>
<b>Intenção de Recurso</b> Não houve manifestação de recurso para o lote.	<b>15/01/2026 14.53.53</b>
<b>Adjudicação</b> Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 61 para o licitante J10 Comercial do Brasil Ltda Me com o valor de R\$ 99,0000.	<b>15/01/2026 14.56.35</b>

000180



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2025

Contrato de fornecimento, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA**, Dispensa Eletrônica nº. 013/2025.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.583.995/0001-87, com endereço na Rua Vereador José Viera, nº 495, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-510, neste ato representado pelo Sr. **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.412.349-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.509.669-10, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Dispensa Eletrônica nº. 013/2025, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL PROF. THEREZINHA MARIA MORETTO ANDRETTA E ESCOLA PROF. SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA**, ficando este contrato vinculado ao Termo de Referência da contratação bem como à Proposta Comercial da Contratada.

**Parágrafo Único:** Dos produtos a serem fornecidos:

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁBACO EM MADEIRA 5 HASTES MATERIAL ESCOLAR ábaco em madeira 5 hastes - material escolar para auxiliar no aprendizado. na cor bege, feito em madeira de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência.  com cinco hastes, o ábaco permitindo que as crianças realizem operações matemáticas de forma visual e interativa, facilitando o entendimento dos números e estimulando o raciocínio lógico.	dm toys	un	UN	30,00	92,93	2.787,90
5	1	BONECA COM MEMBROS ARTICULADOS Produto atóxico e lavável; Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; braços e pernas de vinil, rosto com expressão alegre; cabelos de diversas cores e tamanhos. Deverá acompanhar: roupas em tecido antialérgico, com dimensão aproximada de 40 cm de comprimento. Com certificação do Inmetro.	nova toys	un	UN	25,00	99,52	2.488,00
6	1	BONECA TODA EM VINIL MACIO com cabelo, roupas removíveis, membros articulados podendo sentar e deitar, com tamanho de no mínimo 26 cm de comprimento. Certificado pelo Inmetro.	nova toys	un	UN	25,00	77,00	1.925,00

000181

7	1	BRINQUEDO PEDAGÓGICO PEQUENO ENGENHEIRO Com no mínimo 100 peças resistentes e coloridas.  Brinquedo educativo que estimula atenção, concentração, coordenação motora, criatividade, imaginação, organização e percepção de cores em crianças e habilidades de engenharia	ggb	un	UN	10,00	71,90	719,00
8	1	BRINQUEDO PETECA COLORIDA Material de excelente qualidade, com medidas de aproximadamente: Altura: 18.0 cm X Base: 8.0 cm	sport	un	UN	50,00	9,86	493,00
11	1	CORDA INDIVIDUAL DE PULAR INFANTIL Unisex com punho de madeira com aproximadamente 180 metros de comprimento.  Com punho para melhor aderência as mãos e leve para maior conforto.	bolinha magica	un	UN	50,00	18,78	939,00
12	1	CUBO MÁGICO cubo mágico interativo, ideal para desafio mental. Medidas aproximadas de: 5,4cm x 5,4cm Composição: Plástico e papel.	ark	un	UN	40,00	12,80	512,00
13	1	FOGÃO INFANTIL DE BRINQUEDO Cooktop de polipropileno resistente e não tóxico, com medidas aproximadas de 25 cm de comprimento. Com duas bocas, cores variadas, acabamentos arredondados que não machucam, com botões na frente giram e imitam acendedores.	nova toys	un	UN	10,00	79,40	794,00
14	1	GLOBO TERRESTRE PROFISSIONAL - 30CM Globo terrestre colorido, com divisão de países, base e suporte em plástico rígido, giratório, escala em graus. Medidas: diâmetro mínimo de 30 cm, altura total aproximada de 40 cm. Deve conter informações geográficas (picos, cordilheiras, golfos, correntes marítimas e ventos) e demográficas (países, capitais, cidades, estados).	atlas	un	UN	2,00	367,50	735,00
15	1	JOGO DE BOLICHE GRANDE Contendo 2 bolas de aproximadamente 10 cm de diâmetro cada x 10 pinos grandes de aproximadamente 29 cm  Dimensões aproximadas do produto: 29 cm x 21 cm x 47 cm Feito em plástico. Aprovado pelo Inmetro. Não recomendável para 0-3 anos	bolichao	un	UN	10,00	59,50	595,00
	1	JOGO DE CARTAS - TIPO UNO para crianças a partir de 7 anos	matel	un	UN	20,00	34,80	696,00
17	1	JOGO DE CONSTRUÇÃO TIPO CONECTANDO FORMAS Composto por no mínimo 480 peças coloridas de plástico.  Em 06 formatos, 66 peças em curva com 3 pinos, 72 peças em I com 3 pinos, 48 peças em L com 3 pinos, 48 peças em L com 4 pinos, 90 peças em I com 2 pinos e 156 peças com 1 pino.  Embalagem: balde plástico com alça medindo aproximadamente 24 x 27 cm	carlu	un	UN	20,00	449,70	8.994,00
18	1	JOGO DE LETRAS - TIPO ALFABETO MÓVEL Ideal para alfabetização. Peças em madeira duráveis (MDF). Jogo contendo 80 Peças	jungoo	un	UN	30,00	53,3333	1.600,00
19	1	JOGO DE MESA - BINGO Contendo 01 (um) jogo de tabuleiro bingo completo, 01 (um) globo, 01 (uma) manivela, 48 (quarenta e oito) cartelas, 90 (noventa) bolinhas.  Com instruções de montagem na embalagem	store	un	UN	3,00	48,63	145,89

		<p>certificado pelo Inmetro</p> <p>Faixa etária: +3</p> <p>Características: Material: Plástico Polipropileno Resistente, O globo conta com dispositivo de ejeção automática para as bolinhas.</p>						
20	1	<p>JOGO DE MESA - PINGUIM QUEBRA GELO</p> <p>Itens inclusos: 1 roleta, 1 mesa, 1 pinguim, 2 martelos, 24 Cubos, 4 Pés da mesa</p> <p>Desenvolve habilidades estratégicas.</p> <p>Suporta 2 a 4 jogadores.</p>	art brink	un	UN	30,00	39,76	1.192,80
21	1	<p>JOGO DE MESA 6X1 - MADEIRA MDF Com o Jogos Mesa 6X1, você terá acesso a seis jogos clássicos em um único tabuleiro: Damas, Trilha, Jogo da Velha, Xadrez, Ludo e Dominó. Confeccionado em MDF e madeira, com tabuleiro impresso em cores vibrantes.</p> <p>Os jogos estimulam o raciocínio estratégico, o desenvolvimento cognitivo, as possibilidades matemáticas e o cumprimento de regras.</p> <p>Peças do Xadrez em poliuretano, Trilha em EVA, Dama, Ludo, Jogo da Velha e Dominó em madeira.</p> <p>Embalagem com medidas aproximadas de 28x28x07cm.</p>	malilolu	un	UN	25,00	74,79	1.869,75
22	1	<p>JOGO DE MESA TIPO CARA A CARA</p> <p>Componentes do jogo: 2 tabuleiros, 48 molduras, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas, 1 regulamento</p> <p>Material: Plástico, Papelão, Cartolina</p>	estrela	un	UN	30,00	149,82	4.494,60
24	1	<p>JOGO DE TABULEIRO BANCO IMOBILIÁRIO JUNIOR. Dimensões do produto 40,4 x 5 x 27,5 cm.</p>	estrela	un	UN	10,00	169,70	1.697,00
25	1	<p>JOGO DE TABULEIRO TIPO CUCA LEGAL</p> <p>Composição: 1 dado, 6 peças, 1 tabuleiro, 56 Cartas com 6 perguntas cada. Indicado para crianças acima de 6 anos de idade.</p>	pais e filhos	un	UN	20,00	79,80	1.596,00
26	1	<p>JOGO DE TABULEIRO TIPO LINCE Para crianças a partir de 5 anos. Desenvolve habilidades de destreza. Jogo de 2 a 6 jogadores.</p> <p>Componentes: tabuleiro e 130 cartelas ilustradas.</p> <p>Feito de plástico, papelão e cartolina.</p>	grow	un	UN	20,00	118,95	2.379,00
27	1	<p>JOGO TIPO PULA MACACO Idade recomendada: a partir de 4 anos</p> <p>Número de jogadores: para 2 a 4 jogadores</p> <p>Objetivo do jogo: conseguir acertar mais macaquinhos na árvore</p> <p>Contendo: 1 tronco, 2 copas, 4 lanças-macacos, 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão e folha de adesivos</p>	estrela	un	UN	25,00	94,72	2.368,00
28	1	<p>JOGO TIPO DOMINÓ COM DIVISÃO SILÁBICA - PEDAGÓGICO Com no mínimo 28 Peças com material de boa qualidade para desenvolver habilidades de leitura através da divisão silábica.</p> <p>Acondicionado em caixa de madeira ou papelão de boa qualidade.</p>	jott	un	UN	25,00	59,83	1.495,75

30	1	JOGOS DA MEMÓRIA Com no mínimo 54 peças de boa qualidade. Produzido com papel-cartão rígido ou similar e acondicionado em caixa de madeira ou papelão de boa qualidade	pais e filhos	un	UN	30,00	29,82	894,60
31	1	KIT 10 CONES DEMARCATÓRIO Para Treino Agilidade  Conteúdo do Kit: 10 Cones  Material: Polipropileno  Dimensões aproximadas: 18cm x 11cm x 11cm	generica	un	UN	4,00	77,25	309,00
32	1	KIT BOLINHA DE PISCINA Kit Com 100 Bofinhas De Piscina com medidas aproximadas de 76mm coloridas e resistentes. Bolinhas De 1ª Linha, Produzidas Com Materiais De Alta Resistência E Qualidade. Atóxicos.	generica	un	UN	3,00	109,00	327,00
34	1	KIT COM DIVERSAS FERRAMENTAS DE BRINQUEDO COLORIDO Confeccionado em plástico atóxico com no mínimo 16 peças, sendo os parafusos e porcas como menor peça com medidas de no mínimo 3 cm de comprimento. Certificado pelo Inmetro.	monte libano	un	UN	30,00	69,83	2.094,90
36	1	KIT DE COZINHA DE BRINQUEDO COLORIDO de plástico atóxico com no mínimo 10 peças. Sendo que a menor deve medir no mínimo 10 cm e comprimento, incluindo painéis com e sem tampa, talheres e pratos. Certificado pelo Inmetro.	tafeplas	un	UN	20,00	29,80	596,00
37	1	MATERIAL DOURADO COMPLETO Composição: Caixa de madeira medindo aproximadamente 13x26x26cm. Contendo 611 peças de madeira na cor natural: 1 cubo de milho 10x10x10 cm, 10 placas de centena, 100 barras de dezena e 500 cubos de unidade 1X1X1 cm.	pais e filhos	un	UN	2,00	198,00	396,00
38	1	MATERIAL DOURADO COMPLETO Composição: caixa de madeira medindo aproximadamente 13x13x6cm. Contendo 111 peças de madeira na cor natural: 1 placa de centena, 10 barras de dezena e 100 cubos de unidade 1X1X1 cm.	pais e filhos	un	UN	30,00	22,6667	680,00
39	1	PLANETÁRIO ESCOLAR ILUMINADO Planetário luminoso confeccionado em MDF e PVC, formato circular de 54 cm de diâmetro, painel impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes. Possui lâmpada interna de LED com cabo e interruptor, representando o Sol. Voltagem bivolt automática (110/220V). Permite estudo dos aspectos do dia e da noite, movimentos da Terra e da Lua, estações do ano, eclipses e sistema solar. Embalagem em caixa de papelão. Garantia mínima de 03 meses.	gs brink	un	UN	2,00	998,50	1.997,00
40	1	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS Kit educativo confeccionado em madeira com 11 formas geométricas (tetraedro, pirâmides, cone, esfera, cubo, cilindro, paralelepípedo, prismas), pintadas com tinta atóxica. Acondicionados em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 18x18x6 cm, lacrada com película de PVC.	futura	un	UN	10,00	99,70	997,00
41	1	TATAME EM EVA atóxico e antialérgico, medindo 100 cm x 100 cm x 02 cm, revestido com película texturizada e siliconada protetora nas duas faces, na cor azul, proporcionando encaixe perfeito nas peças.	sedel	un	UN	20,00	99,85	1.997,00
TOTAL								50.805,19

000184

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**Parágrafo Único:** O valor total do presente contrato é de R\$ 50.805,19 (cinquenta mil, oitocentos e cinco reais e dezenove centavos), referente aos produtos supramencionados na cláusula primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**Parágrafo Único:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal de prestação dos serviços. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- I. Se os serviços sejam executados de forma irregular com o disposto neste contrato;
- II. Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- III. Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento será efetuado conforme consta no Anexo II (Termo de Referência) do edital do Dispensa Eletrônica 005/2025.

**Parágrafo Quarto:** O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice INPC após o período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Quinto:** Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas.

**Parágrafo Sexto:** Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas, documentos, notas fiscais e planilhas de custos que embasem o novo valor.

**Parágrafo Sétimo:** A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

- I - Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
- II - A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- III - A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

**Parágrafo Único:** Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	1044
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outras Transferências de Recursos do FNDE

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

**Parágrafo Único:** Constituem obrigações da contratada:

- I. O entrega/execução esta dispostos no Anexo II, Termo de Referência.
- II. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- III. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- V. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- VI. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- VII. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- VIII. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;
- IX. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
- X. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;
- XI. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
- II. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- XIII. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.
- XIV. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.
- XV. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.
- XVI. Demais exigências constam no Anexo II, Termo de Referência.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

**Parágrafo Único:** Constituem obrigações da contratante:

- I. São obrigações do CONTRATANTE:
- II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

- III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
- IV. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- VI. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.
- VII. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.
- VIII. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:**

**Parágrafo Primeiro:** O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do objeto;
- II. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do objeto;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o termo de concessão ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Segundo:** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Terceiro:** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Quarto:** A sanção prevista no Parágrafo Segundo, I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**Parágrafo Quinto:** A sanção prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, II, calculada na forma do edital ou do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor contratado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item Parágrafo Primeiro desta Cláusula, I ao XII.

**Parágrafo Sexto:** A sanção prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, III, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, II, III, IV, V, VI e VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 3 (três) anos.

**Parágrafo Sétimo:** A sanção prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, III, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, VIII, IX, X, XI e XII, bem como pelas infrações administrativas previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, I ao XII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Parágrafo Sexto desta Cláusula, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo de 03 (três) anos.

## **CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro:** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**Parágrafo Segundo:** A extinção do CONTRATO poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS**

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

**Parágrafo Único:** Nos termos do Decreto Municipal nº 038/2023, constituem fiscais e gestor do respectivo Contrato:

- I. **GESTOR: RUDIVANE VALIATI**, conforme Decreto Municipal nº 038/2023
- II. **FISCAL: MARINA ARAUJO NESI**, nomeada pela portaria nº 438/2025 de 28/07/2025.
- III. **FISCAL SUBSTITUTO: GIANA FRANCO DE ANDRADE**, nomeada pela portaria nº 438/2025 de 28/07/2025.

### Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(I) "**prática corrupta**" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "**prática fraudulenta**" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "**prática colusiva**" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

(IV) "**prática coercitiva**" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) "**prática obstrutiva**" significa:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**Parágrafo Único:** Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as **CLÁUSULAS** inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Contratante

**SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**  
DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

**LENON SIMEONI**  
CPF nº 072.900.069-92



# Município de Enéas Marques

## ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, com sede na Avenida Joaquim Bonetti nº 579, bairro CENTRO, município de Enéas Marques/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.657/00001-57, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor EDSON LUPATINI, nomeado pelo termo de posse publicado em data 06/01/2025 edição n.º 3187, inscrito(a) no CPF sob o n.º 861.204.419-72 portador da carteira de identidade n.º 49383932.

**CONTRATADO(A):** TREVENZA SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 58.613.526/0001-27, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2775, Bairro Rebouças, CEP 80.230-010, Município de Curitiba-PR, neste ato representado por PAULA BUSATO CARDOSO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 038.004.259-20, portador da carteira de identidade n.º 71223280, residente e domiciliado na Rua Vitorio Sbalqueiro, nº 174, Bairro Vista Alegre, CEP 82100-060, Município de Curitiba-PR, e-mail: trevenzasolucoes@gmail.com, telefone: (41)99582-0321.

O presente será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, pelos Decreto Municipal 1854/2023, Decreto Municipal 1856/2023, Decreto Municipal 1857/2023, Decreto Municipal 1859/2023, Decreto Municipal 1860/2023, Decreto Municipal 1862, /2023Decreto Municipal 1869/2023, Decreto Municipal 1870/2023, pelo edital do Pregão Eletrônico 05/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Assistência Social e Assunto da Família, Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com ênfase no Departamento de Esportes, para atender às necessidades de execução de ações e competições esportivas no Município de Enéas Marques.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 Este Contrato está instruído com os seguintes documentos:

2.1.1 O edital desta licitação;



# Município de Enéas Marques

- 2.1.2 O termo de referência;
- 2.1.3 Estudo Técnico Preliminar;
- 2.1.4 Lei 14.133/2021 e suas regulamentações.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO :

3.1 O regime de execução do presente instrumento será o de Fornecimento de Bens/compras;

### 4. CLÁUSULA QUARTA- DOS ITENS:

Ficam registrados os itens, valores unitários e valor total conforme proposta ajustada:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Descrição
60	20	UNIDADE	R\$ 32,80	R\$ 656,00	Pista e Campo 2m	FITA FAIXA RÍGIDA PARA ALONGAMENTO PARA PILATES: MATERIAL: FITA POLIPROPILENO. FITA RÍGIDA. COR: PRETO. TAMANHO: 2 METROS DE COMPRIMENTO.
61	10	UNIDADE	R\$ 205,95	R\$ 2.059,50	SR Kit funcional	KIT PARA ATIVIDADE FUNCIONAL, CONTENDO 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS, 5 NIVEIS COLORIDOS, 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS 90CM C/5 MINI BANDEIRAS PARA BARREIRA DE SINALIZAÇÃO, 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS 1 ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO 5 METROS AJUSTÁVEL, 1 FITA DE SUSPENSÃO AJUSTÁVEL, 1 EXTENSOR DE FITA, 1 SUPORTE PARA USO EM PORTAS E 1 MOSQUETÃO.
Total Geral:			R\$ 2.715,50			

### 5. CLÁUSULA QUINTA - VALOR DA ATA REGISTRO DE PREÇO:

5.1 O valor global da presente ata registro de preço é de R\$ 2.715,50 (dois mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

5.2 Neste valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de bens/itens fornecidos.



# Município de Enéas Marques

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

6.1 O prazo de execução da Ata Registro de Preço é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Compra para formalização da execução do objeto.

6.2 O prazo de vigência da Ata Registro de Preço se inicia com a assinatura desta ata de registro de preço, e será de 12 (doze) meses.

6.3 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

6.3.1 Eventual prorrogação dos prazos de execução e vigência da ata registro de preço será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, desde que a autoridade ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos dos artigos 84, 106 e/ou 107 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

6.3.1.1 Nos casos previstos neste tópico, será permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

6.4 Quando a não conclusão decorrer de culpa do Contratado, ele será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas, e a Administração poderá optar pela extinção do contrato sendo que, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.5 Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados, como condição para renovação.

6.6 Durante a vigência da ata registro de preço, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, conforme prevê o art. 48, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CONTROLES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 O modelo de execução a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



# Município de Enéas Marques

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO:

8.1 As obrigações do CONTRATANTE e do CONTRATADO são aquelas previstas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

## 9. CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS :

9.1 O pagamento dos serviços será efetuado pelo Departamento de Fazenda, CNPJ N.º 76.205.657/0001-57 sito à Av. Joaquim Bonetti -579, Centro de Enéas Marques, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, observada a Cláusula Oitava deste Contrato.

9.2 A apresentação e protocolização da fatura e a juntada da documentação pertinente são de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sendo que os pagamentos das faturas ficam condicionados, no que couber, à apresentação pelo CONTRATADO dos documentos previstos no Termo de Referência.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FONTE DE RECURSOS:

10.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



# Município de Enéas Marques

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2025	
116	
20	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
103	5% Transferências Constitucionais
20	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
33390302300000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos
103	5% Transferências Constitucionais
2025	
117	
20	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
104	25% Demais Impostos vinculados à Educação Básica
20	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
33390302300000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos
104	25% Demais Impostos vinculados à Educação Básica
2025	
118	
20	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
107	Salário Educação
20	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
33390302300000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos
107	Salário Educação
2025	
119	
20	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
10441	Programa ETI - Escola em Tempo Integral, do FNDE, instituído pela Lei nº 14.640/2023.
20	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
33390302300000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos
10441	Programa ETI - Escola em Tempo Integral, do FNDE, instituído pela Lei nº 14.640/2023.
2025	
171	
20	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3	DEPARTAMENTO DE ESPORTE
2021	ATIVIDADES ESPORTIVAS



# Município de Enéas Marques

3339030140000000000	Material educativo e esportivo
0	Recursos Ordinários (Livres)
20	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3	DEPARTAMENTO DE ESPORTE
2021	ATIVIDADES ESPORTIVAS
3339030230000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos
0	Recursos Ordinários (Livres)
2025	
220	
22	Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família
1	DEPATAMENTO DE GESTÃO SUAS
2034	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
0	Recursos Ordinários (Livres)
22	Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família
1	DEPATAMENTO DE GESTÃO SUAS
2034	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3339030230000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos
0	Recursos Ordinários (Livres)
2025	
221	
22	Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família
1	DEPATAMENTO DE GESTÃO SUAS
2034	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
22	Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família
1	DEPATAMENTO DE GESTÃO SUAS
2034	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3339030230000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
2025	
222	
22	Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família
1	DEPATAMENTO DE GESTÃO SUAS
2034	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
22	Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família
1	DEPATAMENTO DE GESTÃO SUAS
2034	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3339030230000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
2025	
256	
22	Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família
1	DEPATAMENTO DE GESTÃO SUAS
2034	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
93415	PAS - PISO ÚNICO
22	Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família
1	DEPATAMENTO DE GESTÃO SUAS
2034	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3339030230000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos
93415	PAS - PISO ÚNICO



# Município de Enéas Marques

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL (quando previsto):

11.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

11.2 A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de fornecimento, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

11.3 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

11.5 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

11.6 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

11.7 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

11.7.1 aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

11.7.2 certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

11.7.3 comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.



# Município de Enéas Marques

11.8 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO REAJUSTE DE PREÇOS:

12.1 Os preços contratuais dos serviços poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nesta Ata Registro de Preço.

12.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

12.2.2 Se, por consequência de culpa do Contratado forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes.

12.2.3 Se o Contratado antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto Contratado, conforme previstos na planilha de medição.

12.2.4 A ata registro de preço será reajustado na forma da Lei e desta Ata, independentemente de solicitação do Contratado, salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro imputável ao Contratado.

12.2.5 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto nesta Ata Registro de Preço pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo, sendo que não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

12.3 O cálculo do reajustamento para os preços contratuais iniciais será feito a cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; uma vez decorrido esse interregno, proceder-se-á a novo reajustamento de acordo com a metodologia constante nesta Ata.

12.3.1 A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida por meio de legislação superveniente.



# Município de Enéas Marques

12.4 O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, desde que preenchidos os requisitos legais.

12.4.1 Caso a ata registro de preço seja assinada após o decurso do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias data do orçamento, o valor contratual deverá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento.

12.5 Para o reajustamento será utilizado o "o índice IPCA ou IGP-M, utilizando-se o de menor variação.

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

c) Considerar-se-á até a quarta casa decimal o quociente de reajuste, sem arredondamento.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE:

13.1 Quando exigido, o Contratado deverá apresentar ao Contratante os documentos comprobatórios de habitação, durante o prazo de execução.

13.2 A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do Contratante, devendo o novo responsável técnico atender às exigências feitas em edital e no contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO:

14.1 Deverão ser observadas pelo Contratado todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados (de acordo com a legislação e com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho), aos materiais envolvidos no serviço e ao patrimônio do Município.

14.2 A seu critério, o Contratante poderá determinar a paralisação do fornecimento quando julgar que as condições mínimas de segurança e de higiene do trabalho não estão sendo observadas pelo Contratado, sendo que este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.



# Município de Enéas Marques

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

15.1 Esta ata registro de preço poderá ser alterado, acompanhado das devidas justificativas, nos seguintes casos:

**I** - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

**II** - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando for necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.1 Nas alterações de que trata esta cláusula, deverá ser observado o disposto nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.1.2 O valor da ata registro de preço pode ser alterado quando:

- a) visar a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata registro de preço, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- b) ocorrer a criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada



# Município de Enéas Marques

repercussão nos preços Contratados, que deverão ser revistos para mais ou para menos, conforme o caso.

15.1.3 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15.2 A garantia pode ser alterada quando conveniente a substituição, a pedido do Contratado e devidamente aceito pelo Contratante.

15.3 A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

15.4 No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo Contratante pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

15.5 Havendo alteração da ata registro de preço que aumente ou diminua os encargos do Contratado, deverá ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

15.5.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços do serviço contratado, prevalecerão os valores propostos em cada item pelo Contratado;

15.5.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão;

15.5.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, sendo que os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do Contratado.

15.6 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste Contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos favoráveis dos setores técnico e jurídico (quando cabível) e da aprovação da autoridade competente.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E PENALIDADES:



# Município de Enéas Marques

- 16.1 A inexecução total ou parcial da ata enseja a sua extinção, com as consequências previstas na Lei 14.133/21, no Decreto 1870/2023 e nesta Ata Registro de Preço.
- 16.2 Constituem motivo para extinção da ata registro de preço:
- 16.2.1 O não cumprimento de cláusulas, condições, projetos, especificações e/ou prazos;
- 16.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e/ou prazos;
- 16.2.3 A lentidão no seu cumprimento, levando o Contratante a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- 16.2.4 O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao Contratante;
- 16.2.5 A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao Contratante;
- 16.2.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, exceto se autorizada pelo Contratante nos casos permitidos em lei, que afetem a boa execução;
- 16.2.7 O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 16.2.8 O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Vistoria e demais documentos de fiscalização;
- 16.2.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do Contratado;
- 16.2.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato;
- 16.2.11 A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- 16.2.12 O não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, assim como o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 16.2.13 A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- 16.2.14 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, desde que justificadas e determinadas pelo Contratante;
- 16.2.15 A supressão de serviços, por parte do Contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;
- 16.2.16 A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do



# Município de Enéas Marques

pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

16.2.17 O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo Contratante decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

16.2.18 A não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

16.2.19 O atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

16.2.20 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato;

16.2.21 A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

16.2.22 O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

16.3 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, sempre assegurado o contraditório e ampla defesa ao Contratado.

16.4 A extinção do contrato poderá ser:

16.4.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração municipal, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

16.4.2 consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração.

16.5 A extinção do contrato poderá ser:

16.5.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

16.5.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração municipal;

16.5.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.6 A extinção administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



# Município de Enéas Marques

16.7 Quando a extinção ocorrer com base nos subitens 14.2.14 à 14.2.22, sem que haja culpa do Contratado, este será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito à:

16.7.1 Devolução da garantia oferecida;

16.7.2 Pagamentos devidos pela execução da ata registro de preço até a data da extinção;

16.7.3 Pagamento do custo da desmobilização, se for o caso;

16.7.4 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

16.8 Sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento e das previstas no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências:

16.8.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;

16.8.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, nos casos de serviços essenciais conforme previsto em Lei;

16.8.3 Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município assim como dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

16.8.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

16.9 Na hipótese de ocupação provisória, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente do Contratante.

16.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto nº. 1870/2023, além das demais penalidades previstas nesta ata registro de preço.

16.11 Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o Contratante poderá aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e as previstas no Decreto nº.1870/2023.

16.12 Sem prejuízo do previsto no subitem 14.2.3, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora, sendo que será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o trigésimo dia, e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, será cabível a multa compensatória.



# Município de Enéas Marques

16.13 A aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16.14 A multa moratória não impede que o Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas nesta Ata Registro de Preço.

16.15 A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.16 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si, e para aplicação das sanções deverão ser considerados os critérios do §1º do art. 156 da Lei 14.133/21.

16.17 Será aplicada multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;

16.18 Será aplicada multa de 10% a 30% sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, ou multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato nos casos de inexecução total do objeto.

16.19 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa, nos termos da legislação aplicável.

16.20 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.21 Após encerramento do processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação de multa deverá ser recolhida junto ao Contratante em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do Contratado.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO:

17.1 As condições de recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram a presente ata registro de preço, para todos os fins, o edital da licitação e seus anexos, e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.



# Município de Enéas Marques

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais regulamentadores e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato para publicação no Diário Oficial do Município de Enéas Marques e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Enéas Marques, 10 de abril de 2025

EDSON  
LUPATINI:86  
120441972

Assinado de forma digital por EDSON LUPATINI:86120441972  
Dados: 2025.04.10 14:54:12 -03'00'

CONTRATANTE

PAULA BUSATO  
CARDOSO:0380  
0425920

Assinado de forma digital por PAULA BUSATO CARDOSO:03800425920  
Dados: 2025.04.11 12:25:48 -03'00'

CONTRATADA

## Testemunhas



Documento assinado digitalmente  
**SILVANA APARECIDA KOERICH**  
Data: 11/04/2025 16:02:56 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 – Nome: Silvana Aparecida Koerich



Documento assinado digitalmente  
**JUSSARA RENOSTO**  
Data: 11/04/2025 14:51:16 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 – Nome: Jussara Renosto